

Diário Oficial

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.004

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**GOVERNADOR DO ESTADO**
HÉLIO MOTA GUEIROS**VICE-GOVERNADOR**
HERMÍNIO CALVINHO FILHO**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiani Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO**ADMINISTRAÇÃO**

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

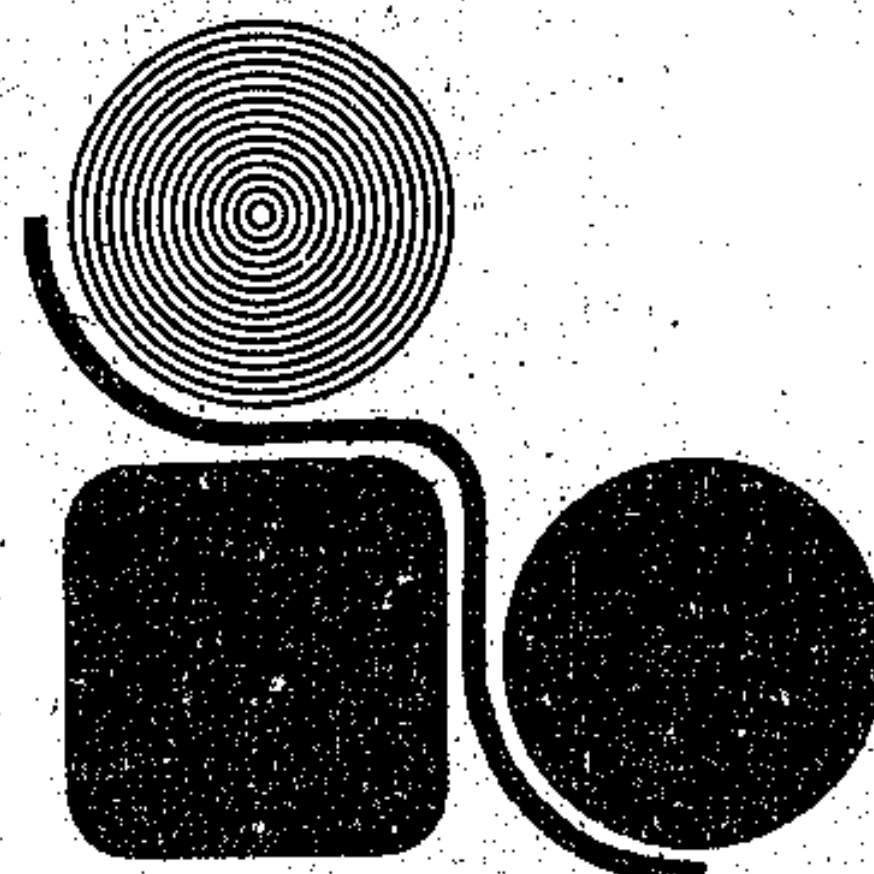
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Quelma Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO**PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS***Da Secretaria de Estado de Educação***EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES***Do INCRA***RESUMO DE PORTARIAS***Do IPASEP***BALANÇOS E RELATÓRIOS***De Diversas Firms***EDITAL DE CONVOCAÇÃO***Da COHAB***BOLETIM***Da Justiça Federal***RESENHAS***Da Justiça Estadual***2 CADERNOS**

24 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal, publicado no Diário Oficial n.º 26.002, edição do dia 17 de junho de 1987, referente ao Decreto n.º 1.878, de 16 de junho de 1987.

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

C\$ 1.000,00

CONSOLIDADO GERAL DO ESTADO

DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 1º TRIMESTRE		PROGRAMADO 2º TRIMESTRE		TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	
DESPESAS CORRENTES	1.030.328	457.103	516.099	496.771	1.469.873
* Pessoal e Encargos Sociais	745.908	315.161	351.486	328.940	975.587
* Outros Custeio	91.962	42.201	54.587	49.613	146.401
* Transferências Correntes	192.458	99.741	150.026	118.218	549.985
* Pessoal e Encargos Sociais	114.261	60.943	70.304	72.335	289.882
* Outros Despesas Correntes	78.197	33.798	59.722	45.883	139.403
DESPESAS DE CAPITAL	51.880	36.102	101.965	38.978	177.045
Obras e Instalações	9.186	10.071	15.071	20.071	45.213
Outras Despesas de Capital	20.319	13.503	7.544	4.899	14.897
Transferências de Capital	22.375	23.528	79.350	14.037	116.935
RECURSOS VINCULADOS	651.191	232.022	262.466	248.007	749.493
TOTAL GERAL	1.733.339	725.227	880.530	783.736	2.889.513

*sem previsão de reajuste

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

Resumo de Portaria DESIGNAÇÃO

- Port.n.º 5424 de 07.05.87-Designar MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA, Agente Administrativo-GEP-SA-901.1 para responder pela Secretaria da EE. Almirante Tamandaré, capital, no período de 02.01.87 a 02.01.88, durante o impedimento da Titular.
- Port.n.º 5085 de 28.04.87-Designar EMÍLIA MICIONE TORRES, para exercer até ulterior deliberação, a função de Coordenadora do Programa Sala de Leitura DEPG/SEDUC.

- Port.n.º 5292 de 07.05.87-Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe responsável pela avaliação e seleção dos trabalhos sobre a Maratona Escolar/87-Monteiro Lobato, nesta capital.

ANA M.ª MOIA BRIGIDO - Coordenador
IVO GUILHERME PALHETA DA CRUZ - Membro
ÁLVARO LUIZ TEIXEIRA DE ARAÚJO - Membro
JOANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA - Membro

- Port.n.º 5657 de 15.05.87-Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem até ulterior deliberação, no Departamento de Rede Física/SEDUC, as seguintes funções:

ALINE DO SOCORRO RIBEIRO MAGALHÃES-Chefe da Div. de Planej. do DERR.

LUIZ DE JESUS DIAS DA SILVA-Concep. de Projetos
AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA-Chefe da Div. de Implementação de Proj. Obras.

ENÉAS CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA-Chefe da Div. de Manutenção do DERR.

MARIA DAS GRAÇAS LOBO -Chefe de Apoio Administrativo.

- Port.n.º 5153 de 28.04.87-Designar MARIA ALICE AMADOR DOS SANTOS, Prof.GEP-M-ADM 401, para exercer a função de Vice-Diretor, até ulterior deliberação, na ERC, de 2º Salesiano do Trabalho, capital.

- Port.n.º 3957 de 28.04.87-Designar SANDRA LÚCIA PARIS, Professor Horista Lic. Pleno, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor na EE. de 1º Grau Marechal Cordeiro de Farias, nesta Capital.

- Port.n.º 5246 de 04.05.87-Designar MARIA CLEIDE MOURA BEZERRA, Professor-GEP-M-403.3, para responder pela Direção da EE. de 2º Grau Antonio Gondin Lins, Ananindeua, pelo período de três meses, enquanto perdure a intervenção na mesma.

- Port.n.º 5075 de 28.04.87-Designar MARILENE SANT'ANA DA SILVA, Professor-GEP-M-ADM 401, para exercer até ulterior deliberação, a função de Chefe da Divisão Técnico Administrativo do DEPG/SEDUC.

DESIGNAÇÃO

- Port.n.º 5656 de 15.05.87-DESIGNAR PAULO EDSON DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Administrador-GEP-ANSAD-617.1, para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor, no Departamento de Pessoal / SEDUC.

- Port.n.º 5694 de 19.05.87-Designar PALMÉLIA DO VALE LIMA, Professor Horista, Lin. Pleno, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor no I.E.P.

- Port.n.º 5676 de 18.05.87-Designar BENEDITA CORREA RIBEIRO, Prof.GEP-M-ADM 401-2º Grau, para responder até ulterior deliberação, pela Coordenadoria de Laboratório de Saúde, na EE. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, capital.

- Port.n.º 5689 de 19.05.87-Designar AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA, Arquiteto-GEP-ANSA-601.1, para responder pela Direção do DERR/SEDUC, no período de 08.05.87 a 22.05.87, durante o impedimento da Titular.

- Port.n.º 5720 de 18.05.87-Dispensar, a pedido JOSÉ MARIA DOS SANTOS, admitido pela Port.n.º 6833/86 - DIVAP/DEPE, de 05.05.86, para exercer a função de Vigia Ref.I, na ERC. Leonarda Solheiro-Icoaraci, a partir de 01.03.87.

- Port.n.º 5661 de 18.05.87-Dispensar, a pedido ARLETE TAVARES PINHEIRO, Prof. Horista, Lic. Pleno, com exercício no Inst. Est. Carlos Gomes, capital, a partir de 01.12.86.

- Port.n.º 5697 de 19.05.87-Dispensar os servidores abaixo relacionados, das funções a seguir, com exercício no Departamento da Rede Física/SEDUC, designados através da Port.Gol.n.º 1876/87-DIVAP/DEPE de 12.03.87.

JOSÉ M.ª MARTINS DE SOUZA-Chefe da Div.de Acompanhamento de Obras
RAIMUNDO NONATO MODESTO -Chefe da Div.de Manutenção

- Port.n.º 5693 de 19.05.87-Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados no CEDESP/SEDUC, para participarem do III Seminário da FBL, na Cidade de Fortaleza/Ceará, no período de 06.04.87 a 10.04.87, sem perda de vencimentos e vantagens.

MARIA TEREZA CAVALCANTE MENDES

RUTE SILVA DA ROCHA

MARIA HELENA MAGALHÃES NEVES

- Port.n.º 5695 de 19.05.87-Autorizar o afastamento do servidor ORLANDO NOBRE BEZERRA DE SOUZA, Técnico em Assuntos Educacionais-ANSTAE-619.1, lotado no Departamento de Ensino de 2º Grau/SEDUC, para participar do Curso de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento-PIADES, na UFFA, no período de 06.5.87 a 06.5.89, sem perda de vencimentos e vantagens.

Cont.Designação

- Port.n.º 5305 de 29.04.87-Designar MIRIAM NICEFORA PIMENTEL SOUZA, Agente Administrativo-GEP-SA-901.3, para exercer até ulterior deliberação a função de Secretária da EE. Honorato Filgueiras, em Icoaraci.

- Port.n.º 5688 de 19.05.87-Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem, até ulterior deliberação, pelas funções a seguir, na Diretoria de Suporte Administrativo/SEDUC, com efeito retroativo, a partir de 20.03.87.

ELIZABETH BEZERRA DA COSTA-Secretária
OSNI MODESTO GONÇALVES-Chefe do Setor de Reprogramação

- Port.n.º 5659 de 18.05.87-Designar IVONE NEVES DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo-GEP-SA-901.3, para exercer até ulterior deliberação, a função de Chefe da Divisão de Serviços Gerais/SEDUC.

- Port.n.º 5696 de 19.05.87-Designar SÔNIA M.ª GONÇALVES FURTADO, Agente Administrativo-GEP-SA-901.1, lotada no DEAP/SEDUC, para exercer até ulterior deliberação, a função de Chefe da Seção de Vigilância e Zeladoria, na Diretoria de Suporte Administrativo/SEDUC.

DISPENSAR

- Port.n.º 5426 de 07.05.87-Dispensar, a pedido da função de Secretária, WALNISE DOS SANTOS BATA, Agente Administrativo-GEP-SA-901.2, com exercício na EE. Amazonas de Figueiredo, nesta capital, a partir de 05.12.86, designada pela Port.n.º 6810/76 DIVAP/DEPE, de 09.09.76.

- Port.n.º 5658 de 18.05.87-Dispensar IVONE NEVES DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo-GEP-SA-901.3, da função de Chefe da Seção de Segurança, com exercício na Diretoria de Suporte Administrativo/SEDUC, designado pela Port.n.º 1250/87-DIVAP/DEPE, de 06.02.87.

- Port.n.º 5084 de 28.04.87-Dispensar MARIA ROSA BORDALLO GODINHO, da função de Chefe de Divisão de Programas Educacionais/Coordenação do Programa Sala de Leitura/DEPG/SEDUC, designada pela Port. n.º 11921/86-DIVAP/DEPE, de 15.10.86.

- Port.n.º 5096 de 28.04.87-Dispensar IRIA BASTOS NUNES, GEP-ANSTAE-619.1, da função de Chefe da Divisão Técnico Administrativo/DEPG/SEDUC, designada pela Port.Col.n.º 1855/87-DIVAP/DEPE, de 11.03.87.

- Port.n.º 5026 de 28.04.87-Dispensar MARILENE SANT'ANA DA SILVA, Prof.GEP-M-ADM 401, da função de Diretora da EE. de 1º Grau Paulino de Brito, nesta capital.

- Port.n.º 5678 de 18.05.87-Autorizar o afastamento do servidor IVAN CARLOS FERREIRA NEVES, Professor GEP-M-ADM-2º Grau, lotado nas EE. de 1ª e 2ª Graus Ruze dos Santos Almeida e Teodoro de Mendonça e Pedro Amazonas Pedroso, nesta capital, para participar do curso de Especialização em Ensino de Física na UFFA., no período de abril a dezembro/87, sem perda de vencimentos e vantagens.

- Port.n.º 5541 de 21.05.87-Autorizar o afastamento do funcionário MADALENA ARAÚJO MIRANDA, Prof.GEP-M-ADM 401.2, lotada na ERC. São Pio X, nesta capital, para participar do Curso de Licenciatura em Pedagogia no município de Bragança no período de 01.01.87 a 15.03.87, com ônus para esta Secretaria de Estado.

- Port.n.º 5546 de 18.05.87-Autorizar o afastamento da funcionária AGOSTINHA DE SOUZA QUADROS, Prof. GEP-M-ADM 401.2, lotada na EE. Virginia Alves da Cunha, nesta capital, a fim de participar do Curso de História Lic. Plena, na Cidade de Castanhal no período de 05.01.87 a 05.03.87, com ônus para esta Secretaria de Estado.

- Port.n.º 5543 de 18.05.87-Autorizar o afastamento da funcionária MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA RODRIGUES, Prof. GEP-M-ADM 401.4, lotada na ERC. Santo Afonso, nesta capital, a fim de concluir o Curso de Licenciatura Plena no Município de Castanhal, no período de 01.01.87 a 31.03.87, com ônus para esta Secretaria de Estado.

- Port.n.º 5546 de 21.05.87-Autorizar o afastamento do servidor RENATO DA SILVA MENDONÇA, Prof.GEP-M-ADM 401.4, lotado na EE. de 1º Grau Paulino de Brito, nesta capital, no período de 01.04.87 a 31.12.87, para participar do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, ofertado pelo Núcleo Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Centro de Ciências Exatas e Naturais da UFFA., com ônus para esta Secretaria de Estado.

- Port.n.º 5545 de 18.05.87-Autorizar o afastamento da funcionária ALTINA DALVA FERREIRA TORRES, Professor GEP-M-ADM 401.4, lotada na EE. Pinto Marques, nesta capital, a fim de participar da 2ª Etapa do Curso de Complementação em Matemática na Cidade de Castanhal no período de 05.01.87 a 15.03.87, com ônus para esta Secretaria de Estado.

- Port.n.º 5542 de 18.05.87-Autorizar o afastamento do funcionário MARIA JOSÉ PANTOJA DO NASCIMENTO, Professor GEP-M-ADM 401.2, lotada na EE. Ruth Passarinho, nesta capital, a fim de participar do Curso de Geografia, Licenciatura Plena no Município de Castanhal, no período de 05.01.87 a 28.02.87, com ônus para esta Secretaria de Estado.

- Port.n.º 5555 de 18.05.87-Autorizar o afastamento da funcionária IEDA MARIA ROSA DIAS, Professor-GEP-M-ADM 401.4, lotada na EE. Pinto Marques, nesta capital, a fim de participar da 2ª Etapa do Curso de Complementação em Matemática na Cidade de Castanhal no período de 05.01.87 a 15.03.87, com ônus para esta Secretaria de Estado.

- Port.n.º 5544 de 18.05.87-Autorizar o afastamento da funcionária EUNICE DE JESUS GOMES FERREIRA, Professor-GEP-M-ADM 401.2, lotada na EE. Poranga Jucá, Icoaraci, a fim de participar do Curso Vestibular promovido pela UFFA., na Cidade de Bragança no período de 05.01.87 a 17.03.87, com ônus para esta Secretaria de Estado.

- Port.n.º 5391 de 12.05.87-Autorizar o afastamento da funcionária MARIA ELINE LOPES OLIVEIRA, Professor GEP-M-ADM 401, lotada na EE. Maria Luiza Vella Alves, nesta capital, no período de 05.03.87 a 13.03.87, a participar do Curso, no município de Soure.

- Port.n.º 5390 de 12.05.87-Autorizar o afastamento da funcionária NOEMIA DE MIRANDA BAHIA, Professor GEP-M-ADM 401, lotada na ERC. Leonarda Solheiro, Icoaraci, no período de 05.01.87 a 13.03.87, a participar de Curso no município de Soure.

- Port.n.º 5389 de 12.05.87-Autorizar o afastamento da funcionária RAIMUNDA FERREIRA FRIZA, Professor GEP-M-ADM 401.3, lotada na EE. José Alves Maia, nesta capital, no período de 05.01.87 a 15.03.87, a participar do Curso de Licenciatura Plena, em História, no município de Castanhal.

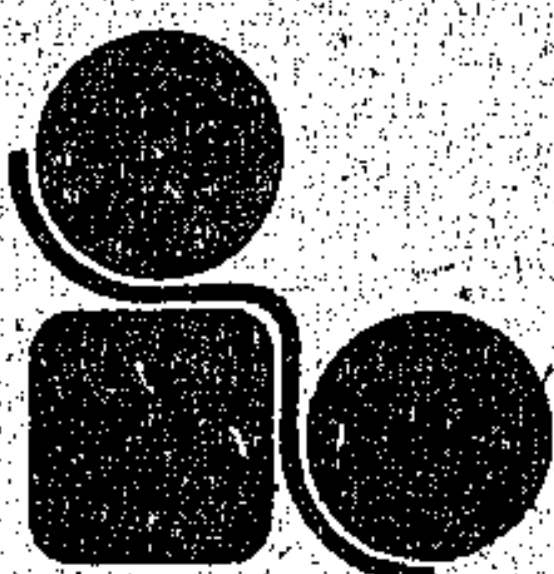
- Port.n.º 5337 de 20.05.87-Autorizar o afastamento do servidor MARIA MERCEDES BEZERRA BRASIL, Prof. GEP-M-ADM 401.5, lotada na EE. General Gurjão, nesta capital, no período de 01.04.87 a 31.12.87, para participar do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, na UFFA., com ônus para a SEDUC.

- Port.n.º 5520 de 19.05.87-Autorizar o afastamento do funcionário MARINALDO SILVA DE SOUSA, Professor GEP-M-ADM 401.4, lotado nas Escolas: Paulino de Brito e Coronel Sarmento, e Teodora Pentes, a fim de participar do Curso de Vestibular, promovido pela UFFA. na Cidade de Castanhal, no período de 05.01.87 a 15.03.87, com ônus para esta Secretaria de Estado.

- Port.n.º 5547 de 18.05.87-Autorizar o afastamento da funcionária MARIA DO SOCORRO NEVES DO NASCIMENTO, Professor-GEP-M-ADM 401.4, lotada na EE. Marechal Cordeiro de Farias, capital, a fim de participar do Curso de Letras na Cidade de Soure no período de 01.01.87 a 15.03.87, com ônus para esta Secretaria de Estado.

AUTORIZAÇÃO

- Port.n.º 5150 de 27.04.87-Autorizar, o afastamento do servidor JOSÉ GATTASS FILHO, Professor Horista Lic. Pleno, lotado nas Escolas: EE. de 1º Grau



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0558

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

**Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS**

**Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Semestral Cz\$ 1.058,40
Trimestral Cz\$ 529,20

Outros Estados e Municípios

Semestral Cz\$ 1.865,43
Trimestral Cz\$ 932,70

D.O. — número atrasado aumenta Cz\$ 3,00

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs. e das 15:30 às 18:00 hs. excluindo-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Paulo Maranhão e EE. de 1º Grau Arthur Porto, nesta capital, no período de 01.04.87 a 31.12.87, a fim de participar do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, no Núcleo Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Centro de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará, com ônus para esta Secretaria de Estado.

Port.nº 5162 de 05.05.87-Autorizar o afastamento da funcionária MARIA ALICE COSTA MONTEIRO, Professora-GER-M-ADM 401, lotada na EE. de 1º Grau Santos Dumont, nesta capital, a fim de participar do Curso de Especialização Específica a Análise Geográfica: Aplicação na Amazônia, que será realizado no Departamento de Geografia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPA., no período de 05.02.87 a 07.06.87, com ônus para esta Secretaria de Estado.

Port.nº 5147 de 27.04.87-Autorizar o afastamento do servidor ADELSON BEZERRA DE MEDEIROS, Professor Horista Autorizado, lotado nas Escolas: EE. de 1º Grau Marechal Cordeiro de Farias, EE. de 1º Grau Dr. Freitas e Colégio Pedro Amazonas Pedrosa, nesta capital, no período de 01.04.87 a 31.12.87, a fim de participar do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, no Núcleo Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Centro de Ciências Exatas e Naturais da UFPA., com ônus para esta Secretaria de Estado.

Port.nº 5902 de 25.05.87-Autorizar o afastamento do servidor WALKIRIA DAS MÉRCEZ FORTADO PEREIRA SOUZA, Professora-GER-M-401-ADM, lotada na EE. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital, para participar do Curso de Especialização em Língua Portuguesa a Nível de Pós-Graduação pela UFPA, a partir de 23.03.87 a 23.03.89, sem perda de vencimentos e vantagens.

Port.nº 5151 de 27.04.87-Autorizar o afastamento da funcionária VERA LÚCIA DA ROCHA PEREIRA, Professora-GER-M-401-5, lotada nas Escolas: ERC. de 1º Grau Monsenhor Azevedo e EE. de 2º Grau Edgar Pinheiro Porto, nesta capital, a fim de participar do Curso de Especialização "Instrumentação Específica à Análise Geográfica: Aplicação na Amazônia", no período de 05.02.87 a 07.06.87, com ônus para esta Secretaria de Estado.

Port.nº 5311 de 20.05.87-Autorizar o afastamento da funcionária ANA ROSA SERRÃO FIGUEIRA, Professora-GER-M-401-5, lotada na EE. Mário Chermont, capital no período de 01.04.87 a 31.12.87, para participar do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, na UFPA., com ônus para a SEDUC.

Port.nº 5308 de 20.05.87-Autorizar o afastamento do funcionário JOSÉ ALVES CUNHA, Professor-GER-M-401-5, lotado na EE. Maria Antonieta S. Freire e na EE. de 2º Grau Avertano Rocha, no período de 01.04.87 a 31.12.87, para participar do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática na UFPA., com ônus para a SEDUC.

TORNAR SEM EFEITO

Port.nº 5635 de 11.05.87-Tornar sem efeito a Port. nº 7702/86-DIVAP/DEPE, de 19.06.86, que concedeu 03 meses de licença especial, ao servidor JANETE CARDOSO DO NASCIMENTO, GER-ANSTAB-619.2, correspondente ao quinquênio de 18.09.79 a 17.09.84, com exercício no DAEN/SEDUC.

Port.nº 5316 de 28.04.87-Suspender, pelo período de dois anos a contar de 01.04.87, o contrato de trabalho firmado entre a SEDUC e BENEDITO BARROS MACHADO, Professor Horista, Autorizado, lotado na EE. Maria Araújo de Figueiredo-Ananindeua, admitido pela Portaria nº 2927/78-DIVAP/DEPE, de 26.05.78, para fins de solucionar seus problemas particulares.

Port.nº 5691 de 19.05.87-Conceder ao funcionário JOSEFA DA CONCEIÇÃO MELO VIEIRA, GER-SA-901.1, lotado nesta Secretaria de Estado, licença sem vencimentos para acompanhar o esposo, lotado no DEPE DIPE/SEDUC.

LICENÇA ESPECIAL

Port.nº 1485 de 18.03.87-Conceder três meses a ALTAMIRA M. NASCIMENTO DE SOUZA, GER-M-ADM 401, quinquênio de 09.04.80 a 08.04.85, ERC. Bom Pastor, Ananindeua.

Port.nº 1474 de 18.03.87-Conceder três meses a FELICIA LEA DA SILVA CAMPOS, GER-M-ADM 401, quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85, EE. Artur Porto, Capital.

Port.nº 1476 de 18.03.87-Conceder três meses a ROSALINA DA LUZ PARHOSA, GER-SA-901.3, quinquênio de 09.05.81 a 08.05.86, EE. Agostinho Monteiro.

Port.nº 1475 de 18.03.87-Conceder três meses a DILMA FERREIRA DE MATOS, GER-ANSTAB-619.1, quinquênio de 05.03.79 a 05.03.84, EE. D. Pedro I.

Port.nº 1480 de 18.03.87-Conceder três meses a BRENITA AYRES PAES, GER-M-401.1, quinquênio de 01.03.81 a 28.02.86, EE. Artur Porto, capital.

Port.nº 3249 de 25.03.87-Conceder seis meses a MERIAN MELO PEIXOTO DA CUNHA, GER-M-ADM 401, quinquênio de 17.03.70 a 17.03.75 e de 08.03.77 a 08.03.82, EE. Dr. Carlos Guimarães, capital.

Port.nº 3755 de 13.04.87-Conceder nove meses a CLARISSE COUTINHO ALVES, GER-EP-1.102.3, quinquênio de 15.05.65 a 14.05.70, 15.05.75 a 14.05.80, 15.05.80 a 14.05.85, EE. Augusto Meira, capital.

Port.nº 3770 de 13.04.87-Conceder três meses ao VALDECI SOUZA, Sociólogo GER-ANSS-616.1, quinquênio de 09.07.79 a 08.07.84, lotado no DEN/SEDUC.

Port.nº 5004 de 14.04.87-Conceder três meses a MARIA DE LOURDES REBELO LEITE, GER-SA-901.2, quinquênio de 28.03.81 a 27.03.86, lotado no DEAM/SEDUC.

Port.nº 5005 de 14.04.87-Conceder três meses a MARIA DA CONCEIÇÃO MELO BANDEIRA, Prof. Horista Lic. Pleno, quinquênio de 23.03.82 a 23.03.87, lotada no DEO7/SEDUC.

Port.nº 5006 de 14.04.87-Conceder seis meses a SEBASTIANA CAMPOS CUNHA, Inspetor de Alunos-GER-ANM-809.3, quinquênio de 15.05.75 a 14.05.80 e 15.05.80 a 14.05.85, lotado na EE. Augusto Meira, Capital.

Port.nº 5030 de 21.04.87-Conceder seis meses a M. DE NAZARE DOS SANTOS E SILVA, GER-SA-901.3, quinquênio de 19.09.72 a 18.09.77 e 19.09.77 a 18.09.82, lotado na DESG/SEDUC.

Port.nº 5018 de 21.04.87-Conceder nove meses ao ORLANDO ZACARIAS DA SILVA GOMES, GER-M-ADM 401, quinquênio de 15.02.68 a 14.02.73, 15.02.73 a 14.02.78 e 15.02.78 a 14.02.83, EE. Augusto Meira capital.

Port.nº 5012 de 21.04.87-Conceder nove meses a AMÉLIA COSTA, GER-SA-901.3, quinquênio de 01.03.72 a 28.02.77 e 01.03.77 a 28.02.82 e de 01.03.82 a 28.02.87, EE. Augusto Meira, capital.

Port.nº 5011 de 21.04.87-Conceder três meses a MARIA SÔNIA DA COSTA, Professora-GER-M-ADM 401, quinquênio de 02.09.80 a 01.09.85, EE. Paes de Carvalho, capital.

Port.nº 5013 de 21.04.87-Conceder três meses a ERMITA DOS PRAZERES MAIA, GER-SA-901.3, quinquênio de 12.06.81 a 11.06.86, lotada no DEPE/SEDUC.

Port.nº 5016 de 21.04.87-Conceder seis meses a MARIA TEREZINHA DE JESUS LIMA COSTA, GER-ANM-809.3, quinquênio de 02.04.70 a 01.04.75 e 02.04.80 a 01.04.85, EE. Deodoro de Mendonça, capital.

Port.nº 3853 de 22.04.87-Conceder três meses a MARTHA HELEIDA MONTARIL SANTIAGO, GER-M-ADM 401, quinquênio de 15.07.81 a 14.07.86, EE. Luiz Nunes Direito, Ananindeua.

Port.nº 3849 de 22.04.87-Conceder seis meses a ZORALDE SILVA COSTA, GER-M-ADM 401, quinquênios de 21.08.73 a 20.08.78 e 21.08.78 a 20.08.83, EE. Luiz Nunes Direito, Ananindeua.

Port.nº 3847 de 22.04.87-Conceder três meses a MARIA INÊS MASCARENHAS BARATA, GER-SA-901.1, quinquênio de 02.03.82 a 01.03.87, EE. Luiz Nunes Direito, Ananindeua.

Port.nº 3850 de 22.04.87-Conceder três meses a SEBASTIANA PEREIRA DE LIMA, GER-SA-901.1, quinquênio de 25.05.81 a 24.05.86, EE. Luiz Nunes Direito, Ananindeua.

Port.nº 3855 de 22.04.87-Conceder três meses a MARIA HELENA TAVARES MALATO, GER-M-ADM 401, quinquênio de 26.05.78 a 25.05.83, EE. Maria Luiza Vella Alves, capital.

Port.nº 3856 de 22.04.87-Conceder três meses a MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO FELIX, GER-M-ADM 401, quinquênio de 11.05.78 a 10.05.83, EE. João Rengto Franco, Capital.

Port.nº 5040 de 22.04.87-Conceder seis meses ao JOSÉ MARIA CORREIA MONTEIRO, GER-M-ADM 401, quinquênio de 01.03.75 a 28.02.80 e 01.03.80 a 28.02.85, EE. Deodoro de Mendonça, capital.

Port.nº 3857 de 22.04.87-Conceder seis meses a MARIA HELENA RAMALHO PAMPLONA, GER-M-ADM 401, quinquênio de 10.04.73 a 09.04.78 e 10.04.78 a 09.04.83, EE. Luiz Nunes Direito, Ananindeua.

Port.nº 5104 de 22.04.87-Conceder três meses a MARIA DE NAZARE BARROS RODRIGUES, GER-M-ADM 401, quinquênio de 04.06.80 a 03.06.85, EE. Teodora Bentes, Icoaraci.

Port.nº 5103 de 22.04.87-Conceder três meses a MARIA CUNHA SENA, GER-TP-1.102.1, quinquênio de 11.04.80 a 10.11.85, EE. Temístocles de Araújo, capital.

Port.nº 5107 de 22.04.87-Conceder três meses a MADALENA DE FÁTIMA PINTO BRITO, GER-M-ADM 401, quinquênio de 17.03.81 a 16.03.86, EE. Vilhena Alves, capital.

Port.nº 5109 de 22.04.87-Conceder três meses a LÍSIANI SOARES SANTA BRIGIDA, GER-M-ADM 401, quinquênio de 01.03.81 a 28.02.86, EE. Maria de Encarnação, capital.

Port.nº 5108 de 22.04.87-Conceder seis meses a IZABEL PAMPLONA, GER-ANM-809.3, quinquênio de 28.04.74 a 27.04.79 e 28.04.79 a 27.04.84, EE. Rui Barbosa, capital.

Port.nº 5114 de 22.04.87-Conceder seis meses a MIRACI MARTINS AQUINO, Prof. Horista, quinquênios de 01.04.74 a 31.03.79 e 01.04.79 a 31.03.84, EE. Temístocles de Araújo, capital.

EXT.nº 10054 reg.nº 24224 dia 19.06.87

AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, como LOCATÁRIA e o Sr. JOSÉ FERNANDES FONSECA JUNIOR e OUTROS.
OBJETO: Os Locadores dão em Locação à Locatária o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Veiga Cabral nº1.008, nesta cidade, para servir de armazenagem de produtos alimentícios do "PROGRAMA MESA DO POVO". O valor do aluguel é de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) mensais, totalizando a importância de Cz\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzados).

ANÚNCIOS

EXT.nº10059 REG.nº 24234 dia 19.06.787

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

C.G.C.M.F. 04.939.757/0001-04

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionista:

Em Obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Relatório de Atividades do exercício de 1.983, acompanhado do do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Belém, 16 de junho de 1987

A T I V O		P A S S I V O	
1.983		1.982	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível	2.323.527,62	Fornecedores	222.330,58
Caixa	29.483.649,18	Empréstimos de Inst.Financeiras	1.597.261.859,93
Bancos	-	Ordenados e Sal. a Pagar	2.081.465,07
Disponível (Caixa e Bancos)	-	Contrib.Sociais a Recolher	4.654.817,87
Bancos c/Vinculada	-	Impostos e Taxas a Recolher	2.700.399,39
Investimentos Temporários	-	Fundo de Assistência Social	510,00
VALORES A REC.CURTO PRAZO	1.374.960.203,13	Contas Correntes Credoras	149.988.390,37
Adiantamentos	-	TOTAL DO CIRCULANTE	1.656.909.773,21
Clientes	-		
Contas Correntes:	-	PASSIVO EXT.G. A LONGO PRAZO	
Estoque	107.345.000,00	Créditos de Acionistas	10.922.073,90
Rebanho Bovino em Evolução	-	Emprést.de Inst.Financeiras	254.973.313,29
		TOTAL DO EXIG.LONGO PRAZO	265.895.387,19
DESP.APROP.CUSTOS EXERC.SEGUINTES	26.943,00		
TOTAL DO CIRCULANTE	1.514.139.322,93		
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Imob.Técnicas Tangíveis	-	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	
Custo Corrigido	-	Capital Autorizado	116.732.439,00
(-) Deprec.Acumuladas	759.873.632,17	Ações Ordinárias	204.000.000,00
Terras	143.552.450,92	Ações Preferenciais	-
Pastagens	-	Classe "A"	13.600.000,00
Obras Infra-Estrutura	-	Classe "B"	356.137.678,40
Instalações Pecuárias	-	Classe "C"	242.262.321,60
Construções Civis	-	CAPITAL A REALIZAR (-)	-
Veic.Maq.Apar.Equipamentos	-	Ações Pref. Classe "B"	-
Móv. e Utensílios	-	A Subscrever	23.315.908,00
Gado de Cria Fino	-	Pendente BASA	21.122.921,60
Instalações Diversas	-	(-) Capital a Realizar	3.265.381,00
Animais de Trabalho	-	CAPITAL INTEGRALIZADO	771.561.170,40
TOTAL DO PERMANENTE	1.766.297.274,63	RESERVAS	
ATIVO DIFERIDO		Reserva de Capital	1.208.110.480,62
DESPESAS PRE - OPERACIONAIS		Reserva de Reavaliação	106.177.117,14
Custo Corrigido	-	Lucros Acumulados	4.699.788,08
Desp.Org.Reorg.Modernização	1.196.910.195,09	RESERVAS	1.318.987.385,84
(-) Amortização Acumulada	463.993.076,01	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.090.548.556,24
Desp. Exercício Futuro	-		
TOTAL DO DIFERIDO	732.917.119,08		
TOTAL DO ATIVO	4.013.353.716,64	TOTAL DO PASSIVO	4.013.353.716,64

DEMONSTRAÇÃO DAS DESP.ORG.REORG. E MODERNIZAÇÃO DO EXERCÍCIO

	1.983	1.982
Vendas - Gado	57.317.675,00	17.326.783,70
Madeiras	8.888.953,80	10.470.096,35
Produção Animal	55.120.000,00	8.478.000,00
Receitas Financeiras	1.113.189,31	1.359.861,18
Extração de Madeira	-	48.300.000,00
Receitas Eventuais	4.486,90	81.744,89
Vendas do Armazém	-	58.130,00
(-) Custo do Rebanho	3.276.697,00	6.093.633,25
(-) Custo da Prod.Agrícola	4.421.314,22	988.382,03
(-) Despesas Administrativas	81.320.992,94	-
(-) Serraria - Custeio	-	7.202.945,11
(-) Custeio de Transporte	-	452.553,50
(-) Custeio de Veículos	-	1.253.068,76
(-) Administração S. Paulo	-	7.067.985,98
(-) Administração Fazenda	-	11.471.025,98
(-) Despesas Financeiras	370.497.087,21	88.953.257,93
(-) Despesas Eventuais	27.428.365,50	-
(-) Despesas não Dedutíveis	352.539,49	-
(-) Despesas Tributáveis	-	573.718,62
(-) Depreciações do Exercício	-	11.358.633,67
Correção Monetária Credora	320.686.914,65	35.680.447,65
Resultado da Desp.Org.Reorg.Modern. (44.165.776,70)		(13.660.141,06)

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS PRE - OPERACIONAIS

	1.983	1.982
Saldo no Início do Exercício	449.272.904,51	220.273.444,30
Cor.Monetária do Saldo Inicial	703.471.513,88	215.339.319,15
Saldo Corrigido	1.152.744.418,39	435.612.763,45
Result.da Desp.Org.Reorg.Modern.	44.165.776,70	13.660.141,06
DESPESAS PRE - OPERACIONAIS	1.196.910.195,09	449.272.904,51

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	R E S E R V A S			
		CAPITAL	REAVALIAÇÃO	LUC.ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/82	113.467.058,00	548.972.860,86	150.502.932,55	1.831.704,76	814.774.556,17
Transferências	658.094.112,40	(548.972.860,86)	(109.121.251,94)	-	-
Correção Monetária	-	1.208.110.480,62	64.795.436,13	2.868.083,32	1.275.774.000,07
Saldo em 31/12/83	771.561.170,40	1.208.110.480,62	106.177.117,14	4.699.788,08	2.090.548.556,24

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO

ORIGENS:	1.983	1.982
	1.983	1.982
Aumento do Exig.Longo Prazo	471.168,07	192.558.370,51
Aumento do Patrimônio Líquido	1.275.774.000,07	402.772.859,08
TOTAL	1.276.245.168,14	595.331.229,59
APLICAÇÕES:		
Aumento do Ativo Permanente	1.149.976.093,38	301.447.900,41
Aumento do Ativo Diferido	461.317.043,73	141.377.549,71
TOTAL	1.611.293.137,11	442.825.450,12
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	335.047.968,97	-
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	-	152.505.779,47

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

ANO DE 1.983	31/12/83	31/12/82	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	1.514.139.322,93	354.253.974,22	1.159.885.348,71
Passivo Circulante	1.656.909.773,21	161.976.455,53	1.494.933.317,68
Capital Circulante	142.770.450,28	192.277.518,69	335.047.968,97
ANO DE 1.982	31/12/82	31/12/81	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	354.253.974,22	92.138.304,51	262.115.589,71
Passivo Circulante	161.976.455,53	52.366.645,29	109.609.810,24
Capital Circulante	192.277.518,69	39.771.739,22	152.505.779,47

ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA BAPTISTA
Diretor PresidenteAVELINO TINOCO FERNANDES
DiretorDULCE DE JESUS NEVES
T.C.CRC.58663-S/SP/PA

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

C.O.C.M.F. 04.939.757/0001-04

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de V.Sas., o Relatório de Atividades do exercício de 1.986, acompanhado do BALANÇO PATRIMONIAL, Demonstrações Financeiras da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações que se façam necessárias.

Belém, 16 de junho de 1.987.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 1.986

ATIVO		PASSIVO	
	1.986		1.986
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		Fornecedores	15.794,30
Caixa	2.556,50	Empréstimos de Inst. Financeiras	37.277.536,27
Bancos	40.997,45	Contrib.Sociais a Recolher	6.813,60
Aplicações Financeiras	411.300,45	Impostos e Taxas a Recolher	2.768,52
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	5.805,50	Contas Correntes Credora	5.076,66
ESTOQUES	13.492.000,00	TOTAL DO CIRCULANTE	37.307.989,35
TOTAL DO CIRCULANTE	13.952.659,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Ações Ordinárias	204.000,00
Valores a Receber a Longo Prazo	5.589.051,93	Ações Preferenciais	13.600,00
TOTAL A REALIZAR A LONGO PRAZO	5.589.051,93	Classe "A"	356.137,00
ATIVO PERMANENTE		Classe "B"	242.262,00
IMOB. TÉCNICAS TANGÍVEIS		Classe "C"	
Terras	6.846.982,88	CAPITAL A REALIZAR (-)	
Pastagens	9.503.575,99	Ações Pref. Classe "B"	23.315,00
Obras de Infra-Estrutura	1.422.384,85	A Subscrever	21.122,00
Instalações Pecuárias	867.348,60	Pendente BASA	
Construções Cíveis	1.006.408,54	CAPITAL INTEGRALIZADO	771.562,00
Veic., Maq., Apar., Equipamentos	922.811,38	RESERVAS	
Móveis e Utensílios	58.508,29	Reserva de Capital	32.959.915,00
Gado de Cria Fino	7.938.114,24	Reserva de Reavaliação	1.809.142,00
Gado de Cria Mestiço	139.852,78	TOTAL DAS RESERVAS	34.769.057,00
Animais de Trabalho	143.764,33	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.540.619,00
Animais para Reprodução	77.549,58	TOTAL DO PASSIVO.....	72.848.608,35
Marcas e Patentes	4.203,13		
TOTAL DO PERMANENTE	28.931.504,59		
ATIVO DIFERIDO			
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS			
Desp.Org.Reorg.Modernização	31.996.318,38		
(-) Amortização Acumulada	8.000.965,76		
Serviços em Apropriação	380.039,31		
TOTAL DO DIFERIDO	24.375.391,93		
TOTAL DO ATIVO.....	72.848.608,35		

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS ORG. REORG. E MODERNIZAÇÃO DO EXERCÍCIO

	1.986
Vendas - Gado	152.290,00
Madeira	60.000,00
Produção Animal	1.900.500,00
Receitas Financeiras	24.354,37
Receitas Eventuais	11.810.834,25
(-) Custo do Rebanho	306.533,46
(-) Despesas Administrativas	2.082.616,08
(-) Despesas Financeiras	14.230.216,87
Correção Monetária Credora	10.336.291,89
Ajuste Prog.Estab.Econom. D.L. 2284/86	0,00
RESULTADO DA DESP.ORG.REORG.MODERNIZAÇÃO	7.664.904,05

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS PRE-OPERACIONAIS

Saldo no Início do Exercício	23.437.668,44
Correção Monetária do Saldo Inicial	16.223.524,09
Saldo Corrigido	39.661.222,53
Resultado da Desp.Org.Reorg.Modernização	(7.664.904,05)
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	31.996.318,38

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVA S		TOTAL
		CAPITAL	REAVALIAÇÃO	
Saldo 31.12.85	771.562,00	19.161.945,00	1.069.107,00	21.002.614,00
Corr.Monetária		13.797.970,00	740.035,00	14.538.005,00
Saldo 31.12.86	771.562,00	32.959.915,00	1.809.142,00	35.540.619,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO

	1.986
ORIGENS:	
Patrimônio Líquido	35.540.619,00
TOTAL	35.540.619,00
APLICAÇÕES	
Realizável a Longo Prazo	5.589.051,93
Ativo Permanente	28.931.504,59
Ativo Diferido	24.375.391,93
TOTAL DO	58.895.948,45
TOTAL DO CAPITAL CIRCULANTE	23.355.329,45

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL

ANO DE 1.986	
Ativo Circulante	13.952.659,90
Passivo Circulante	37.307.989,35
Capital Circulante	23.355.329,45

NOTA

SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBIS

- a) - Avaliação do Rebanho Bovino
O rebanho bovino destinado a venda classificado no circulante está avaliado a preço estimado de mercado.
- b) - Imobilizado
O valor contabilizado na conta "Terras" não representa o valor de mercado, pois seu valor contabilizado corresponde ao preço de aquisição mais correção monetária.
- c) - Empréstimos e Financiamentos
Estão registrados pelo valor principal mais encargos.

ANTONIO CARLOS DA SILVA BAPTISTA
Diretor PresidenteAVELINO TINOCO FERNANDES
DiretorDULCE DE JESUS NEVES
TC. CRC. 58663-S/SP/PA

EXT.nº10065 reg.nº 24240 dia 19.06.87

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual PG-17/87. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma CONSTRUTORA BELÉM. Proc.0763/87. Fundamento:

Memº Nº 010/87-DOE. Objeto: Elevar o valor do Contrato de Empreitada Nº PG-86/86 de C.R. 1.558.042,00 para C.R. 1.591.514,00, e fim de corrigir o comprimento da ponte que será construída sobre o Rio Açu de 15m x 4,2m para as dimensões de 18m x 4,2m. Dotação: 52011688534002. Verbas: 4110.00. Nota de Empenho 423/87.

Belém, 13 de maio de 1987

VISTO: DR. JOSÉ AUGUSTO DE C.M. POMBO - Chefe da Engenharia Geral, em exercício.

ENGº ADELSONE NAUÉS CAVALCANTE - Diretor Geral do DESPA.

T.nº09210 reg.nº 24229 dia 19.06.87

RESUMO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA FREE-LANCER ASSESSORIA, CONSULTORIA, LOBY, NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, DATADO DE 11 DE JUNHO DE 1987.

DENOMINAÇÃO: Free-Lancer Assessoria, Consultoria, Lobby, Negócios e Serviços Ltda, sociedade por cotas de responsabilidade limitada. SÓCIOS: Cláudio Garcia, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2-893359-SEGUP-MG CIC nº 161.120.830-00 e Idna dos Anjos Frazão Maranhão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 176958-SEGUP-PE, CIC-237.525.802-91 - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da Sociedade é de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas de Cr\$ 1,00 (Um cruado) cada uma, distribuído de 50% para cada sócio, estando totalmente integralizado. SEDE: A Sociedade girará na praça de Belém-PA, sito à Rodovia BR 316 km 0, Edifício A.C. Simões Aptº 201, Bairro Souza. PRAZO: A Sociedade iniciará suas ati-

vidades em 01.07.87, por prazo indeterminado. RAMO DE NEGÓCIO Assessoria, consultoria e prestação de serviços, na área agro sócio-econômica e agrária. RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da Sociedade será de competência exclusiva dos sócios. GERÊNCIA DA SOCIEDADE: Será exercida pelos sócios ou pelos seus representantes legais. - Belém-PA, 18 de junho de 1987. - CLÁUDIO GARCIA - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

T.nº09216 reg.nº 24234 dia 19.06.87

Resumo da Constituição da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada HELIO ROCHA PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, com sede e foro nesta cidade à Rua 28 de Setembro, 269, nº205, com capital social de Cr\$ 50.000,00. Tem como sócios HELIO MOREIRA DA ROCHA e MARIA DE LOURDES ALVES DA COSTA. O objetivo será o de publicidade em geral e produção. A gerência da sociedade será exercida indistintamente pelos sócios. A responsabilidade de cada sócio, nos termos da legislação em vigor é limitada a totalidade do capital social.

(G.Reg. nº 18499)

Sexta-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1987 - 7

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0687

C.G.C.M.F. 04.939.757/0001-04

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Relatório de Atividades do exercício de 1.985, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações que se façam necessárias.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Belém, 16 de junho de 1987

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1985	1984	PASSIVO CIRCULANTE	1985	1984
DISPONÍVEL			Fornecedores	11.021.800	842
Caixa	88.522	130.888	Empréstimos de Inst. Financeiras	12.063.702.766	6.191.842.465
Bancos	131.188.624	804.038	Ordens e Salários a Pagar	-	4.587.666
Bancos Conta Vinculada	-	200.840.492	Contr.Sociais a Recolher	4.559.757	4.712.373
Aplicações Financeiras	241.296.252	49.260.898	Impostos e Taxas a Recolher	2.979.126	3.573.486
VALORES A REC. CURTO PRAZO	7.015.336	2.263.081.066	Fundo de Assistência Social	-	510
ESTOQUES	369.985.000	186.697.000	Contas Correntes Credoras	3.452.296	131.800.177
DESP.APROP.CUSTOS EXERC. SEQUENTES	-	82.129	TOTAL DO CIRCULANTE	12.085.715.745	6.336.517.519
TOTAL DO CIRCULANTE	749.573.734	2.700.896.511	PASSIVO EXIG. LONGO PRAZO		
ATIVO PERMANENTE			Créditos de Acionistas	3.738.003.089	10.922.073
IMOB.TÉCNICAS TANGÍVEIS			TOTAL DO EXIG. LONGO PRAZO	3.738.003.089	10.922.073
Terras	4.046.201.926	1.266.932.375	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Pastagens	5.616.106.861	1.758.495.432	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO		
Obras de Infra-Estrutura	885.048.397	288.669.924	Ações Ordinárias	204.000.000	204.000.000
Instalações Pecúárias	545.938.581	178.064.893	Ações Preferenciais	-	-
Construções Civis	627.841.054	204.778.441	Classe "A"	13.600.000	13.600.000
Veio.,Maq.,Apar.,Equipamentos	647.630.718	226.391.595	Classe "B"	356.137.678	356.137.678
Móveis e Utensílios	41.091.558	14.296.035	Classe "C"	242.262.321	242.262.321
Gado de Cria Fino	4.691.002.408	1.466.226.994	CAPITAL A REALIZAR (-)		
Gado de Cria Mestiço	67.683.956	21.192.960	Ações Pref.Classe "B"	23.315.908	23.315.908
Animais de Trabalho	84.957.073	26.439.589	A Subreaver	21.122.921	21.122.921
Animais p/Reprodução	45.827.678	14.349.400	Pendente BASA	-	-
TOTAL DO PERMANENTE	17.299.330.220	5.465.837.638	CAPITAL INTEGRALIZADO	771.561.170	771.561.170
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS			RESERVAS		
Desp.Org.Reorg.Modernização	23.437.668.446	6.231.525.078	Reserva de Capital	19.161.945.420	5.469.947.610
(-) Amortização Acumulada	4.728.144.293	1.462.877.370	Reserva de Reavaliação	1.069.107.726	334.755.214
Serviços com Apropriação	67.905.043	3.139.220	Lucros Acumulados	-	14.817.491
TOTAL DO DIFERIDO	18.777.429.396	4.771.786.928	TOTAL DAS RESERVAS	20.231.053.146	5.819.520.315
TOTAL DO ATIVO.....	36.826.333.150	12.938.521.077	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.002.614.316	6.591.081.485
			TOTAL DO PASSIVO.....	36.826.333.150	12.938.521.077

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS ORG.REORG. E MODERNIZAÇÃO DO EXERCÍCIO

	1985	1984
Vendas - Gado	327.734.231	309.025.594
Madeira	360.000.000	7.306.920
Produção Animal	214.400.000	97.900.000
Receitas Financeiras	105.483.585	61.168.369
Receitas Eventuais	62.892.000	24.741.498
(-) Custo do Rebanho	71.362.496	14.724.519
(-) Custo da Produção Agrícola	6.341.115	12.527.806
(-) Despesas Administrativas	587.166.602	276.808.899
(-) Despesas Financeiras	11.873.494.703	2.317.128.595
(-) Despesas Eventuais	-	1.143.726.768
(-) Despesas não Dedutíveis	-	29.390.282
Correção Monetária Credora	7.931.808.295	836.297.872
RESULTADO DA DESP.ORG.REORG.MODERNIZAÇÃO	(3.536.046.805)	(2.457.906.616)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO

ORIGENS:	1985	1984
Aumento do Exig. Longo Prazo	3.727.081.016	-
Aumento do Patrimônio Líquido	14.411.532.831	4.500.532.929
TOTAL	18.138.613.847	4.500.532.929
APLICAÇÕES:		
Redução do Exig. a Longo Prazo	-	254.973.314
Aumento do Ativo Permanente	11.833.492.582	3.699.540.363
Aumento do Ativo Diferido	14.005.642.268	4.038.869.809
TOTAL	25.839.134.850	7.993.383.486
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	7.700.521.003	3.492.850.557

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

ANO DE 1985	31.12.85	31.12.84	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	749.573.734	2.700.896.511	1.951.322.777
Passivo Circulante	12.085.715.745	6.336.517.519	5.749.198.226
Capital Circulante	11.336.142.011	3.635.621.008	7.700.521.003
ANO DE 1984	31.12.84	31.12.83	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	2.700.896.511	1.514.139.322	1.186.757.189
Passivo Circulante	6.336.517.519	1.656.909.773	4.679.607.746
Capital Circulante	3.635.621.008	142.770.451	3.492.850.557

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS PRE-OPERACIONAIS

	1985	1984
Saldo no Início do Exercício	6.231.525.078	1.196.910.195
Correção Monetária do Saldo Inicial	13.670.096.563	2.576.708.267
Saldo Corrigido	19.901.621.641	3.773.618.462
Resultado da Desp.Org.Reorg.Modernização	3.536.046.805	2.457.906.616
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	23.437.668.446	6.231.525.078

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVAS			TOTAL
		CAPITAL	REAVALIAÇÃO	LUC.ACUNUL.	
Saldo 31.12.84	771.561.170	5.469.947.610	334.755.214	14.817.491	6.591.081.485
Corr. Monetária	-	13.691.997.810	734.352.512	32.505.130	14.458.855.452
Transferência	-	-	-	(47.322.621)	(47.322.621)
Saldo 31.12.85	771.561.170	19.161.945.420	1.069.107.726	-	21.002.614.316

ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA BAPTISTA

Diretor Presidente

AVELINO TINOCO FERNANDES

Diretor

DULCE DE JESUS NEVES
TC. CRC.58663-S/SP/PA

EXT.nº10064 reg.nº 24240 dia 19.06.87

PROCAM S/A-PRODUÇÃO,COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE CAMARÃO: CGC-MF Nº 10.236.784/0001-05. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987, ÀS 09:00 horas do dia 30 de abril de 1987, em sua sede social, na Fazenda PROCAM, no município de Marapanim, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da PROCAM S/A - PRODUÇÃO,COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE CAMARÃO; com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, representando 100% do capital social votante. A convocação foi feita por Carta-Convite a todos os acionistas. Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial no dia 24.04.87. Ordem do dia foi a constante da convocação. Presidente: Gable Lustosa dos Santos e secretária: Vera Lúcia Teodoro Haxaire. Verificada a presença através do Livro de Presença de Acionistas, o presidente deu por iniciados os trabalhos e comunicou aos demais acionistas, que em face da publicação dos documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, só terem sido publicados em 24.04.87, pediu que fossem suspensos os trabalhos até o dia 02.05.87, às 09:00 horas, quando voltaria a se reunir. Colocada em votação, com as abstenções dos legalmente impedidos foi aprovada por unanimidade. Reabertos os trabalhos no dia 02.05.87, às 09:00 horas, após constatada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, o presidente deu por reaberta a reunião. Nas deliberações tomadas, deixaram de votar os legalmente impedidos, e todas as matérias foram aprovadas por unanimidade de votos, constando das seguintes matérias: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31.12.86; b) Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, do exercício encerrado em 31.12.86, no valor de Cz\$-232.582,00, e sua Capitalização; c) Os honorários foram fixados em: Para os membros do Conselho de Administração, Cz\$-500,00, mensal e individualmente e, para os membros da Diretoria, o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Redução do Capital Social - Autorizado de Cz\$-10.000.000,00 até o limite do subscrito e registrado de Cz\$-3.268.487,00 e

o aumento do capital autorizado de Cz\$-3.268.487,00 para Cz\$-20.000.000,00; b) Capitalização da Reserva de Capital referente à Correção Monetária do Capital Realizado no valor de Cz\$-232.582,00 sendo que Cz\$-115.516,00 são destinados às Ações Ordinárias Nominativas e Cz\$-117.066,00 são destinados às Ações Preferenciais Nominativas, que serão distribuídos gratuitamente, em bonificação de novas ações, aos acionistas, na proporção das ações possuídas até 31.12.86, tudo de conformidade com os mapas de correções monetárias por tipos de ações arquivados na empresa; c) Alteração do § 2º e caput do artigo 5º dos estatutos sociais, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Artigo 5º - A sociedade tem um capital social autorizado de Cz\$-20.000.000,00, dividido em 20.000.000 de ações nominativas, do valor nominal de Cz\$-1,00 cada uma, assim distribuídas: a) Cz\$-6.000.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas e b) Cz\$-14.000.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas". "§ 2º do Artigo 5º - As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no caput e 2º do Artigo 18 do Decreto-lei nº 1.376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM". A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Marapanim, 02 de maio de 1987. aa) Gable Lustosa dos Santos, presidente; Vera Lúcia Teodoro Haxaire, secretária; acionistas: Armand Bernard Haxaire, Daniel Kitchi Sawaki, Gable Lustosa dos Santos, Vera Lúcia Teodoro Haxaire, p/Gable - Comercial e Administradora Ltda Armand Bernard Haxaire, p/ Autometal S/A, Gable Lustosa dos Santos e Armand Bernard Haxaire; p/ Contam - Construtora Também S/A; Gable Lustosa dos Santos e Armand Bernard Haxaire; p/ Casa das Correntes Ltda., Gable Lustosa dos Santos e Armand Bernard Haxaire, p/ Inapel - Embalagens Ltda., Gable Lustosa dos Santos e Armand Bernard Haxaire. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000877 em 16.06.87. Alfredo Coelho, secretário Geral.

T.nº09212 reg.nº 24232 dia 19.06.87

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores:

Em Obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Relatório de Atividades do Exercício de 1.984, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações que se façam necessárias.

Belém, 16 de junho de 1987

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.984.

A T I V O

P A S S I V O

ATIVO CIRCULANTE	1.984	1.983	PASSIVO CIRCULANTE	1.984	1.983
DISPONIVEL			Fornecedores	842,00	222.330,58
Caixa	130.888,00	2.323.527,62	Empréstimos de Inst.Financeiras	6.191.842.465,00	1.597.261.859,93
Bancos	804.038,00	29.483.649,18	Ordenados e Salários a Pagar	4.587.666,00	2.081.469,07
Bancos Conta Vinculada	200.840.492,00	-	Contrib.Sociais a Recolher	4.712.373,00	4.654.817,87
Aplicações Financeiras	49.260.898,00	-	Impostos e Taxas a Recolher	3.573.486,00	2.700.399,39
VALORES A REC. CURTO PRAZO	2.263.081.066,00	1.374.960.203,13	Fundo de Assistência Social	510,00	510,00
ESTOQUES	186.697.000,00	107.345.000,00	Contas Correntes Credoras	131.800.177,00	49.988.390,37
DESP.APROP.CUSTOS EXERC.SEGUINTES	82.129,00	26.943,00			
TOTAL DO CIRCULANTE	2.700.896.511,00	1.514.139.322,93	TOTAL DO CIRCULANTE	6.336.517.519,00	1.656.909.773,21
ATIVO PERMANENTE			PASSIVO EXIG.LONGO PRAZO		
IMOB.TÉCNICAS TANGÍVEIS			Créditos de Acionistas	10.922.073,00	10.922.073,90
Terras	1.266.932.375,00	401.843.559,96	Emprést.de Inst.Financeiras		254.973.313,29
Pastagens	1.758.495.432,00	557.756.734,82			
Obras de Infra-Estrutura	288.669.924,00	102.606.814,31	TOTAL DO EXIG. LONGO PRAZO	10.922.073,00	265.895.387,19
Instalações Pecuárias	178.064.893,00	59.793.487,01			
Construções Cíveis	204.778.441,00	68.239.183,75	PATRIMONIO LIQUIDO		
Veic.,Maq.,Apar.,Equipamentos	226.391.595,00	98.204.899,20	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	204.000.000,00	204.000.000,00
Móveis e Utensílios	14.296.035,00	8.489.339,82	Ações Ordinárias		
Gado de Cria Fino	1.466.226.994,00	459.379.032,35	Ações Preferenciais		
Gado de Cria Mestiço	21.192.960,00	-	Classe "A"	13.600.000,00	13.600.000,00
Animais de Trabalho	26.439.589,00	8.033.076,21	Classe "B"	356.137.678,00	356.137.678,40
Instalações Diversas		1.951.147,20	Classe "C"	242.262.321,00	242.262.321,60
Animais p/Reprodução	14.349.400,00	-	CAPITAL A REALIZAR (-)		
TOTAL DO PERMANENTE	5.465.837.638,00	1.766.297.274,63	Ações Pref.Classe "B"		
ATIVO DIFERIDO			A Subscrever	23.315.908,00	23.315.908,00
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS			Pendente BASA	21.122.921,00	21.122.921,60
Desp.Org.Reorg.Modernização	6.231.525.078,00	1.196.910.195,09	CAPITAL INTEGRALIZADO	771.561.170,00	771.561.170,80
(-) Amortização Acumulada	1.462.877.370,00	463.993.076,01	RESERVAS		
Serviço com Apropriação	3.139.220,00	-	Reserva de Capital	5.469.947.610,00	1.208.110.480,62
TOTAL DO DIFERIDO	4.771.786.928,00	732.917.119,08	Reserva de Reavaliação	334.755.214,00	106.177.117,14
			Lucros Acumulados	14.817.491,00	4.699.788,08
TOTAL DO ATIVO	12.938.521.077,00	4.013.353.716,64	RESERVAS	5.819.520.315,00	1.318.987.385,84
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	6.591.081.485,00	2.090.548.556,24
			TOTAL DO PASSIVO	12.938.521.077,00	4.013.353.716,64

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS ORG.REORG.E MODERNIZAÇÃO DO EXERCÍCIO

Vendas - Gado	1.984	1.983
Vendas - Gado	309.025.594,00	57.317.675,00
Madeira	7.306.920,00	8.888.953,80
Produção Animal	97.900.000,00	55.120.000,00
Receitas Financeiras	61.168.369,00	1.113.189,31
Receitas Eventuais	24.741.498,00	4.486,90
(-) Custo do Rebanho	14.724.519,00	3.276.697,00
(-) Custo da Prod.Agrícola	12.527.806,00	4.421.314,22
(-) Despesas Administrativas	276.808.899,00	81.320.992,94
(-) Despesas Financeiras	2.317.128.595,00	370.497.087,21
(-) Despesas Eventuais	1.143.726.768,00	27.428.365,50
(-) Despesas não Dedutíveis	29.390.282,00	352.539,49
Correção Monetária Credora	836.257.872,00	320.686.914,65
RESULTADO DA DESP.ORG.REORG.MODERNIZAÇÃO	(2.457.906.616,00)	(44.165.776,70)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO

ORIGENS:	1.984	1.983
Aumento do Exig.Longo Prazo	-	471.168,07
Aumento do Patrimonio Liquido	4.500.532.928,76	1.275.774.000,07
TOTAL	4.500.532.928,76	1.276.245.168,14
APLICAÇÕES:		
Redução do Exig.Longo Prazo	254.973.314,19	
Aumento do Ativo Permanente	3.699.540.363,37	1.149.976.093,38
Aumento do Ativo Diferido	4.038.869.808,92	461.317.043,73
TOTAL	7.993.383.486,48	1.611.293.137,11
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	3.492.850.557,72	335.047.968,97

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS

	1.984	1.983
Saldo no Inicio do Exercício	1.196.910.195,09	449.272.904,51
Correção Monetária do Saldo Inicial	2.576.708.267,80	703.471.513,88
Saldo Corrigido	3.773.618.462,89	1.152.744.418,39
Ajuste de Centavos	(0,89)	-
Resultado da Desp.Org.Reorg.Modernização	2.457.906.616,00	44.165.776,70
Despesas Pré-Operacionais	6.231.525.078,00	1.196.910.195,09

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

Ano de 1.984	31.12.84	31.12.83	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	2.700.896.511,00	1.514.139.322,93	1.186.757.188,07
Passivo Circulante	6.336.517.519,00	1.656.909.773,21	4.679.607.745,79
Capital Circulante	3.635.621.008,00	142.770.450,28	3.492.850.557,72
Ano de 1.983	31.12.83	31.12.83	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	1.514.139.322,93	354.253.974,22	1.159.885.348,71
Passivo Circulante	1.656.909.773,21	161.976.455,53	1.494.933.317,68
Capital Circulante	142.770.450,28	192.277.518,69	335.047.968,97

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	R E S E R V A S	TOTAL
	CAPITAL	REAVALIAÇÃO	LUC. ACUMULADOS
Saldo em 31.12.83	771.561.170,40	1.208.110.480,62	106.177.117,14
Correção Monetária	-	4.261.837.130,32	4.699.788,08
Ajuste de Centavos	(0,40)	(0,94)	10.117.703,78
Saldo em 31.12.84	771.561.170,00	5.469.947.610,00	14.817.491,00

ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA BAPTISTA
Diretor Presidente

AVELINO TINOCO FERNANDES
Diretor

DULCE DE JESUS NEVES
TC.CRC. 58663-S/SP/PA

EXT.nº10063 reg.nº 24240 dia 19.06.87

INTERMAR INDUSTRIA E COMERCIO S/A
C.G.C.M.F. nº 04.377.529/0001-80

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs.Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem as 8.00 (oito) horas de 29 de junho de 1.987, em sua sede social em Distrito Industrial de Ananindeua, lote 08, Setor "A", Quadra 04, Ananindeua, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Leitura, Discussão e votação do Relatório da Di-

retoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras - relativas ao exercício encerrado em 31.12.1986; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital realizado e deliberar sobre sua Capitalização, e assim como de outras reservas; c) Aumento do limite do Capital Social autorizado, com base nos mesmos índices adotados na Correção do Capital Social realizado; d) Alteração do Valor nominal e redução do número de ações; e) Alteração parcial do Estatuto Social; f) Permuta do terreno; g) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, 09 de junho de 1.987.
ANDRÉ VIEIRAS LUIZ - PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
T.nº09190 reg.nº 24192 dias 17,18 e 19/06/87

CESAL - CERÂMICA SANTA LUZIA S/A: CGC-MF Nº 04.848.784/0001 - 63 - CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$-5.000.000,00- CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO - Cz\$-2.907.313,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA em 15.05.87. As 08:00 horas do dia 15.05.87 na sede social, sito à Avenida Roberto Camellier, 2.228, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 170.000 (Cento e Setenta Mil) Ações Ordinárias Nominativas e 500.000 (Quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cz\$-1,00 (um cruzado) cada uma, no montante respectivamente de Cz\$-170.000,00 (Cento e Setenta Mil Cruzados) e Cz\$-500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados), pelos possuidores Ordinários do FINAN, respectivamente.

ta conforme Ofício GS Nº 01826/87 de 12.05.87. Aprovada por unanimidade a emissão, e os Boletins foram assinados pelos clonistas: Jorge Luiz da Silva Mesquita, Diretor Presidente e Francisco Costa e Silva, Diretor Comercial e representando o FINAM os senhores: Luis E.P. Lobão - Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações. O texto integral desta ata, foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000850 em 09.06.87. Alfredo Coelho, secretário Geral.

Ext. nº 09207 reg. nº 24220 dia 19.06.87

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da COHAB-PA a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25/06/87, às 9:00 horas, na Sede da Empresa à Avenida Primeiro de Dezembro nº 4232, em Belém Estado do Pará para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1- Alterar a redação do § 7 do Art. 179, Art. 259 e extinção do § único, do Estatuto

2- O que ocorrer

Belém, 17 de junho de 1987

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

EXT. nº 10056 reg. nº 24226 dias 19.22.23/06/87

CIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM (PROJETO APROVADO PELA SUDAM) SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO - CZ\$ 3.300.000,00 - CGC do MF 04.952.891/0001-37

Senhores Acionistas:

RELATÓRIO DA DIRETORIA

encerrado em 30 de novembro de 1986, acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos e Notas Explicativas da Diretoria.

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL da empresa relativo ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1986, acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos e Notas Explicativas da Diretoria.

A Diretoria coloca-se à disposição de V. Sas., para prestar quaisquer esclarecimentos porventura desejados.

São Domingos do Capim, 16 de fevereiro de 1987
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	30.11.86 (Em Cr\$)	31.12.85 (Em Cr\$./MIL)	PASSIVO	30.11.86 (Em Cr\$)	31.12.85 (Em Cr\$./MIL)
CIRCULANTE	704.376	204.265	CIRCULANTE	117.532	46.012
DISPONIBILIDADES	326.077	52.992	Fornecedores	82.077	42.067
Caixa	30.180	-	Credores em Conta Corrente	6.439	-
Bancos	45	217	Obrigações com Pessoal	18.339	2.756
Aplicações de Liquidez Imediata	295.852	52.775	Obrigações Previdenciárias	3.740	958
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	378.299	151.273	Obrigações Tributárias	115	231
Notas a Receber	2.000	-	Obrigações de Empresas Controladoras	1.320	-
Débitos de Terceiros	120.623	-	Provisão p/ 13.º Salário	4.101	-
Impostos a Recuperar	6.488	5.226	Bancos	1.401	-
Gado Bovino	246.431	103.800	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.009.450	4.091.995
Gado Equino	2.757	892	CAPITAL SOCIAL	3.202.510	1.003.453
Almozenado	-	41.355	Capital Autorizado (NOTA 3)	3.300.000	1.034.000
PERMANENTE	5.422.606	3.933.742	(-) Capital a Realizar	(97.490)	(30.547)
INVESTIMENTOS	4.045	2.684	RESERVAS DE CAPITAL	2.963.307	3.176.826
Participação em Outras Empresas	4.045	2.684	Correção Monetária do Capital Realizado	1.627.633	2.202.111
IMOBILIZADO (NOTA 2)	5.418.561	3.931.058	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	1.335.674	974.715
TOTAL DO ATIVO	6.126.982	4.138.007	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(156.367)	(88.284)
			(-) Prejuízos Acumulados	(156.367)	(88.284)
			TOTAL DO PASSIVO	6.126.982	4.138.007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	30.11.86 (Em Cr\$)	31.12.85 (Em Cr\$./MIL)
VENDAS BRUTAS	163.366	-
Vendas de Produtos	163.366	-
DEDUÇÕES DAS VENDAS	8.678	-
Impostos Incidentes s/ Vendas	8.678	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	154.688	-
CUSTO DAS VENDAS	1.623	-
Custo dos Produtos Vendidos	1.623	-
LUCRO BRUTO	153.065	-
DESPESAS OPERACIONAIS	430.005	139.912
Despesas Administrativas	284.152	121.869
Gastos Gerais	64.636	-
Despesas (Receitas) Financeiras Líquidas	(33.746)	(32.572)
Variações Monetárias	-	(1.403)
Depreciações e Amortizações	114.963	52.018
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	27.187
Resultado Produção Animal	-	25.000
Reversão de Provisões	-	2.187
PREJUÍZO LÍQUIDO OPERACIONAL	(276.940)	(112.725)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	324.337	199.130
Ganhos e Perdas de Capital	171.883	70.853
Resultados de Transações Eventuais	152.454	128.277
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	203.764	174.689
Correção Monetária do Balanço	203.764	174.689
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(156.367)	(88.284)
PREJUÍZO POR AÇÃO DO CAPITAL	(0,014)	(0,008)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- O Gado classificado no Ativo Circulante está avaliado pelo custo real de aquisição, inferior ao preço de mercado;
- Os investimentos estão avaliados pelo seu custo, acrescido da correção monetária calculada pela variação da OTN no exercício;
- O Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária. A depreciação está computada pelo método linear e calculada às taxas admitidas pela legislação vigente para efeitos tributários, acrescida de correção monetária;
- Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras estão reconhecidos através da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido; sendo o efeito final da correção computado no resultado do exercício.

2. IMOBILIZADO

Contas	30.11.86 (Em Cr\$)	31.12.85 (Em Cr\$./MIL)
Terras	953.463	632.774
Partagens Formadas	2.637.943	1.750.692
Obras de Infra-Estrutura	690.082	524.057
Instalações Pecuárias	799.201	530.566
Construções Civil-Edificações	306.071	203.127
Veículos	612.412	442.996
Máquinas e Motores	137.773	97.126
Aparelhos e Equipamentos	186.906	124.966
Móveis e Utensílios	13.758	16.475
Gado Bovino	197.348	333.280
Animais p/ Reprodução e Trabalho	28.825	24.480
Culturas em Formação	15.350	-
Depreciações Acumuladas (Menos)	(1.160.571)	(749.481)
TOTAL	5.418.561	3.931.058

3. CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado da empresa é de Cr\$ 3.300.000,00 dividido em 11.000.000 de ações com valor nominal de Cr\$ 0,30 em 30.11.86, com as seguintes especificações:

Espécie	Quantidade	Valor
Ações Ordinárias Nominativas	3.599.906	1.079.971,80
Ações Preferenciais Nominativas Classe "A"	3.560.106	1.068.031,80
Ações Preferenciais Nominativas Classe "B"	3.839.988	1.151.996,40
TOTAL	11.000.000	3.300.000,00

As Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" têm participação integral nos resultados.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	30.11.86 (Em Cr\$)	31.12.85 (Em Cr\$./MIL)
ORIGENS DOS RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES		
Prejuízo Líquido do Exercício	-	(88.284)
Menos: Depreciações e Amortizações	-	52.018
Saldo Devedor de Correção Monetária	-	174.689
Menos: Lucro e Alienação do Imobilizado	-	(70.853)
DE TERCEIROS		
Valor de Venda do Imobilizado	468.320	79.910
TOTAL DAS ORIGENS	468.320	147.480
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Prejuízo Líquido do Exercício	156.367	-
Menos: Depreciações e Amortizações	(114.963)	-
Saldo Devedor de Correção Monetária	(203.764)	-
Menos: Lucro e Alienação do Imobilizado	171.883	-
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	30.206	66.980
TOTAL DAS APLICAÇÕES	39.729	66.980
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	428.591	80.500
VARIAÇÃO NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	204.265	121.127
No Final do Exercício	704.376	204.265
AUMENTO DO ATIVO CIRCULANTE	500.111	83.138
PASSIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	46.012	43.374
No Final do Exercício	117.532	46.012
AUMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE	71.520	2.638
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	428.591	80.500

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	30.11.86 (Em Cr\$)	31.12.85 (Em Cr\$./MIL)
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(88.284)	(19.639)
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO COM RESERVAS DE CAPITAL	88.284	19.639
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	88.284	19.639
RESULTADO DO PERÍODO	(156.367)	(88.284)
Prejuízo Líquido do Exercício	(156.367)	(88.284)
SALDO FINAL DO PERÍODO	(156.367)	(88.284)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Aloysio Mommensohn.....Presidente
Angelo Matti.....Vice Presidente
Cristina Maria Mommensohn.....Conselheira

DIRETORIA

João Aloysio Mommensohn.....Presidente
Francisco Vicente Mommensohn.....Diretor
Orlando Rader.....Diretor

TECNICO EM CONTABILIDADE

Valter Buzzo - CRC-PR-11.565 - CRC-IS-PA-254

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram detidamente o BALANÇO PATRIMONIAL e demais DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS relativos ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1986 cotejando-os com livros e demais documentos da Sociedade, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que as contas em apreço sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

São Domingos do Capim, 23 de fevereiro de 1987

A) Dr. Luiz Tuomou Iczuka

A) Dr. Cláudio Haruo Mukai

A) Dr. Leonildo Buzo

EXT. nº 10057 reg. nº 24227 dia 19.06.87.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, REALIZADA AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1987.

Aos 19 dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às 11:00 hs., na sede social da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, à Av. Presidente nº 41, reuniu-se ordinária e extraordinariamente a Assembleia Geral da ENASA, atendendo convocação do Diretor-Presidente Dr. VICENTE DE PAULA QUEIROZ. A secretariando, o Dr. DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES e NAZIRA CAMPOS FERNANDES, na qualidade de primeiro e segundo secretários, respectivamente, os quais empossados passaram a desempenhar suas funções. Com a palavra o senhor Presidente comunicou aos presentes que, em virtude da União Federal ser a única acionista da Companhia, a convocação da Assembleia se efetuará através do Ofício GP-044/87, encaminhado ao Ministério dos Transportes. Esclareceu, ainda, que o Edital de Convocação de acionistas deixara de ser pu-

blicado por se tratar de situação prevista no art. 133, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, havendo a Assembleia sido convocada para deliberar sobre a Ordem do Dia que segue: 1. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - a) Apreciar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos e Aumento do Capital para Cr\$43.701.056,73 (Quarenta e três milhões, setecentos e um mil, cinquenta e seis cruzados e setenta e três centavos); b) corrigir expressão monetária do Capital Social; c) eleger o Conselho Fiscal. 2. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Fixar a remuneração da Diretoria; b) Fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o exercício de 1987; c) Alterar o art. 5º do Estatuto Social para aumentar o Capital da empresa em razão da correção monetária do Capital Social; d) Alterar o Estatuto Social, visando: d.2) Modificar a Composição do Conselho de Administração; e) Eleger Membros do Conselho de Administração. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Senhor CARLOS DE SENNA MENDES, credenciado pela Portaria nº 113, de 18.5.87 do Procurador Geral da Fazenda Nacional a tomar assento à mesa e parte nos

trabalhos. O Presidente submeteu à deliberação o item 1.a) da Assembleia Geral Ordinária: apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos e Aumento do Capital Social para Cz\$43.701.056,73 (quarenta e três milhões, setecentos e um mil, cinquenta e seis cruzados e setenta e três centavos), com a capitalização da correção monetária do Capital realizado da Empresa. O Representante da União Federal votou pela aprovação das contas da Diretoria, referente ao exercício de 1986. Passando ao item 1.b) da ordem do dia, corrigir a expressão monetária do Capital Social, o senhor Presidente disse que, nos termos do artº 167 da Lei 6.404, de 15.12.76, a reserva constituída por ocasião do Balanço de encerramento do exercício social resultante da correção monetária do Capital realizado, deve ser capitalizada por deliberação da Assembleia Geral que aprovou o Balanço. Assim, cumprindo a disposição legal pedia que, com a aprovação do Balanço, também fosse aprovado o aumento do Capital da Empresa de Cz\$28.699.831,65 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um cruzados e sessenta e cinco centavos) para Cz\$, 43.701.056,73 (quarenta e três milhões, setecentos e um mil, cinquenta e seis cruzados e setenta e três centavos), procedendo-se o aumento da forma seguinte: Capital Social da empresa Cz\$28.699.831,65 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um cruzados e sessenta e cinco centavos), Correção Monetária do Capital no exercício, de Cz\$15.001.725,08 (quinze milhões, um mil, setecentos e vinte e cinco cruzados e oito centavos). Proposta para aumento do Capital Cz\$43.701.056,73 (quarenta e três milhões, setecentos e um mil, cinquenta e seis cruzados e setenta e três centavos). Com a palavra, o Representante da União Federal votou pela Correção Monetária do Capital, no montante proposto, e consequentemente alteração do Estatuto Social. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente submeteu à Assembleia o item 1.c), da ordem do dia, eleição do Conselho Fiscal. O Representante da União Federal votou da forma seguinte: para representante do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal (Decreto 89.309, de 1984, artº 12), os senhores CARLOS DE

SENNA MENDES, efetivo e, BENJAMIN LISBOA RAYOL, suplente; pela eleição dos demais Conselheiros Fiscais, conforme indicação do Ministério dos Transportes, os senhores FRANCISCO SISONETO, efetivo e ZILMA MARTINS DE SOUZA, suplente; LIMÍRIA FERNANDES QUEIROZ, efetivo e JOSÉ TADEU GALVÃO BUENO, suplente.

te. Prosseguindo os trabalhos foi submetida à votação o item 2.a) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária - Fixar remuneração da Diretoria. O Representante da União votou pela aprovação da remuneração da Diretoria, nos valores fixados pelo Ministério Supervisor, de conformidade com as diretrizes contidas na legislação específica e atos normativos baixados pelos órgãos competentes do Poder Executivo. Passando ao item 2.b) da ordem do dia - Fixar os honorários do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, respectivamente, em 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) da média mensal da Diretoria da Empresa. A seguir, passou-se ao item 2.c) Alteração do artº 5º do Estatuto Social da Empresa, esclarecendo o senhor Presidente que, em razão do aumento do Capital Social efetuado na presente Assembleia, necessário se torna alterar a redação do artº 5º do Estatuto Social que expressa o Capital da Companhia. Assim, propunha que referido artº passasse a ter a seguinte redação: "Artº 5º - O Capital Social é de Cz\$43.701.056,73 (quarenta e três milhões, setecentos e um mil, cinquenta e seis cruzados e setenta e três centavos), dividido em... 95.000.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal declarado". O Representante da União Federal votou pela aprovação da nova redação proposta, aumentando o Capital em razão da correção monetária do Capital Social. Em prosseguimento, o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembleia, o item 2.d) constante da Ordem do Dia, Alteração do Estatuto Social, visando modificar a composição do Conselho de Administração. Com a palavra, o representante da União Federal votou pela retirada da matéria da Ordem do Dia, para apreciação em data posterior, o que foi determinado pelo Presidente da Assembleia. Em seguida, o senhor Presidente submeteu à Assembleia a matéria constante do item 2.e) - Eleição de membros do Conselho de Administração. Com a palavra o Representante da União Federal votou pela retirada da matéria da Ordem do Dia, para posterior deliberação, o que foi determinado pelo Presidente. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, lavrando-se a presente Ata da mesma que vai assinada por mim DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES, primeiro secretário e todos os presentes, depois de lida e achada conforme

A) CARLOS DE SENNA MENDES
B) VICENTE DE PAULA QUEIROZ
C) DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES
24223 dia 19.06.87

EXT.nº10053 reg.nº

GRUPO SOCOCO **SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA** CGC Nº 05.832.555/0001-13

Capital Autorizado Cz\$ 172.208.878,00
Capital Subscrito Cz\$ 142.572.000,00
Capital Realizado Cz\$ 137.572.000,00

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1987. Aos 29 (vinte e nove) de maio de 1987 (hum mil, novecentos e oitenta e sete), às 09:00 (nove) horas, na sede social da SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA, situada na FAZENDA SOCOCO, à margem da Rodovia PA-252 (Moju/Acará) Km-38, Município de Moju, Estado do Pará, presentes os senhores JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, JOSE APRIGIO BRANDÃO VILELA, EMERSON DE MELO TENÓRIO, JORGE TENÓRIO MAIA, GILVAN RAPOSO TENÓRIO, JOSE DARLAN BRANDÃO DE ALMEIDA e JUAREZ ORESTES GOMES DE BARROS, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da referida Sociedade. Havendo número legal, nos termos do art. 26º do Estatuto, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o presidente do Colegiado, conselheiro JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, que convidou a mim, conselheiro JOSE APRIGIO BRANDÃO VILELA, para servir de secretário. Abertos os trabalhos, o presidente comunicou aos seus pares que a finalidade da reunião tinha por objeto: a) - distribuir entre os Diretores a remuneração global fixada pela AGO de 29.04.87, nos termos do art. 30 do Estatuto; b) - autorizar a instalação da fábrica no Setor "A", da Quadra 01, do Distrito Industrial de Ananindeua-PA. Quanto à primeira matéria da ordem do dia, o Conselho no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 23º, letra "m", do Estatuto, distribuiu entre os Diretores os honorários fixados pela Assembleia Geral Ordinária de 29.04.87, na base global de 200 (duzentas), OTN's, do seguinte modo: 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para o Diretor-Superintendente Executivo, e 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada um dos Diretores-Superintendentes. Por fim, com respeito à segunda matéria da ordem do dia, o Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar a instalação da fábrica no Setor "A", Quadra 01, do Distrito Industrial de Ananindeua-PA, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias. E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da reunião, e eu, JOSE APRIGIO BRANDÃO VILELA servindo como secretário designado, mandei lavar esta Ata no livro próprio, que foi lida e aprovada por todos os presentes, que a assinam, JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, JOSE APRIGIO BRANDÃO VILELA, EMERSON DE MELO TENÓRIO, JORGE TENÓRIO MAIA, GILVAN RAPOSO TENÓRIO, JOSE DARLAN BRANDÃO DE ALMEIDA e JUAREZ ORESTES GOMES DE BARROS. Confere com o original. JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO: Presidente. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento, Belém, 16/06/87, Nº 000881, ALFREDO FERREIRA COELHO: Secretário-Geral.

(T. nº 09218-Reg. nº 24240 - Dia: 19/06/87)

ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A - CGC(Nº) 05.877.675/0001-37. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. - Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede Social à Rua 13 de Maio nº 191, cj. 901 - Belém-Pará, no dia 27 de junho de 1987 às 10:00 horas, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do Art. 8º dos Estatutos Sociais; b) Autorização de subscrição para aumento de Capital; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém(PA), 18 de junho de 1987-WALTER SALLES COUTO-Dir. Presidente

T.nº09214 reg.nº 24235 dias 19,22e23/06/87

Resumo do Estatuto da: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PAIS DO BAIRRO DO TELEGRAFO, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 7 de Setembro de 1986.

Denominação: Associação Beneficente dos Pais do Bairro do Telegrapho.

Fundo Social: Constituido de arrecadações de mensali salidades e promoções e outras programações.

Fins: Personalidade jurídica de Direito Privado, com finalidade filantrópica, portanto, sem fins lucrativo

A associação tem por finalidade, com base na colaboração recíproca entre os seus associados: a) Promover atividades filantrópicas e comunitárias; b) Promover reuniões festivas e/ou outros meios lícitos com o objetivo de angariar recursos a serem aplicados nas obras assistenciais da Associação; e) Promover atividades esportivas entre os jovens da comunidade. Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil. Data de Fundação: 29 de Dezembro de 1985 Administração e Representação: Diretoria Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos Duração: Prazo indeterminado Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraiadas. Dissolução: A Associação poderá voluntariamente ser dissolvida, em assembleia geral, especialmente convocada para este fim e cujo resultado da apuração ofereça pelo menos 2/3 "dois terços" de votos da associação a favor. Parágrafo Único - Em caso de dissolução o patrimônio remanescente terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral. Diretoria: Presidente: João dos Santos Rodrigues, brasileiro, casado, carpinteiro, residente na Passagem Stelio Maroja, nº 581; Vice-Presidente: Manoel da V. da Silva Leão, brasileiro, viúvo, comandante; Secretário: Manoel Duarte Lobo, brasileiro, casado, empreiteiro de Obras; Tesoureiro: João de Deus Ferreira, brasileiro, casado, comerciante.

Belém, 17/03/87

(G.R.nº18505) JOAO DOS SANTOS RODRIGUES - Presidente

GRUPO SOCOCO
SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
(SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO)
CGC Nº 05.832.555/0001-13

Capital Autorizado Cz\$ 172.208.878,00
Capital Subscrito Cz\$ 142.572.000,00
Capital Realizado Cz\$ 137.572.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **ANÚNCIO DE 1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas da SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, situada na FAZENDA SOCOCO, Rodovia PA-252 (Moju-Acará), Km-38, Município de Moju, Estado do Pará, às 09 (nove) horas do dia 26 (vinte e seis) do corrente, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Alteração do valor nominal da ação de Cz\$ 0,01 para Cz\$ 1,00, de tal sorte que a cada grupamento de 100 (cem) ações com o valor atual corresponderá uma ação com o valor novo. Para complementar os lotes de 100 ações, quando for o caso, a diferença, no total de Cz\$ 28,00, será debitada a conta de lucros acumulados; dar-se-á, em consequência, a modificação do caput do art. 5º do Estatuto, com o cancelamento dos atuais certificados e a emissão de novos, renumerados; 2. A elevação do capital social autorizado para Cz\$ 600.000.000,00 dividido em 600.000.000 de ações do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, sendo 200.000.000 ordinárias, 330.000.000 preferenciais Classe A, 67.000.000 preferenciais Classe B e 3.000.000 preferenciais Classe C, reformando-se, mais uma vez, o art. 6º do Estatuto; 3. Alteração do Parágrafo 1.º do art. 6º do Estatuto, para atender à recomendação do FINAM, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 2.304, de 21.11.86; e 4. Consolidação do Estatuto.

Moju (PA), 17 de junho de 1987.

JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO - Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 09218-Reg. nº 24241 - Dia: 19/06/87)

CENTRAIS ELÉTRICAS **DO PARÁ S.A.** **- CELPA**

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 021/87

Partes: CELPA x IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Objeto: Aquisição pela CELPA, de peças genuínas da marca General Motors do Brasil LTDA - GM, destinadas aos veículos de marca Chevrolet, que compõem sua frota.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/ASU-ATR-028/87

Valor: Cz\$360.000,00 (estimado)

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1987.

Belém, 12 de junho de 1987

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente

EXT.nº10060 reg.nº 24236 dia 19.06.87

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ABRILDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos detentores não foram localizados: DP-NEY GONÇALVES DEITO-CZ\$... 13.140,46/DP-MARPETROL S/A-CZ\$-2.000,00/LC-REAL PNEUS MOLAS' LTDA-CZ\$-1.716,27/DP-DALVA MARTINS CORREIA-CZ\$-16.500,00/DP-A CONGILAR-IND COM LTDA-CZ\$-3.571,27/DP-MIRIVALDO DONGES-CZ\$ 20.962,00/DP-MARIA DAS NEVES FREITAS-CZ\$-3.921,00/DP-IOLANDA OLIVEIRA PIATO-CZ\$-10.829,50/DP-D C LOPES COM REPRE LT-CZ\$-9.409,05/DP-JOÃO BATISTA S MIRALHA-CZ\$-300,00/DP-NEVES AGUIAR COM REP LTDA-CZ\$-19.421,51/DP-CARNEIRO E CARVALHO LTDA-CZ\$-9.716,66/DP-CENTRO COM DA ANGOSTURA LTDA-CZ\$-9.360,00/DP-VALDO JORGE FERREIRA-CZ\$-1.917,87/DP-WAGNER LUCIO N VASCONCELOS-CZ\$-2.211,00/DP-PROSPER IMP COM REP LTDA-CZ\$-20.668,17/DP-CRISTO REI EMPREENH LTDA-CZ\$-11.771,69/DP-TEODORICO PEREIRA DA SILVA-CZ\$-5.596,00/DP-A U F CARLOS-CZ\$-2.000,00/DP-ROOSEVELT S SILVA-CZ\$-3.242,76/DP-JULIANO PIRESIRO SOZIMO-CZ\$-3.240,00/DP-AGENCIA MARITIMA TRANSCONTINENTAL COM-CZ\$-1.500,00/DP-IDONELO BENASSULI DA SILVA-CZ\$-2.164,00/DP-IND MAD MOCAJUBA LTDA-CZ\$-65.000,00/DP-DANTAS & ALMEIDA LTDA-CZ\$ 12.027,85/DP-NICOLAU B VIANA-CZ\$-16.711,93/DP-WILSON SILVA PALACIO DAS CAHETAS-CZ\$-2.500,00/DP-IND DE CONSERVAS MOCAMBO LTDA-CZ\$-13.592,66/DP-EVARISTO REZENDE CIA LTDA-CZ\$-35.000,00/DP-JOÃO DA VERA CRUZ DE STA MARIA BARBOSA-CZ\$-5.745,27/CH-JUREMA INEZ DE CAMPOS CORREIA-CZ\$-7.266,00/CH-COMDATE INUITZ E SERVIÇO LTDA-CZ\$-5.420,00/LC-JOÃO DEZERRA DA SILVA-CZ\$-19.132,16/LC-BENEDITO P DA COSTA-CZ\$-39.416,25/DP-RAIMUNDA TEREZINHA DA S MORAES-CZ\$-6.552,00/LC-MISTER MOVIE LOC COM DE VEIC LTDA-CZ\$-12.563,55/12.771,30/DP-BELLEM EMPREENH-CZ\$-2.260,00/DP-CARDOSO COM DE ESTIVAS LTDA-CZ\$-14.916,05/DP-EMPRESA DE SOM PROPAGANDA MANSUR LTDA-CZ\$-2.561,19/DP-DIST SAUTOS LTDA-CZ\$-1.261,56/DP-DIST VILA RICA LTDA-CZ\$-24.030,89/DP-MIRANDA & CARDOSO LTDA-CZ\$-3.334,00/DP-ARNALDO DA SILVA - SAPOS-CZ\$-7.593,00/LC-ARISTIDES RIBAS-CZ\$-5.013,12/DP-ROBER VAL MORAES GONÇALVES-CZ\$-1.690,00/DP-SERGIO ROBERTO SAUMA-CZ\$-16.619,40/DP-IDONELO BENASSULI DA SILVA-CZ\$-1.599,50/DP-RAIMUNDO SEABRA DE FREITAS-CZ\$-1.000,00/DP-CARDOSO COM DE ESTIVAS LTDA-CZ\$-2.952,60/DP-LIBRA ORG TEC BALANÇAS LTDA-CZ\$-7.361,42/DP-OLAVO ACATAMASSU TELXELRA-CZ\$-3.000,000,00/DP-SB BASTIÃO D DE PAULA-CZ\$-808,48/DP-JOSE N GOMES DE OLIVEIRA-CZ\$-3.400,00/DP-ALMEIDA & RODRIGUES-CZ\$-50.000,00/DP-LUIZ P. DE CARVALHO-CZ\$-2.197,60/DP-H N COSTA-CZ\$-17.833,39/7.723,26

DP-ICEL COM DE CALÇ. LTDA-CZS-2.690,00/DP-ALFREDO GOMES & CIA LTDA-CZS-5.691,84/DP-IND. DE CONSERVAS POMAR LT-CZS-15,000// DP-FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA-CZS-26.000,00/DP-CBI GENTRO BANCIO INFORMATICA-CZS-5.240,00/DP-KLIFLIN REF. LTDA - CZS-... 15.920,00/DP-JORGE L. S. FERREIRA-CZS-4.637,34/DP-JOSÉ MARCOS ALMEIDA SILVA-CZS-6.600,00/DP-DANIEL J. SERRUYA-CZS-371.216,88 DP-JAMIL FILHO DE ALMEIDA-CZS-11.130,00/DP-ADAMI FERNANDES LTDA-CZS-12.097,16/DP-PILAR PUYAL REGIO-CZS-5.061,00/DP-TEI XEIRA & CRUZ LTDA-CZS-22.115,20/DP-JOSÉ ALMEIDA SANTOS PADA RIA-CZS-4.913,00/DP-MARAJÓ JORNAIS E REVISTAS LTDA-CZS-... 37.501,00/DP-MANUEL GONÇALVES LUCAS-CZS-7.971,41/DP-RODRI GUES & CASTRO LTDA-CZS-50.000,00/DP-MARIA AMELIA M. DE CAS TRO-CZS-50.000,00/DP-IZABELA PINTO DOS REIS-CZS-1.624,40/DP-JOSÉ LUIS G. DA COSTA-CZS-942,820,00/DP-JOÃO BATISTA DE CARVALHO-CZS-1.351,18/DP-TRANSPORTES JACQUELINE LT-CZS-159.924,00// DP-SUPERM. PRIMAVERA LTDA-CZS-829.667,00/DP-T. D. TEIXEIRA-CZS-24.093,70/DP-LOIZES SAOES DE ARAUJO-CZS-4.003,00/DP-MAPIN COM. IND. SERV. LTDA-CZS-7.464,00/DP-ANTONIA OLIVIA DOS REIS AU DRADO-CZS-19.566,90/DP-PAULO ALVES DA SILVA-CZS-7.276,08/DP-AULISON DE A. LIMA-CZS-50.000,00/DP-J. L. COM. REF. LTDA - CZS-... 7.790,50/DP-JOSÉ LUIZ DE KIDAMAR M. CARDOSO-CZS-16.276,41/DP-CLEBER LOYOLA SILVA-CZS-23.760,00/DP-JOSÉ ELINO-CZS-10.345,00 DP-T. D. TEIXEIRA-CZS-6.173,00/DP-S. COUTO ROCHA-CZS-9.235,00/DP ALVES & COSTA LTDA-CZS-4.630,00-pelo que ficam ditos devedores intimados o notificando dentro do prazo de 72 horas, virem pa gar ou dar em razão do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. Belém, 16.06.87

T.nº09217 reg.nº 24238 dia19.06.87

JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE SANTARÉM-PA
Proc. n.º 096/87
EDITAL DE CONCORDATA PREVENTIVA
O doutor RAIMUNDO HOLANDA REIS, Juiz de Direito da 4.ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, atualmente respondendo pela 3.ª Vara, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a firma VANUCCI VIEIRA LTDA., estabelecida nesta cidade, à Rua Benjamin Constant, n.º 975, inscrita no CGC/ME, sob o n.º 05023901/0001-06, requereu concordata preventiva, por intermédio de seu procurador, proposta aos seus credores quirografários a percentagem de sessenta por cento (60%) para liquidação de seus créditos, no prazo de seis (06) meses. Faz saber, que este Juízo deferindo a concordata exarou o seguinte despacho: DESPACHO: "Defino o processamento da concordata preventiva de VANUCCI VIEIRA LTDA., eis que a inicial vem devidamente instruída, satisfazendo os requisitos do artigo 158 da Lei de Falências e não se patentando a ocorrência dos impedimentos do artigo 140 da mesma Lei. Expeça-se edital com observância do disposto no artigo 161, § 1.º, I, da Lei de Falências. Declaro suspensas as ações e execuções contra a devedora, por divida sujeitas ao efeito da concordata, ressalvando o disposto no artigo 161, § 2.º, da referida Lei. Marco o prazo de quinze (15) dias para as habilitações de créditos. Nomeio a instituição bancária BANCO REAL, S/A., para o cargo de comissão, devendo seu representante legal comparecer na forma da lei. - Santarém, 09.06.87. (a) Raimundo Holanda Reis". LISTA DOS CREDITORES: Petybon Indústria Alimentícia Ltda. - Amapoly Indústria e Comércio Ltda. - Silaril Cerâmica Ltda. - Bombel S/A. - Cooperativa Regional dos Produtores de Açúcar de Alagoas - Destilarte Stock do Brasil Ltda. - TBA - Têcnica Brasileira de Alimentos Ltda. - Prolat. Produtores Laticios Ltda. - Indústria e Comércio Metalgrampo Ltda. - Eucatol Comércio, Indústria e Representação Ltda. - Martins Comércio Importação e Exportação Ltda. - Melmarson Mel do Amazônia S/A. - Gentil de Maria - Indústria de Sabões e Oleo Santa Isabel do Pará Ltda. - Banco Real S/A. - Banco Brasileiro de Descontos S/A. - E para que ninguém alegue ignorância, foi publicado o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, Cartório do 3.º Ofício, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, João de Mendonça Alho, Escrivão substituto, subscrevi na ausência eventual do Escrivão, Dr. RAIMUNDO REIS, Juiz de Direito da 4.ª Vara, resp. pela 3.ª Vara.

T.nº09215 reg.nº 24239 dia 19.06.87

COMARCA DE MARABÁ EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O DR. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA,
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL
DESTA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA-
SIL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ saber a quantos este virem ou dele conheci-
mento tiverem, por este Juízo e expediente do Cartório do 2.º Ofício, se processam a Ação de Divórcio, em que figura como requerente MARIANA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade e como Requerido ANTONIO SOARES FERREIRA, brasileiro, casado, construtor. E, constando dos presentes autos que o Requerido se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital de citação com o prazo de vinte dias, para que o mesmo conteste a ação com o prazo de quinze dias, de conformidade com o r. despacho do teor seguinte: Cite-se por Edital, com prazo de 20 dias, para que o requerido conteste a ação no prazo de quinze dias. Não sendo contestado o pedido, serão havidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu, (Domizeth de Jesus Santos) Escrivão Judicial, este datilografei e subscrevi.

(G.Reg. nº 18497)

DR. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA,
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL.

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO TRINTA (30) DIAS -

O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Vara desta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia-Pa., na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, e respectivo Cartório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de uma AÇÃO DE DIVÓRCIO, movida por IVO FERREIRA DA SILVA em desfavor de MARIA ORDEALIA DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, casada, do lar, atualmente com endereço ignorado. - E, constando dos autos que a requerida Sra. Maria Ordália de Oliveira e Silva, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o teor do qual a mesma fica devidamente CITADA do inteiro teor da Ação supramencionada, que tramita por este Juízo de Direito da 1ª Vara, onde deverá ser apresentada a CONTESTAÇÃO, querendo no prazo legal, sob pena

na de revelia, cujo processo poderá acompanhar até sentença final. Alegando como fundamento a separação de fato da mulher que abandonou o lar desde dezembro de 1977. Assim, expedeu-se o presente edital que será publicado e fixado nos locais de costume, e, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro. NADA MAIS E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia - aos oito (08) dias do mês de maio (05) de 1.987. - EU. - (a) LUIZ CARLOS FERRER, Escrevente Juramentado datilografei, conferei subscrevi.

as.) DR. ERONIDES SOUSA PRIMO
Juiz de Direito da 1ª Vara.
(G.R.nº 18498)

COMARCA DE MARAPANIM EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ELISABETE PEREIRA DE LIMA, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS, Promotora Pública da Comarca de Marapanim, foi denunciado Reginaldo Moraes Costa, brasileiro, natural de Marapanim, com 23 anos de idade, filho de Nestor Tavares da Costa e Dulcina Moraes da Costa, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 § 1.º cc. Art. 29 todos do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 24 do mês de junho, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Marapanim, 19 de maio de 1987. Eu, Luiz Carlos Ferrer, escrivão, o subscrevi.

Dra. Elisabete Pereira de Lima
Juiz de Direito da Comarca de Marapanim.
(G.R.nº 18482)

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS A Dra. Yvette Lúcia Pinheiro, Juiz de Direito da Comar

ca de Castanhal, respondendo pela Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, etc...

Faz Saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processa aos termos dos autos nº 298/87 de Ação Demarcatória que Arnaldo Gaspar Filho e Silva Helena Marangoni Gaspar, movem contra Orosvaldo de Freitas Miranda, também conhecido como "João Miranda" e NEIDE CARLI MIRANDA e FAZENHA COBRATE, na pessoa de seu administrador RINALDO COSTA, para a demarcação de uma área de terras, que os autores adquiriram da EMPAR - Empreendimentos Agropecuários e Projetos do Pará Ltda., através de seu sócio ANTONIO CARLOS DE ARAUJO, denominada "Fazenda Santa Margarida", com 3.600 hectares, aproximadamente, situada no lugar sem denominação especial, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 1.329, 5 fis. 129 do livro 2-D, de registro Geral, do Cartório de Imóveis desta Comarca. E o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte dias, para citar, os ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem, querendo a ação, no prazo de vinte dias, a contar da primeira publicação do presente, sob pena de presumirem aceitos pelos mesmos, como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, de acordo com os despachos deste Juízo a seguir transcrito: "Citam-se por mandado, os réus residentes na Comarca e por edital, com o prazo de 20 dias os ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem, no prazo de vinte dias. Tomé-Açu, 26 de maio de 1987. (a) Yvette Lúcia Pinheiro, Juiz de Direito em exercício". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e terceiros e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará, aos 29 de maio de 1987. Eu, Ilegível, escrivão, subscrevi.

YVETTE LUCIA PINHEIRO
Juiz de Direito de Castanhal, resp. p/Comarca
(T. nº 09208 - Reg. nº 24.221 - Dia: 19.06.87)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Presidente: Lecyr Riodades

C.G.G. 04.789.665/0001-87

PORTARIA Nº 360/87-CCM de 25 de maio de 1987 - Tornar sem efeito a Portaria nº 149/87-CCM, de 27 de fevereiro de 1987.

PORTARIA Nº 361/87-CCM de 25 de maio de 1987 - Tornar sem efeito a Portaria nº 147/87-CCM, de 27 de fevereiro de 1987.

PORTARIA Nº 362/87-CCM de 25 de maio de 1987 - Nomear ALFREDO SILVA DE MORAES REGO, Assessor Contábil CM-NS-04, deste Conselho de Contas, na vaga decorrente da exoneração a pedido de MARIA HELENA BARREIROS E SILVA, retroagindo os efeitos patrimoniais a data de 03 de abril do corrente exercício.

PORTARIA Nº 363/87-CCM de 25 de maio de 1987 - Nomear MARIA JOSE DA ROCHA MACHADO, para o cargo de Auxiliar de Gabinete de Conselheiro CM-NS-03, deste Conselho, a partir do dia 1º de junho de 1987, na vaga decorrente da exoneração a pedido de MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA.

PORTARIA Nº 364/87-CCM de 25 de maio de 1987 - Nomear RAIMUNDO FARIAS, Assessor da Presidência CM-NS-03, deste Conselho de Contas, na vaga decorrente da exoneração a pedido de JOSÉ FRANCISCO DA PALMA BORGES, retroagindo os efeitos patrimoniais a data de 02 de abril do corrente exercício.
(G.Reg. nº 18501)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a José Iran dos Santos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua, de que no dia 23 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00609/83, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 17 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Jorge Palheta de Souza, ex-Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, de que no dia 25 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01213/84, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 17 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
(G.Reg. nº 18502 - Dia: 19/06/87)

EDITAL Nº 070/87 (Processo nº 01242/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELINALDO SILVA SARAIVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elinaldo Silva Saraiva, responsável pela Associação Comunitária Conjunto Bela Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01242/83, referente à prestação de contas daquela Associação, exercício financeiro de 1983.

Belém, 08 de junho de 1987.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 071/87 (Processo nº 00817/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO JUVENAL DE MELO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Juvenal de Melo, ex-Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00817/84, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 09 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 072/87 (Processo nº 00455/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. HELENA CAXIADO CARVALHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Helena Caxiado Carvalho, responsável pelo Grupo Comunitário Limoeiro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00455/83, referente à prestação de contas daquele Grupo, exercício financeiro de 1983.

Belém, 09 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
(G.Reg. nº 18432-Dias: 11, 15 e 19/06/87)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 24 de junho de 1987, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
REQTE-Alcides Ramos de Oliveira (adv. Antonio Villar Pantoja)
REQDO- O Exmo. Sr. Governador do Estado
RELATORA- Exma. Sra. Desa. Lydia Dias Fernandes

IDEM, IDEM, IDEM
REQTE- Alberto Alcolumbre da Silva (adv. Paulo Fernando Nery Lamarão)
REQDO- O Conselho de Justificação da Polícia Militar do Estado.
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Raymundo Helio de Paiva Mello (por prevenção)
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará- Belém, 18 de junho de 1987.

LUIS FARIA
SECRETÁRIO DO TJE. (G.R.nº 18504)

O Excelentíssimo Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, relator, exarou às fls. 18v, dos autos de Mandado de Segurança da Capital em que é requerente Antonio das Graças Alves de Souza (adv. Hamilton Santana Pegado) e requerido, MM. Juíza da Comarca de Marabá, o seguinte despacho:

" Vistos, etc...

O impetrante pleiteia seja determinado a realização de uma praça de um bem penhorado que foi sustada por despacho do Dr. Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Marabá com recebimento dos Embargos apostos nos autos da ação de execução que aquele promove contra AMADEU ALVES RODRIGUES.

A praça seria realizada no dia 24 de março de 1987. O pedido, nesta oportunidade, portanto, é extemporâneo, sem vália para compelir a designação, em nova data, da praça questionada. Ademais, trata-se de uma decisão do Dr. Juiz a quo não suscetível de ser atacada através de Mandado de Segurança.

Indefiro pois a presente impetração

Belém, 17 de junho de 1987

Des. Oswaldo Pojucan Tavares."

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 18 de junho de 1987.

Luis Faria

Secretário (G.R.nº 18504)

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível, da Comarca de Capital, sendo Apelante MARIA DA GLÓRIA TRIKEIRA DE MELO (Adv. Ray Vasconcelos) e Apelado ANTONIO CARLOS TRINDADE DE MORAES (Adv. Flávio Maroja), o Exmo. Sr. Des. Relator prolatou o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Contra a decisão que indeferiu 'in limine' os embargos infringentes, a interessada MARIA DA GLÓRIA TRIKEIRA DE MELO, interpôs Agravo Regimental, mas o fez através de advogado até então não constituído, uma vez que o seu patrono era o Dr. Arthur Ramos e que não havia sido regularmente substituído. A esse respeito, é bem claro o despacho atacado (fls. 204 e verso). Ocorre que, ao ter conhecimento do despacho que rejeitou o Agravo Regimental em tela, a interessada vem de aforar novo Agravo Regimental, ao invés de usar o remédio jurídico adequado.

Inexistindo, na processualística vigente a figura jurídica de Agravo Regimental, indefiro este outro pedido, por falta de amparo legal. Baixem os autos ao Juiz "a quo" para cumprimento do Ven. Acórdão, tal como nele se contém.

Publique-se. Intime-se.

Em, 12.06.1987.

a) Calistrato Mattos.

Relator.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 17 de junho de 1987.

(G.R.nº 18495) WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

ACÓRDÃO Nº 12.455
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL
EMBARGANTE : YONILDO ROGERIO ALVES FURTADO
(ADV. EDUARDO MOREIRA, IRACY PAMPLONA E REINALDO MIRANDA)
EMBARGADO : O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 12.123/86
RELATOR : DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELA INOCORRÊNCIA, NO ACÓRDÃO, DOS PONTOS SUSCITADOS PELO EMBARGANTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, SEM DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

Belém, 23 de Março de 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES
FILHO-Presidente

DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA
MELLO-Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 17 de Junho de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

OBS. REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREIÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 12 de Maio de 1987.
(G.R.nº 18504)

ACÓRDÃO Nº 12.608
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. (DR. GERALDO CORRÊA LIMA E OUTROS)
APELADO= SIDERÚRGICA AÇONORTE S.A. (DR. MIECIO OSCAR UCHOA CAVALCANTE FILHO)
RELATOR= DES. ROMÃO AMOEDO NETO.
ESCRIVÃO= WILSON RABELO.

EMENTA= MANDADO DE SEGURANÇA - Preliminar de ilegitimidade "ad causam" arguida pela Fazenda Pública do Estado mas não configurada e rejeitada a unanimidade.
Mérito: Resolução que altera substancialmente o cálculo do I.C.M. - ilegitimidade na cobrança - Segurança concedida para sanar a irregularidade reconhecendo o direito da impetrante.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 22 de maio de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO-RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-Belém, 09 de junho de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.
(G.R.nº 18435)

ACÓRDÃO Nº 12.609
3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO=EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE=A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO.
RECORRIDO=RAIMUNDO NONATO JARDIM CORDEIRO. (DR. FRANCISCO H. DE OLIVEIRA)
RELATOR= DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO= OLYNTO TOSCANO

EMENTA= Havendo justo receio do paciente, em ser tolido em sua liberdade concedese o Habeas Corpus, negando contudo, quanto a identificação criminal por ser imposição legal.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 22 de maio de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA-PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO-RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-Belém, 09 de junho de 1987, em exercício.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.610
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= FIRMA ÚLTIMA FIGURINO MODAS LTDA. (DR. ADV. THALES EDUARDO PEREIRA)
APELADO= RUI GUILHERME DOS SANTOS BARALHA E OUTROS (DRA. SONIA HAGE FINGARILHO)
RELATOR= ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO WILSON RABELO

EMENTA= Ação Revisional de aluguel - Preliminar de carência de ação - inobservância do prazo estabelecido no art. 31 do Decreto 24.150 - Recurso conhecido e provido julgando os apelados carecedores ao direito de ação.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento, julgando os apelados carecedores ao direito de ação.

Belém, 22 maio de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO -RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-Belém, 09 de junho de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 12.611
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO : JOSÉ EDILSON BARBOSA RIBEIRO.
(DR. RAIMUNDA DA COSTA CALANDRINI)
RELATOR : DES. CLIMENIE DE ARAÚJO PONTES
RELATOR DESIGNADO: DES. NELSON AMORIM

HABEAS CORPUS. ESTANDO O PACIENTE INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL, EM RAZÃO DE VIAS DE FATO E LESÕES CORPORAIS LEVES, O FICHAMENTO SE IMPÕE, EX VI DO ART. 6º, VIII DO CPP. NÃO É INDISPENSÁVEL QUE A AUTORIDADE COATORA, AO PRESTAR AS INFORMAÇÕES, JUNTE A CÓPIA DA PORTARIA QUE DETERMINOU A ABERTURA DO INQUÉRITO, BASTANDO A AFIRMATIVA DA PROVIDÊNCIA ADOTADA NAQUELE SENTIDO, TANTO MAIS QUANDO O PRÓPRIO IMPETRANTE CONFESSA EM SUAS RAZÕES DE HABEAS CORPUS A PRÁTICA DE UM ATO DELITUOSO, PELO MENOS, EM TESE.
RECURSO PROVIDO, EM PARTE, A FIM DE CASSAR A ORDEM EM RELAÇÃO AO FICHAMENTO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO EM PARTE, AO RECURSO, A FIM DE CASSAR A ORDEM EM RELAÇÃO AO FICHAMENTO, VENCIDA A MM. DESEMBARGADORA RELATORA, POR SORTEIO CLIMENIE PONTES, QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. O RELATÓRIO E O VOTO DESTES RELATOR, FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES APOSTOS

BELEM, 28 de maio de 1987

DES. STELEO MENEZES = PRESIDENTE

DES. NELSON SILVESTRE R. AMORIM- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, 8 DE JUNHO DE 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12.612
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADV. ADALBERTO AMBRÓSIO DE SOUZA
PACIENTE : ALÍCIO BUENO DE AZEVEDO
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUÍZA DA VARA PENAL DE TUCURUI
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: REU PRESO EM FLAGRANTE POR HOMICÍDIO. PROCESSO E PRONÚNCIA SEM A LIBERAÇÃO DO ACUSADO. CONDENÇÃO PELO JURI. APELO À SUPERIOR INSTÂNCIA. HABEAS CORPUS IMPETRADO COM BASE NO ARTº 597 DO C.P.P. VISANDO OBTEN MEDIANTE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO A LIBERDADE DO PACIENTE ENQUANTO AGUARDA O JULGAMENTO DO APELO INDEFERIMENTO DO PLEITO POR INAPLICACÃO DO DISPOSITIVO CITADO, EM SE TRATANDO DE CRIME INAFIANCÍVEL, ASSIM TAMBÉM PELO FUNDAMENTO INVOCADO NO PARECER DO ÓRGÃO MINISTERIAL (ARTº 594). DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...
ISTO POSTO, ACORDAM, POR MAIORIA, OS JUÍZES DAS EGREGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM.
SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE JUNHO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJ-
Belém, 10 de Junho de 1987
Gerência Pacifica da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 12.615
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DA CAPITAL

IMPETRANTE : O ADVOGADO JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA

PACIENTE : JOÃO MADEIRA DE SOUZA E TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES

AUTORIDADE COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: ESTANDO EM LIBERDADE OS PACIENTES A IMPETRAÇÃO DO HABEAS CORPUS É JULGADA PREJUDICADA.

VISTOS, ETC...
MOTIVO PORQUE, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS COLENDAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO POR FALTA DE OBJETO.
SALA DAS SESSÕES EM 19 DE JUNHO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJ-
Belém, 10 de Junho de 1987
Gerência Pacifica da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT no dia: 29.5.87.

1) R Ex OFF e ro 642/87 - RECORRENTE-RECLAMADA: Fundação Serviços de Saúde Pública - Dr. Luiz Ferraz Filho. RECORRIDO-RECLAMANTE: Moacir Moura dos Santos. Dr. Hercílio Carvalho. JCI de Altamira - RELATOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira
2) AP 670/87 - AGRAVANTE: Antonio Oliveira de Melo e Antonio dos Santos Barbosa. Dr. Joaquim Vasconcelos. AGRAVADO: PETROBRAS - Dr. Antonio Germano. 4a. JCI Belém - RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Rider Brito
3) RO 648/87 - RECORRENTE: Nelson Rodrigues Colares Filho. Dra. Maria Dolores Brasil. RECORRIDA: Centrais Elétricas do Pará S/A - Dr. Benedito Silva. JCI de Santarém - RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Dr. Nazer Nassar

4) RO 692/87 - RECORRENTE: Milton Dias Cardoso - Graja Progresso - Aveagro. Dr. Luiz Azavedo. RECORRIDO: Rita Rodrigues - Dr. Antonio Castro - JCI de Macapá - RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Sr. Alberone Lobato
5) RO 648/87 - RECORRENTE: José Carvalho de Sousa - Dra. Olga Bayma e outros. RECORRIDO: Colégio N. Sra. de Nazaré - Dr. Arnaldo da Menezes Neto. 5a. JCI Belém - RELATOR: Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr. Vicente Fonseca

6) R Ex OFF 694/87 - RECLAMANTE: Delma Regina Gonçalves Bello. Dr. Antonio Pereira. RECLAMADO: Estado do Pará - Assessoria do Trabalho e Promoção Social. Dra. Maria Emilia Chagas. DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - Litisconsorte - Dr. Joaquim Mac-Culloch - 6a. JCI Belém - RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira REVISOR: Dr. Pedro Mello
7) R Ex OFF e RO 645/87 - RECLAMADO-RECORRENTE: Município da Belém - SESAN. Depto. de Resíduos Sólidos - Dra. Tamar Palmeira. RECLAMANTE-RECORRIDO: Aurélio Rodrigues da Silva - Dra. Ana Maria Macedo Lima. 5a. JCI Belém - RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Rider Brito

8) AP 655/87 - AGRAVANTE: Banco Auxiliador S/A - em liquidação extrajudicial - Dr. Carlos Arruda. AGRAVADO: Jader Wilson de Luz Dias. 1a. JCI Belém - RELATOR: Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr. Vicente Fonseca
9) R Ex OFF e RO 661/87 - RECORRENTE-RECLAMADO: Estado do Pará - Secretaria de Estado da Agricultura (SAGRI) - Dr. Eduardo Bastos. RECORRIDO-RECLAMANTE: Sofia Correa Colares - Dr. Altamir Pass. 6a. JCI Belém - RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Sr. Alberone Lobato

10) RO 667/87 - RECORRENTE: Banco Real S.A. Dr. Carlos Arruda - RECORRIDO: Raimundo Cláudio Rodrigues Xavier de Silva - Dra. Iraneide Lisboa. JCI de Altamira - RELATOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira
11) RO 660/87 - RECORRENTE: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD - Dr. José Marinho. RECORRIDO: Geraldo Silva. JCI de Marabá - RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira REVISOR: Dr. Pedro Mello
12) RO 650/87 - RECORRENTE: Banco da

cional SA - Ag. Santarém - Dr. Miguel Borghazan e outro. RECORRIDO: Ronaldo José Dalzane das Neves - Dr. Raimundo Duarte. JCI de Santarém - RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto
13) RO 649/87 - RECORRENTE: Manuel Paulo Rodrigues. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Nel Floriano de Lator Imbiriba. JCI de Santarém - RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Rider Brito

14) RO 643/87 - RECORRENTE: Shozo Kurosawa. Dra. Eriedina Borges. RECORRIDO: Eduvar dos Santos Lopes - Dr. Vanderlei Simor. JCI de Castanhal - RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto
15) RO 690/87 - RECORRENTE: Ricardo Baglino Neto - Dr. Rui Aquino. RECORRIDO: Manoel Antônio Amara Lopes. Dra. Vânia Pessoa - 1a. JCI Belém - RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira REVISOR: Dr. Pedro Mello
16) AP 682/87 - AGRAVANTES: Pedro de Jesus da Luz e Cláudio Feio Baia - Dra. Vilma Chavaglia. AGRAVADA: M-Roscoe SA Engenharia, Indústria e Comércio. Dr. Marcos Drumond JCI de Abaetetuba - RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Dr. Nazer Nassar

17) RO 679/87 - RECORRENTE: Ronaldo da Silva Barbosa - Dr. Decilácio Pereira. RECORRIDO: Companhia Administradora de Hotéis e Turismo Comtur. Dr. Luiz Lisboa e outro. 3a. JCI Belém - RELATOR: Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr. Vicente Fonseca
18) RO 675/87 - RECORRENTE: Banco Mercantil de São Paulo S/A - Dr. Carlos Potiguar. RECORRIDO: Mauro Souza Benigno Monteiro - Dr. Manoel Siqueira. 1a. JCI Belém - RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Sr. Alberone Lobato
19) R Ex OFF e RO 669/87 - RECORRENTE-RECLAMADO: Município de Belém - (Secretaria de Serviços Urbanos) Dra. Ana Cal. RECORRIDO-RECLAMANTE: Pedro Paulo de Oliveira da Silva - Dr. Agildo Cavalcante - 1a. JCI Belém - RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Dr. Nazer Nassar

20) AP 656/87 - AGRAVANTE: Nara Eliana Jardim - Dra. Paula Frassinetti. AGRAVADO: E. Bentes de Farias - 2a. JCI Belém - RELATOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira
21) R Ex OFF 664/87 - RECLAMANTE: Evaldo José Teixeira Maciel - Dr. Hercílio Carvalho - RECLAMADA: Fundação Serviço de Saúde Pública - Dr. Luiz Ferraz Filho - JCI de Altamira - RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto

(G.R. nº 18324)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em 19.6.87:
1) RO 704/87. RECORRENTE: ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. Adv. Dra. Ana Célia Pastana e outros. RECORRIDO: Eduardo Rodrigues de Souza. Adv. Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro e outro. ORIGEM: 1a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Roberto Santos.

2) R Ex OFF e RO 523/87 - RECORRENTES: Fundação Serviços de Saúde Pública - Reclamada - Dr. Luiz Ferraz Filho e SEBAS TIÃO MENEZES DOS SANTOS - Reclamante - Dra. Ana Célia Bessa. RECORRIDOS: Os mesmos. 2a. JCI Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira REVISOR: Dr. Pedro Mello.
3) MS-747/87. IMPETRANTE: MANOEL DA SILVA OLIVEIRA - Dr. Thadeu de Jesus e Silva - IMPETRADO: Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - RELATOR: Dr. Pedro Mello.

(G.R. nº 18325)

ACORDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 3.6.87

AC. nº 841/87. PROC. TRT RO 576/87. JCI de Macapá. RELATOR: Juiz Pedro Mello. RECORRENTE: Elina Silva Castro (Dr. Antônio Cabral de Castro). RECORRIDO: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. José Benedito Guimarães).

EMENTA: Não há cerceio de defesa quando o Juiz indefere pergunta já respondida e esclarecida em depoimento colhido anteriormente.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 842/87. PROC. TRT RO 503/87. 6a. JCI de Belém. RELATOR: Juiz Pedro Mello. RECORRENTE: Banco Nacional S/A (Dra. Lívia Cunha Chermont). RECORRIDO: Maria Cristina de Assis Mendes (Dra. Marici Barros Pereira).

EMENTA: É fraude à Legislação Trabalhista, exigir que o empregado assine o ponto em horário pré-determinado e o obrigue a permanecer em sobre jornada ilegal.

DECISÃO: Por maioria de votos, conheceram do recurso e rejeitando a preliminar de deserção, suscitada pelo Juiz Relator, por falta de amparo legal; no mérito, deram-lhe em parte provimento para determinar que nas parcelas deferidas seja observada a prescrição bienal, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 843/87. PROC. TRT RO 545/87. 4a. JCI de Belém. RELATOR: Juiz Pedro Mello. RECORRENTE: Maria Doraci Lobato Luz (Dra. Paula Frassinetti). RECORRIDO: Modas e Confeções Nossa Senhora de Nazaré Ltda. (Dra. Vera Lucia A. Pinheiro).

EMENTA: Após a edição do plano cruzado, que revogou os reajustes semestrais, baseados no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, não há mais que se falar em indenização do art. 9º da Lei 6708/79.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 844/87. PROC. TRT RO 313/87. 6a. JCI de Belém. RELATOR: Juiz Alberone Lobato. RECORRENTE: Roberto Lanza (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos). RECORRIDO: Themaq Engenharia Ltda. (Drs. Aldebaro C. de Macedo K. Filho e Arthur Alves Ramos).

EMENTA: Sendo a correção medida de ordem pública está a mesma implícita no pedido e na condenação e só pode cessar com o efetivo pagamento da dívida, inexistindo, assim, na decisão que determina a sua aplicação a figura do julgamento ultra e ou extra petita.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandar acrescer à condenação, para efeito dos cálculos das parcelas deferidas, o valor do salário in natura, determinando ainda, que a correção monetária seja aplicada até o efetivo pagamento do crédito do reclamante, mantendo a sentença em seus demais termos, determinando, ainda que as contra-razões de fls. 216/217 sejam desentranhadas dos autos, porque firmadas por patrono sem poderes para tal. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$1.237,87, sobre Cz\$ 56.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 845/87. PROC. TRT RO 352/87. 2a. JCI de Belém. RELATOR: Juiz Semíramis Ferreira. RECORRENTE: União Brasileira de Mineração S/A (Dra. Lívia Cunha Chermont). RECORRIDO: Juscelino Andrade Julião (Dra. Paula Frassinetti Silva e outro).

EMENTA: Não exercia o reclamante encargos de gestão e nem era o empregado mais graduado da filial de Belém, donde não poder ser excepcionado do limite da jornada diária de oito horas.

Transferência a pedido não foi provada. Se a filial de Belém houvesse sido extinta, então, sim, não haveria mais condições do reclamante voltar a trabalhar no local de contratação e a transferência seria definitiva. Devido o adicional pleiteado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para determinar que o adicional de insalubridade não seja incluído no cálculo das parcelas de aviso prévio, férias e 13º salário, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 846/87. PROC. TRT RO 393/87. JCI de Castanhal. RELATOR: Juiz Alberone Lobato. RECORRENTES: Walter Silva de Oliveira (Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso). RECORRIDO: Oficina Cedeca (Cedecas Evangelista da Silva) (Dra. Eriedina Borges Paulo).

EMENTA: O depoimento do reclamante deixa clara que não estava ele subordinado hierarquicamente ao reclamado e nem era este empregador, nos termos do artigo 2º da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 847/87. PROC. TRT RO 470/87. 1a. JCI de Belém. RELATOR: Juiz Alberone Lobato. RECORRENTE: Coimbra Indústria e Exportação S/A (Dra. Rosália de A. e Silva). RECORRIDO: Roberto Sérgio Batos (Dra. Vânia A. Pessoa).

EMENTA: As gratificações ajustadas se integram à remuneração para todos os efeitos legais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 848/87. PROC. TRT RO 440/87. 4a. JCI de Belém. RELATOR: Juiz Rider Brito. RECORRENTE: Ilzomar Pereira Dias (Dr. Alvaro E.V. Amazonas). RECORRIDO: Construtora Barroso Ribeiro Ltda.

EMENTA: Provando o reclamante a existência de ajuste para recebimento de comissões sobre o valor da obra, deferiu-se o pleito se a defesa estabeleceu-se na negativa da sua existência.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos as contra-razões de fls. 60/61, porque firmadas por pessoa não habilitada; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para mandar incluir na condenação a parcela de comissão retida no valor de Cz\$. 175.000,00 e repouso remunerado, relativo a todos os domingos trabalhados; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$5.017,87, sobre Cz\$. 245.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 849/87. PROC. TRT RO 299/87. 4a. JCI de Belém. RELATOR: Juiz Nazer Nassar. RECORRENTE: Flaviano Farias de Jesus (Dr. Iracilides H. de Castro). RECORRIDO: Curbel - Comércio e Indústria S/A (Dr. Altamir da Silva Paes).

EMENTA: REPOUSO REMUNERADO - PREVALÊNCIA DA PROVA TESTEMUNHAL.

O próprio preposto da empresa confessou que o trabalho em domingo era registrado em uma folha de ponto à parte, e nesse sentido nada foi juntado aos autos para demonstrar o pagamento de todos os dias de descanso trabalhados.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por unanimidade, deram-lhe em parte provimento para incluir na condenação as parcelas rela

tivas a diferença de horas extras e repouso remunerado e consecutórias; por maioria de votos, negaram-lhe provimento no tocante à concessão de horas extras a maior; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$217,87 sobre Cz\$15.000,00 valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 850/87. PROC. TRT RO 439/87. 4a. JCY de Belém. RELATOR: Juiz Nazer Nassar. RECORRENTE: Antônio Alberto de Souza Batista (Dr. Amarildo Guerra). RECORRIDO: Messias Barbosa de Souza (Dr. Rubens N. Mota).

EMENTA: O trabalho do reclamante era eventual, prestado em equipe, pago após cada descarregamento, por produção e para diversos camioneiros, quando solicitado, mais conhecido, nesta região, pelo nome de "thapa".

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 851/87. PROC. TRT RO 408/87. JCY de Marabá. RELATOR: Juiz Semiramis Ferreira. RECORRENTE: Francisco Alves Feitosa e Elias Pereira da Silva (Dr. Ronaldo Giusti Abreu). RECORRIDO: Construtora Beter S/A.

EMENTA: Contrato por prazo determinado.

Nesta espécie de ajuste, o tempo de afastamento do empregado, por motivo de doença, não inclui naquele fixado para a duração do contrato e não pode transformá-lo em por prazo indeterminado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 852/87. PROC. TRT RO 298/87. 4a. JCY de Belém. PROLATOR: Juiz Roberto Santos. RECORRENTE: Banco da Amazônia S/A (Dr. José Torquato A. de Alencar), Antônio Azevedo Evangelista (Dra. Paula Frassinetti Silva) e Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior). RECORRIDO: Os mesmos.

EMENTA: Não é terminativa do feito a decisão em que a Junta se dá por competente para apreciar a causa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos 3 (três) recursos, rejeitando a preliminar de não conhecimento do recurso do reclamante, fundada em falta de legitimação para recorrer, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram provimento ao recurso do reclamante para considerar não terminativa do feito a mesma e, em consequência, mandar incluir o processo em pauta para seguimento regular e instrução do mérito, prejudicados os recursos das entidades reclamadas.

AC. nº 853/87. PROC. TRT RO 386/87. 4a. JCY de Belém. RELATOR: Juiz Alberone Lobato. RECORRENTE: Gabriel de Lima Tavares Bastos (Dr. Antonio Sarmiento Guedes) e Bermasa - Madeiras Tropicais S/A (Dr. Reinaldo T. Miranda). RECORRIDO: os mesmos.

EMENTA: Provada a relação de emprego e a dispensa imotivada deve a reclamada ser condenada nos ônus legais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram provimento ao recurso da reclamada e deram em parte provimento ao do reclamante para incluir na condenação a parcela de salário-família, a ser apurada em liquidação de sentença, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 854/87. PROC. TRT RO 413/87. JCY de Marabá. RELATOR: Juiz Nazer Nassar. RECORRENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Bradesco) (Drs. Cândido Costa Neto e Marco de A. Buarque). RECORRIDO: Mariano Maciel Assunção Filho (Dr. Hildenor Cruz Barros).

EMENTA: A teor dos Enunciados nº 232 e 233 do Colendo TST, o reclamante não faz jus ao pagamento da sétima e oitava horas, como extras, uma vez que recebia gratificação pela função de chefia superior a 1/3 do salário do cargo efetivo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 105/108, porque juntados a destempero; no mérito, deram-lhe em parte provimento para reduzir o número das horas extras deferidas que serão calculadas conforme a fundamentação, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixa do na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 855/87. PROC. TRT RO 306/87. 5a. JCY de Belém. PROLATOR: Juiz Semiramis Ferreira. RECORRENTE: Pedro Oliveira da Silva (Dr. Rubens Nascimento Mota). RECORRIDO: Sotel - Sociedade Técnica de Eletricidade Ltda. (Dr. Gilson de Oliveira Souza).

EMENTA: Se o empregador alega em sua defesa abandono de emprego, cabe a ele o ônus dessa prova.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento extra petita, por falta de amparo legal; no mérito, por unanimidade, deram

lhe em parte provimento para deferir ao reclamante a parcela de férias simples; por maioria de votos, deram-lhe provimento para deferir ao reclamante, aviso prévio, férias e 13º salário proporcional, bem como, determinaram que as guias do FGTS sejam fornecidas no código 01; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$140,31 sobre Cz\$... 1.900,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 856/87. PROC. TRT RO 373/87. JCY de Abaetetuba. RELATOR: Juiz Nazer Nassar. RECORRENTE: Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa (Dr. Celso Iran C. Viana). RECORRIDO: João Evangelista do Espírito Santo da Silva.

EMENTA: I - A punição imposta ao reclamante não se decorreu de sua falta ao serviço mas também das implicações desta ausência, pois, como responsável pelo escritório era quem atendia ao público e abria o estabelecimento. Como não se fez presente e nem comunicou para a reclamada a fim de que fossem tomadas as devidas providências para a sua substituição, o reclamante concorreu para os prejuízos sofridos com o fechamento do escritório.

II - Não há qualquer justificativa para que se reconheça a rescisão indireta, uma vez que não há prova das alegações do Autor no sentido de ter sido impedido de trabalhar.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cz\$96,69 sobre Cz\$1.173,00 valor líquido do pedido inicial.

AC. nº 857/87. PROC. TRT RO 444/87. 6a. JCY de Belém. RELATOR: Juiz Nazer Nassar. RECORRENTE: Sharp S/A - Equipamentos Eletrônicos (Dr. Aloísio Augusto Lopes Chaves). RECORRIDO: José Roberto Pantoja dos Santos.

EMENTA: COMISSÕES - VENDAS

Ao reclamante incumbia provar o alegado e deste ônus não se desvencilhou, uma vez que o que carrega aos autos foram declarações despidas de valor probante, tempestivamente impugnadas pela reclamada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação as parcelas de comissões retidas (Cz\$ 360,20), e parte da parcela de desconto indevido (Cz\$ 456,00), mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 858/87. PROC. TRT RO 465/87. 5a. JCY de Belém. RELATOR: Juiz Alberone Lobato. RECORRENTE: Ildefonso Paiva da Costa (Dra. Erlene Gonçalves Lima). RECORRIDO: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM (Dr. Luiz Felipe Machado Duarte).

EMENTA: Em pleito de equiparação salarial a primeira providência a ser tomada por quem pretende a isonomia é a indicação de paradigma com ganhos superiores ao do equiparando.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para incluir na condenação a parcela de repouso semanal remunerado a apurar em liquidação de sentença, mais correção monetária e juros, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 859/87. PROC. TRT RO 372/87. JCY de Abaetetuba. PROLATOR: Juiz Roberto Santos. RECORRENTE: Elizeu Moreira Brito (Dra. Maria José C. Cavali). RECORRIDO: Oliveira Mendes, Engenharia e Construções Ltda. - Litisconsorte (Dr. Carlos Antônio da S. Figueiredo).

EMENTA: Reforma-se em parte a decisão, para ajustá-la à prova dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para condenar a litisconsorte nas responsabilidades solidárias pelas obrigações decorrentes desta demanda, acrescentando ainda à condenação os domingos trabalhados que vierem a ser contados em liquidação de sentença; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada e pela litisconsorte na quantia de Cz\$277,87 sobre Cz\$8.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 860/87. PROC. TRT RO 341/87. 2a. JCY de Belém. RELATOR: Juiz Alberone Lobato. RECORRENTE: Albrás - Alumínio Brasileiro S/A (Dra. Paula Ferreira da Maia Brasil). RECORRIDO: José de Ribamar Pereira da Pedra (Dra. Heliana Denise da Silva).

EMENTA: Aguardar o enquadramento da atividade do reclamante, através de uma perícia infundável, para só então se deferir o adicional questionado seria permitir a continuação de um quadro iníquo, até mesmo de exploração, não podendo por consequente esta Justiça fechar seus olhos, diante do notório trabalho perigoso do mesmo e negar-lhe o direito ao adicional de periculosidade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a multa ali determinada; por maioria de votos, mantiveram a

sentença no tocante ao adicional de periculosidade, por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Belém, 3 de junho de 1987.

HELENA DA COSTA BARREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

(G.R.nº18359)

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT em sessão do dia: 5.6.87

1) RO 605/87 - RECORRENTE: COMERCIAL IMPORTADORA RELEVO LTDA. (King Jôia) e FRANCISCO DOS SANTOS TEIXEIRA (Dr. Rosanar Oliveira). RECORRIDO: Os mesmos. 7a. JCY Belém: RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato.

2) AP 654/87 - AGRAVANTE: ECTIR-Empresa de Sonstugões Civis e Rodoviárias S/A. Dr. Deusdedit Brasil. AGRAVADO: Paulo Henrique Domingues Lobo - Dr. Reinaldo Silveira. 1a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

3) MS 747/87 - IMPETRANTE: Manoel da Silva Oliveira - Dr. Thadeu de Jesus e Silva. IMPETRADO: Presidência do TRT da 8a. Região. RELATOR: Dr. Rider Brito

4) AI 705/87 - AGRAVANTE: Banco Auxiliar S/A - em liquidação extrajudicial. Dr. Carlos Arruda. AGRAVADO: Hilton Humberto Machado Vieira - Dr. Manoel Costa - 1a. JCY Belém RELATOR: Dr. Pedro Mello

5) AI 689/87 - AGRAVANTE: Búfalo do Marajó S/A - BUMASA - Dr. Francisco Oliveira. AGRAVADO: Maria da Glória Gemaque Bandeira - 1a. JCY Belém - RELATOR: Sr. Alberone Lobato

6) AP 706/87 - AGRAVANTE: Companhia Brasileira de Offshore. Dr. Ophir Cavalcante Jr. AGRAVADO: Cândido Jair Gomes. Dr. Miguel Serra - 1a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Roberto Santos

7) RO 657/87 - RECORRENTE: Companhia Amazônia Têxtil de Anápolis - CATA - Dr. Leônio Gomes. RECORRIDO: Antônio de Freitas Gemaque - Dr. Joaquim Vasconcelos. 7a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr. Rider Brito

8) RO 684/87 - RECORRENTE: José Maria Tavares Júnior. Dr. Amarildo Guerra - RECORRIDO: BERTILLON-Serviços Especializados Ltda. Dr. Waldemar Viana - 2a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato

9) R Ex Off e RO 685/87 - RECORRENTE-RECLAMANTE: José Nazareno Freitas Viana - Dra. Yolanda Nunes. RECORRIDO-RECLAMADO: Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/MPEG - Dr. Waldir Costa. 2a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto REVISOR: Dr. Nazer Nassar

10) RO 699/87 - RECORRENTE: Caixa de Previdência e Assistência aos funcionários do BASA - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Jr. - BASA - Dr. Deusdedit Brasil. RECORRIDO: Propriedade Ferreira de Oliveira Filho. 4a. JCY Belém - RELATOR: Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto

11) RO 887/87 - RECORRENTE: Mário Lúcio dos Santos, Marco Antônio Lopes Alves e Humberto Celestino Martins. Dr. José Moreira. RECORRIDO: Y. Vemada SA - Ind. e Com. Dr. José Souza. 3a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr. Rider Brito

12) RO 700/87 - RECORRENTE: José Ribamar Trindade - Dra. Diga Bayma. RECORRIDO: Cia. de Saneamento do Pará - Dr. Jonas S.V. Júnior. 3a. JCY Belém - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Pedro Mello.

13) RO 691/87 - RECORRENTE: Mineração do Médio Tapajós Ltda. Dr. José Torquato de Alencar. RECORRIDO: Pedro Paulo do Rosário Costa - Dr. Antonio Dias. 4a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr. Rider Brito

14) RO 693/87 - RECORRENTE: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA - Dr. Benedito Fernandes da Silva. RECORRIDO: Paulo Sérgio Farias Cordeiro - Dr. Raimundo Duarte. JCY de Santarém - RELATOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto REVISOR: Dr. Nazer Nassar

15) RO 697/87 - RECORRENTE: Nelson Ferreira Alcantara - Dra. Maria de Nazaré Pereira - RECORRIDO: Farmácia Diniz Ltda. - Dr. Helionar Matos. 2a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Rider Brito

REVISOR: Sr. Alberone Lobato

16) RO 517/87 - RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DE OLIVEIRA. Dra. Paula Frassinetti. RECORRIDO: Cia. Real Agroindustrial. Dr. Carlos Arruda - 5a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

17) RO 695/87. RECORRENTE: Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. Dr. Carlos B. Potiguar). Antonio Wilson Sarmanho Pacheco (Adv. Dr. Pedro Bentes Filho). RECORRIDO: Os mesmos. Origem: 6a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto

18) RO 698/87. RECORRENTE: Carlos Nazareno Silva de Lima. Adv. Dra. Erlene G. Lima RECORRIDO: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM. Adv. Dr. Luiz Duarte. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Pedro Mello

19) AP 717/87. AGRAVANTE: Josa Torres de Souza. Adv. Dr. Roberto M. Ferreira. AGRAVADO: Techint - Cia Técnica Internacional. Origem: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto

20) RO 721/87. RECORRENTE: N. T. MAGAZINE LTDA. Adv. Dra. Vera Lúcia Pinheiro. RECORRIDO: Carmen Dolores Ferreira Borges. Adv. Dra. Paula Frassinetti. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

21) AP 726/87. AGRAVANTE: Banco do Estado do Pará S/A. Adv. Dr. Manoel Siqueira. AGRAVADO: Raimundo Nonato de Lima. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Vicente Fonseca

22) RO 730/87. RECORRENTE: Jesiel Eustáquio da Cunha. Adv. Dr. Adilson Verçosa. RECORRIDO: Banco Noroeste S/A. Adv. Dra. Livia Chermont. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Vicente Fonseca

23) RO 732/87. RECORRENTE: Sebastião Costa dos Santos. Adv. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Construtora Andrade Gutierrez S/A. Adv. Dr. Luiz R. D. Carneiro. Origem: JCY de Santarém. RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Roberto Santos

24) RO 735/87. RECORRENTE: João Moura Lopes. Adv. Dr. Álvaro Elpidio Amazonas. RECORRIDO: Logos Engenharia S/A. Adv. Dr. José Carlos Guerra. Origem: JCY de Marabá. RELATOR: Dr. Roberto Santos

berto Santos
ma. Ferreira
Dulce dos Santos Viegas, Adv. Dr. Albenico Pimental
Filho. AGRÁVADA: Maria do Socorro Muniz da Luz.
Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Hermes Tupi-
nambá Neto.
REVISOR: Dr. Nazer Nassar
26) RO 723/87. RECORRENTE:
Ortíz Rodrigues da Silva. Adv. Dra. Olga Bayma. RE-
CORRIDO: Luiz Gonzaga Nogueira. Adv. Dr. Celso
Freire. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Na-
zer Nassar
REVISOR: Dr. Vicen-
te Fonseca.
(G.R.nº18415)

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT
no dia: 8.6.87.

1) AP 754/87 - AGRÁVANTE: Banco do Estado do Pará
SA. Dr. Manoel Siqueira. AGRÁVADO: ANTÔNIO EPAMINON-
DAS SOUZA. 1a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Vicente Fon-
seca. REVISOR: Dr. Roberto Santos;
2) RO 741/87 - RECORRENTE: FAUSTO BRAGA DE
AGUIAR FILHO - Dra. Marici Pereira. PETROBRAS DISTRI-
BUIDORA S/A. Dr. Cleber Santos. RECORRIDOS: Os mes-
mos. 5a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Roberto Santos.
REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira
3) R Ex OFF 709/87 - RECLAMANTE: EUNICE PINHEIRO DOS
SANTOS - Dr. Antônio Pereira. RECLAMADO: Estado do
Pará - Assessoria de Trabalho e Promoção Social.
Dr. Eduardo Bastos e outro. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM - Litisconsorte - Dr. Joaquim Mac-Culloch.
6a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Hermes Tupinambá Neto
REVISOR: Dr. Nazer Nassar
4) RO 734/87
RECORRENTE: ESTACON ENGENHARIA SA. Dr. Mario Tostes.
RECORRIDO: Carlos Alberto Rodrigues de Brito - Dr.
Willier Gomes. JCY de Marabá - RELATOR: Dr. Nazer
Nassar. REVISOR: Dr. Vicente Fonseca
5) RO 713/87 - RECORRENTE: Y. Yamada S/A. Com.
e Ind. Dr. José Souza. RECORRIDO: JOÃO ALBERTO, PINTO
REZENDE - Dr. Raimundo Raiol. 3a. JCY Belém - RE-
LATOR: Dr. Pedro Mello
REVISOR: Dr.
Rider Brito.
6) R Ex OFF 707/87 - RECLAMANTE: Renato Santiago Dias. RECLAMADO: Deptº de
Estradas de Rodagem - DER - Pa. 6a. JCY Belém - RELATOR:
Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr.
Hermes Tupinambá Neto.
7) RO 703/87 - RECORRENTE: Rai-
mundo Rodrigues de Oliveira. Dr. Antônio Navegantes.
RECORRIDO: Empresa de Saneamento e Construções da
Am-zônia Ltda. - JCY de Capenema - RELATOR: Dra. Semí-
ramis Ferreira
REVISOR: Dr. Pedro Mello
8) R Ex OFF 702/87 - RECLAMANTE: Marlene
Barreto de Fonseca - Dra. Sônia Porto. RECLAMADO:
Município de Porto da Moz - Serviço Autônomo de
Águas - Dr. Biato Loureiro e outra. IVAIR DE LIMA
PONTES (Litisconsorte) - Dr. Biato e outra. JCY de
Altamira - RELATOR: Dr. Rider Brito
REVISOR: Sr. Alberone Lobato.
9) RO 701/87 -
RECORRENTE: Mineração Canopus Ltda. Dr. Walter Fer-
nandes e outros. RECORRIDO: João Lopes da Costa. JCY
de Altamira - RELATOR: Dr. Vicente Fonseca
REVISOR: Dr. Roberto Santos.

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

5.6.87

AC. nº 861/87. PROC. TRT RO 434/87. JCY de
Santarém. RELATOR: Juiz Alberone Lobato. RECORRENTE:
Edivalda Pedrosa Lima (Dr. Raimundo Nivaldo Duarte).
RECORRIDA: Casa da Amizade de Santarém (Dr. E-
vandro Diniz Soares).

EMENTA : É a Justiça do Trabalho competente
para apreciar litígio que envolve parcela do PIS.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re-
curso e deram-lhe em parte provimento para mandar
incluir na condenação a parcela relativa ao ressar-
cimento pelo não cadastramento do PIS, mantendo a
sentença em seus demais termos. Custas pela recla-
mada na quantia de Cz\$116,31 sobre Cz\$1.500,00, va-
lor arbitrado para a condenação.

AC. nº 862/87. PROC. TRT RO 483/87. 1a. JCY
de Belém. RELATOR: Juiz Pedro Mello. RECORRENTE: Rai-
mundo Costa (Dr. Joaquim Vasconcelos). RECORRIDA: Xi-
lo do Brasil Exportações S/A - reclamada e Consulnorte
- Assessoria de Empresas S/A - litisconsorte.

EMENTA : Com a subordinação hierárquica e de
pendência econômica, é o trabalhador empregado pa-
ra os efeitos de direito.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re-
curso, rejeitando a preliminar de nulidade do pro-
cesso, fundada em cerceamento de defesa, por falta
de amparo legal; no mérito, deram-lhe em parte pro-
vimento para reconhecer como tempo de serviço efeti-
vo do reclamante com a reclamada, o período de 01
de julho de 1985 a 13 de janeiro de 1986, condenan-
do a empresa ao pagamento de diferença de aviso pré-
vio (22 dias), adicional noturno, diferença de adi-
cional de horas extras, de FGTS e demais diferenças
deferidas, tudo de acordo com a fundamentação, man-
tendo a sentença em seus demais termos. Custas pe-
la reclamada na quantia de Cz\$210,16 sobre Cz\$...
3.500,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 863/87. PROC. TRT RO 432/87. JCY de
Santarém. RELATOR: Juiz Nazer Nassar. RECORRENTE: I-
nácio Marques Gomes (Dr. Raimundo N. Duarte). RECOR-
RIDO: J. Sabino Filho (Dr. Luiz Rodolfo D. Carneiro).

EMENTA : Se o próprio reclamado concedeu o
pré-aviso, não há como se acolher a alegação de dis-
pensa a pedido.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re-
curso; por maioria de votos, rejeitaram a prelimi-
nar de incompetência do Tribunal Regional para jul-
gamento do PIS; suscitada pelo Exmo. Juiz Relator,
declinando, em consequência de, determinar a bai-
xa dos autos à MM. Junta de Origem, para julgamen-
to, da mesma, no mérito, por unanimidade, deram-lhe

em parte provimento para incluir na condenação as
parcelas relativas ao aviso prévio (22 dias); fê-
rias proporcionais (2/12); FGTS sem os 108 (Refurats)
e diferença de férias e 13º salário proporcionais e
aviso prévio (8 dias), bem como a parcela de inde-
nização relativa ao cadastramento do PIS, tudo con-
forme a fundamentação, mantendo a sentença em seus
demais termos. Custas pela reclamada na quantia
de Cz\$146,31 sobre Cz\$2.000,00, valor arbitrado pa-
ra a condenação.

AC. nº 864/87. PROC. TRT RO 445/87. 6a. JCY
de Belém. RELATOR: Juiz Nazer Nassar. RECORRENTE: Em-
presa de Transportes Transpara Ltda. RECORRIDO: Mi-
quel Jerônimo Rodrigues Sodré (Dr. Antônio Dias).

EMENTA : Reajusta-se a sentença à luz das pro-
vas dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re-
curso, rejeitando a preliminar de nulidade do pro-
cesso, fundada em cerceamento de defesa por falta
de amparo legal; no mérito, deram-lhe em parte pro-
vimento para deferir a compensação conforme pleite-
ado, mantendo a sentença em seus demais termos.
Custas como já fixado na sentença de primeiro grau
de jurisdição.

AC. nº 865/87. PROC. TRT AP 412/87. 6a. JCY
de Belém. RELATOR: Juiz Semíramis Ferreira. Agra-
vante: Phoenix Comercial Ltda. (Dr. Afonso V. Cardo-
so). AGRÁVADO: Otacílio de Oliveira Santos (Dra. Pau-
la Frassinetti).

EMENTA : Os embargos de terceiro podem ser
usados por quem, embora não tendo o proprietário do
bem, detenha a posse do mesmo. Os embargos podem
ser de terceiro senhor e possuidor, reza o § 1º do
art. 1.046. Provado por documento nos autos que a
empresa agravante detém a posse daqueles terrenos,
por concessão da União, sua legítima proprietária.
As benfeitorias ali existentes, onde a referida em-
presa tem sua atividade industrial, a que tudo in-
dica, são de sua propriedade.

Assim sendo há se considerar insubsis-
tente a penhora e nulos todos os atos que se se-
guiram, inclusive a arrematação, devolvendo-se ao
arrematante o valor depositado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agra-
vo e deram-lhe provimento para julgar insubsisten-
te a penhora de que trata o auto de fls. 76, anulando
do todos os atos que a mesma se seguiram.

AC. nº 866/87. PROC. TRT RO 502/87. 6a. JCY
de Belém. RELATOR: Juiz Pedro Mello. RECORRENTE: Ser-
viço Social da Indústria - Sesi (Dr. Raimundo de
S. Maués). RECORRIDA: Maria Lélia Pessoa Serra (Dr.
Álvaro A. de Vilhena).

EMENTA : O salário do empregado não pode ser
reduzido, se a empresa rescinde seu contrato de
trabalho e efetiva sua readmissão dez dias depois.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re-
curso, rejeitando a preliminar de nulidade da sen-
tença, fundada em julgamento extra petita, por fal-
ta de amparo legal; no mérito, deram em parte pro-
vimento para excluir da condenação as parcelas de
dobro de férias e de diferença salarial que serão
apuradas em liquidação, horas extras e repouso re-
munerado, bem como reduziram a parcela de gratifi-
cação de Natal para 11/12, mantendo a sentença em
seus demais termos. Custas como já fixado na sen-
tença de primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 867/87. PROC. TRT RO 453/87. JCY de
Abaetetuba. RELATOR: Juiz Semíramis Ferreira. RE-
CORRENTE: Serafim Gomes da Silva Neto (Dra. Vilma
Chavaglia). RECORRIDA: M. Roscoe S/A - Indústria e
Comércio (Dr. Dilermando de A. Araújo) e C.C.S. En-
genharia - litisconsorte.

EMENTA : Como a reclamada, empreiteira princi-
pal, foi quem deu continuidade à obra, depois que
rescindi o contrato com a sub-empreiteira, assu-
mindo inclusive o contrato de alguns trabalhadores,
entre estes o reclamante, o contrato deveria ser
considerado um só, de inteira responsabilidade da
reclamada. Quando o reclamante foi por esta dispen-
sado recebeu seus direitos reconhecidos em tempo há-
bil, conforme foi por ele confessado em declara-
ção transcrita às fls. 34. Logo, assim argumentan-
do, não há como se lhe deferir diárias pelo atra-
so no pagamento das verbas rescisórias.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re-
curso e negaram-lhe provimento, para confirmar a
sentença recorrida.

AC. nº 868/87. PROC. TRT RO 451/87. JCY de
Abaetetuba. RELATOR: Juiz Rider Brito. RECORRENTE: Jo-
serino dos Santos Ferreira (Dra. Vilma Chavaglia).
RECORRIDA: Estacon Engenharia S/A (Dr. Luiz Roberto
dos Reis).

EMENTA : Parcelas pagas sem o caráter de ha-
bitualidade, ao empregado, não devem ter os seus
valores considerados para os cálculos das verbas re-
siliatórias.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re-
curso e negaram-lhe provimento, para confirmar a
sentença recorrida.

AC. nº 869/87. PROC. TRT RO 418/87. 2a. JCY
de Belém. RELATOR: Juiz Semíramis Ferreira. RECOR-
RENTES: José Maria Ferreira Barbosa (Dr. Joaquim Vas-
concelos) e Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia
S/A (Dr. Raimundo Costa). RECORRIDOS: Os mesmos.

EMENTA : Apesar do reduzido intervalo entre
o primeiro e o segundo contrato, ambos firmados
com o mesmo empregador, não houve atrito ao arti-
go 9º da CLT, sendo inaplicável, in casu, o Enunciado
do nº 20 do Colendo TST.

A segunda contratação foi em outra
localidade, para função completamente diversa da
primeira e com salários até mais elevados.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de am-
bos os recursos, rejeitando as preliminares funda-
das em deserção e falta de habilitação do advogado
que subscreveu o recurso da reclamada, por falta de
amparo legal; no mérito, negaram provimento ao re-
curso do reclamante; por maioria de votos, negaram
provimento ao recurso da reclamada, mantendo a sen-
tença no tocante às horas extras; por unanimidade
mantiveram a sentença em seus demais termos.

AC. nº 870/87. PROC. TRT RO 459/87. 1a. JCY
de Belém. RELATOR: Juiz Alberone Lobato. RECORREN-
TES: Maria Dolores Seabra de Brito (Dra. Paula Fras-
sinetti Silva) e Ribeiro e Ribeiro Ltda. (Dr. Pau-
lo César de Oliveira). RECORRIDOS: Os mesmos.

EMENTA : O estabelecimento comercial do re-
clamado funcionava todos os dias da semana e a re-
clamante era a única cozinheira de onde se conclui
que a mesma não gozava de folga compensatória, fa-
zendo jus portanto, ao descanso remunerado.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do
recurso da reclamada, porque deserto, conhecendo do
recurso da reclamante; no mérito deram em parte pro-
vimento ao recurso da reclamante para mandar incluir
na condenação o repouso semanal remunerado, mantendo
do a decisão em seus demais termos. Custas, as fi-
xadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 871/87. PROC. TRT RO 430/87. JCY de
Santarém. RELATOR: Juiz Semíramis Ferreira. RECOR-
RENTE: Severino Cassiano dos Santos (Dr. Raimundo
Nivaldo Duarte). RECORRIDOS: Ivonildo da Silva La-
cerda - reclamado e Espólio de Eduardo Antunes - li-
tisconsorte (Dr. Luiz Rodolfo D. Carneiro).

EMENTA : Se houve a extinção da empresa, sen-
do por isso impossível a manutenção do vínculo de
emprego, não há que se falar em nulidade da rescis-
são contratual. Quando cessar a atividade da empre-
sa por morte do empregador, reza o art. 485 da CLT,
os empregados terão direito, conforme o caso à in-
denização a que se refere o art. 477 e 497 do mes-
mo diploma legal.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re-
curso e deram-lhe em parte provimento para mandar
pagar ao reclamante indenização antiguidade, férias
em dobro de 82/83 e 83/84, férias simples de 84/85
e gratificação natalina de 84, em valores a serem
apurados em liquidação, de acordo com a fundamen-
tação, mantendo a sentença em seus demais termos.
Custas pela reclamada na quantia de Cz\$152,47 so-
bre o valor da alçada.

AC. nº 872/87. PROC. TRT R EX OFF 245/87. JCY
de Capenema. RELATOR: Juiz Rider Brito. RECLAMANTE: An-
tônio Olímpio. RECLAMADO: Departamento de Estradas de
Rodagem (Dra. Maria de Jesus F. Cardoso e outros).

EMENTA : Quando o empregado espontaneamente
se desliga da empresa para auferir o benefício da
aposentadoria pela Previdência Social, não há a o-
brigaçao do empregador de indenizá-lo em relação
ao tempo anterior à opção pelo regime do FGTS.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re-
curso; por maioria de votos, deram-lhe em parte pro-
vimento para excluir da condenação a indenização do
tempo anterior à opção; por unanimidade, mantiveram
a sentença em seus demais termos. Custas como já
fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 873/87. PROC. TRT RO 525/87. 3a. JCY
Belém. RELATOR: Juiz Pedro Mello. RECORRENTE: Compa-
nhia Florestal Monte Dourado (Dr. José T.A. de A-
lencar). RECORRIDO: Ludgero Rodrigues da Silva (Dr.
Haroldo de S. Silva).

EMENTA : Trabalhando no mesmo setor, equipa-
rando e paradigma, aquele dez anos antes deste, na
mesma função, com produtividade e perfeição técni-
ca idênticas, é de se determinar a equiparação
salarial, com todos os onus repercutindo na ru-
ta do contrato de trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re-
curso e negaram-lhe provimento, para confirmar a
sentença recorrida.

AC. nº 874/87. PROC. TRT RO 509/87. 2a. JCY
de Belém. RELATOR: Juiz Rider Brito. RECORRENTE: Ban-
co Nacional S/A (Dra. Livia Cunha Chermont). RECOR-
RIDO: Ruy Roberto Valente Rodrigues (Drs. Ubiraja-
ra Ferreira e Silva e Gilson de Oliveira Souza).

EMENTA : Conforme cláusula convencional, esta-
va o Banco obrigado a pagar ao empregado uma ajuda
de custo alimentação ou fornecer-lhe tickets no
mesmo valor. Agindo diferentemente do convenciona-
do, não o exclui do dever de pagar a vantagem pre-
vista em convenção coletiva de trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re-
curso e negaram-lhe provimento, para confirmar a
sentença recorrida.

AC. nº 875/87. PROC. TRT AR 16/87. RELATOR:
Juiz Rider Brito. Autor: Exci. Corrêa Barros (Dra. Al-
banita Macedo Castro). REU: Guido Lima Arruda.

EMENTA : Parcelas trabalhistas, cujas épocas próprias se situaram em datas anteriores do Decreto-Lei nº 2283, de 27 de fevereiro de 1986, estão sujeitas à correção monetária instituída pelo Decreto-Lei nº 75, de 21 de novembro de 1966, e de acordo com os índices fixados pelo Governo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do ação rescisória e deram-lhe provimento para o fim de ser rescindida parcialmente a r. sentença, proferida pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, na ação trabalhista nº 1661/85, em que figura como reclamante Erci Corrêa Barros e, como reclamado, Guido Lima Arruda, a fim de ser incluída a correção monetária. Custas pelo autor na quantia de Cz\$50,00 sobre Cz\$500,00, valor dado à causa.

Belém, 5 de junho de 1987.

(G.R.nº 18408)

HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

8.6.87

AC. nº 876/87. PROC. TRT R EX OFF 473/87. JCU de Santarém. RELATOR: Juiz Pedro Mello. RECLAMANTE: Domingos Teixeira (Dra. Ermelinda Mello Garcia). RECLAMADO: Município de Maracanã - Prefeitura Municipal.

EMENTA : Não declarado o motivo da dispensa e nem contestadas as parcelas pleiteadas, deve a reclamada arcar com os ônus da dispensa injusta.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 877/87. PROC. TRT RO 429/87. JCU de Santarém. RELATOR: Juiz Pedro Mello. RECORRENTE: Construtora Andrade Gutierrez S/A (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro). RECORRIDO: Raimundo Souza Albuquerque (Dr. Raimundo Nivaldo Duarte).

EMENTA : Insuficiente o depósito ad recursum, está inapetavelmente deserto o recurso.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 878/87. PROC. TRT RO 461/87. 5a. JCU de Belém. RELATOR: Juiz Rider Brito. RECORRENTE: Manoel Soares da Silva (Dr. João Araújo de Oliveira Santos). RECORRIDA: Embrakon - Empresa Brasileira de Construções Ltda. (Dra. Eliodora Santos de Oliveira Sotão).

EMENTA : Nulidades. Decretação.

As nulidades só serão declaradas quando argüidas pela parte interessada.

Normas coletivas. Efeitos posteriores.

As normas constantes de convenções coletivas, de acordos coletivos ou de sentenças normativas, produzem efeitos posteriores aos seus prazos de vigência, porque se integram nos contratos individuais, tornando-se cláusulas destes, se celebrados dentro do período de vigência da norma coletiva ou já existiam quando esta entrou em vigor.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença suscitada pelo Exmo. Juiz Relator, fundada em julgamento *citra petita*, por falta de amparo legal; no mérito, por unanimidade, deram-lhe em parte provimento para mandar incluir na condenação a parcela de multa convencional. Por maioria de votos, determinaram que a multa convencional, agora deferida, tenha seus efeitos até o efetivo pagamento das verbas resilitórias; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$1.058,60 sobre Cz\$42.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 879/87. PROC. TRT T EX OFF e RO 506/87. RELATOR: Juiz Rider Brito. RECLAMANTE-RECORRENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER-PA (Dra. Maria de Jesus Cardoso da Fonseca). RECLAMANTE-RECORRIDO: João Pastana Figueiredo (Dr. David Gonçalves de Araújo). JCU de Capangama.

EMENTA : O prazo prescricional de dois anos, previsto no art. 11 da CLT, se dirige apenas aos direitos previstos na Consolidação. O FGTS, sendo regime jurídico contraposto ao da CLT, não está sujeito à prescrição biennial.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 880/87. PROC. TRT RO 499/87. JCU de Santarém. RELATOR: Juiz Rider Brito. RECORRENTE: Mineração Rio do Norte S/A (Dr. José Torquato Araújo de Alencar). RECORRIDO: Hélio Vieira (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte).

EMENTA : As notificações dos litigantes, para ciência da sentença, consideram-se realizadas nas

próprias audiências em que foram as mesmas proferidas.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque intempestivo.

AC. nº 881/87. PROC. TRT AF 476/87. 3a. JCU de Belém. RELATOR: Juiz Pedro Mello. AGRAVANTES: Francisco Xavier Gonçalves Guerra, Juracy Furtado Cardoso e José dos Santos Oliveira (Dr. Simão Isaac Benzecry). AGRAVADO: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - Seduc (Dra. Maria da Consolação Moraes Rabelo).

EMENTA : Tratando-se de prestações sucessivas por tempo indeterminado, deve a execução compreender de início, as prestações devidas, até a data do ingresso na execução (art. 892-CLT). As demais vinculadas, portanto, posteriores à execução, podem ser executadas na mesma ação executória.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para determinar o prosseguimento da execução, observada a prescrição biennial.

AC. nº 882/87. PROC. TRT RO 409/87. 2a. JCU de Belém. RELATOR: Juiz Pedro Mello. RECORRENTES: Miguel José Ferreira de Freitas (Dr. Mário Sérgio Tostes) e Tickete Restaurante do Brasil Ltda. (Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar). RECORRIDOS: Os mesmos.

EMENTA : Se a empresa possui Plano de Cargos e Salários, não pode ela mesma pagar salário inferior ao que estabelece o seu próprio regulamento, tornando-se necessário o reparo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 883/87. PROC. TRT RO 469/87. 1a. JCU de Belém. RELATOR: Juiz Pedro Mello. RECORRENTE: Jorge Gomes da Silva Viana (Dra. Heliana Denise da Silva Sena). RECORRIDO: Miguel Bezerra Leite - Farmácia Vale (Dr. Antônio V. de Castro).

EMENTA : Se o empregado trabalha constantemente em horas extraordinárias, a contraprestação salarial do trabalho extra-jornada, sem dúvida, deve ser autorizado o pagamento.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandar incluir na condenação a parcela relativa a 90 (noventa) horas extras, conforme a fundamentação, na quantia de Cz\$454,57 (quatrocentos e cinquenta e quatro cruzados e cinquenta e sete centavos), mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$50,00 sobre Cz\$500,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 884/87. PROC. TRT RO 423/87. 3a. JCU de Belém. RELATOR: Juiz Pedro Mello. RECORRENTE: Edilson Correa Pegado (Dr. Raimundo N.M. Dantas). RECORRIDA: Transbrasil S/A - Linhas Aéreas (Dr. Luiz C. Loureiro).

EMENTA : Incorre em julgamento *citra petita* a decisão que deixa de analisar parcelas do pedido, devendo ser proferida nova sentença pela instância de origem.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e acolhendo a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento *citra petita*, anular a mesma, determinando em consequência, a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que profira novo julgamento de todas as parcelas pleiteadas na inicial, com a devida fundamentação.

AC. nº 885/87. PROC. TRT RO 477/87. JCU de Santarém. RELATOR: Juiz Alberone Lobato. RECORRENTES: Vitorino Catunda Uchoa (Dr. Raimundo N. Duarte) e Construtora Andrade Gutierrez S/A (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro). RECORRIDOS: Os mesmos.

EMENTA : Não trabalhava o reclamante unicamente em serviço de radiotelefone daí não fazer jus ao adicional pretendido.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso do reclamante, por maioria de votos, conheceram do recurso da reclamada; no mérito, por unanimidade, negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 886/87. PROC. TRT AI 467/87. 6a. JCU de Belém. RELATOR: Juiz Alberone Lobato. AGRAVANTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (Drs. Aquiles Rodrigues de Oliveira e Waldir de Oliveira Costa). AGRAVADO: Manoel Santa Brígida e outros (Drs. Henrique Augusto de Castro Ribeiro e Juarez Rebelo Soariano de Mello).

EMENTA : É a agravante contemplada com os privilégios contidos no Decreto-Lei 779/69.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para mandar subir o ordinar, como de direito.

AC. nº 887/87. PROC. TRT RO 422/87. 5a. JCU de Belém. RELATOR: Juiz Pedro Mello. RECORRENTE: Manoel Dias da Silva (Dra. Sandra Maria Nascimento de Souza). RECORRIDO: Banco da Amazônia S/A (Dr. Américo Bedê Freire).

EMENTA : Empregado que se aposenta espontaneamente, não tem direito à indenização anterior à opção, pelo regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 8 de junho de 1987.

HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

Processo TRT RO 40/87

RECORRENTE - LOCADORA DELAUTO LTDA.

Advogado: Dr. Waldemar Felgueiras Viana

RECORRIDO - JOSÉ CHAVES AMORIM

Advogado: Dr. José Reinaldo de Carmo Mavê

DESPACHO

I - A revista de fls. 120/122, conquanto tempestiva e firmada por advogado habilitado, é inapetível, a teor do art. 896, alínea a, da CLT. **In casu**, o v. Acórdão de fls. 116/118 está em consonância com o Enunciado nº 166, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

II - Ante o exposto, denego sua interposição. Intimem-se.

Belém, 22 de maio de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1633/86

RECORRENTE - MARDINO EDI ALMEIDA VIANA

Advogado: Dr. Roberto Roy de Silva Antevites

RECORRIDA - MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Advogado: Dr. Adalberto Maia Vilar

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 consolidado.

II - A revista de fls. 117/118 não tem condições de admissibilidade, eis que inteiramente voltada para questão de prova, sendo improcedente a alegação de inobservância do art. 359 do CPC pelo Acórdão de fls. 111/115.

III - Ante o exposto, denego sua interposição. Intimem-se.

Belém, 22 de maio de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 107/87

RECORRENTE - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SISA

Advogada: Dra. Elza Maria de Sousa Franco

RECORRIDO - WALTER DE OLIVEIRA PANTOJA

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea a do art. 896 consolidado.

II - A hipótese gira em torno do deferimento, ratificado pelo Oitavo Regional, de férias proporcionais a empregado que pede demissão do emprego, sem haver completado um ano de serviço. A recorrente aponta conflito pretoriano, invocando as disposições contidas no Enunciado nº 261, do Colendo TRT.

III - A tese da revista é procedente. E, ante o exposto, admito a interposição do apelo, no afeto devolutivo. Intimem-se.

Belém, 22 de maio de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ (G.R.nº 18242)
Seção de Obras do Pará



República Federativa do Brasil
PARÁ

Estado do Pará

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do País

0697

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCVI - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 26.004

BELEM - SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1987

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. CREDORA: Financiadora Bradesco S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedores: José Orlando Soares de Azeite e Mares - Máquinas Registradoras LTDA. Despacho: "Diga o exequente sobre o bem oferecido". Em, 10.06.87. Advogado: Marcio Olivir Brandão da Costa.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. CREDORA: BELAUTO - BELEM AUTOMÓVEIS S/A. DEVEDORA: HU BERTEX COM. E INDÚSTRIA LTDA. Despacho: "A Conta arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito". Em, 10.06.87. Advogados: Cláudio Tanório Barbosa e Cláudio José Rocha Frazão.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. CREDORA: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. DEVEDORES: FRANCISCO RODRIGUES e MARIA DE NAZARÉ TELLES DE ALMEIDA. Despacho: "Públique-se edital de praça para venda do imóvel, pelo prazo de 10 dias, por preço não inferior ao saldo devedor, observado o que dispõe o § único do art. 6º da Lei 5741 de 01.12.71. Designe o Sr. Escrivão dia e hora para realização da praça. Intime-se os executados. Em, 10.06.87. Advogado: Roberto Gonçalves Pinheiro.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: F. C. NETO LTDA. Devedor: Carlos Teixeira Prereira. "Sobre o petitório de Fls 41/42., diga o exequente no prazo de 05 dias". Em, 10.06.87. Advogados: Edilson Dantas e Edson Sarmento Guedes.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor.: Manoel Paulo Ferreira Viggiano. Devedora.: Tobias Comercial LTDA. Despacho: "Defiro o pedido de fls., 21/22, devolvendo ao credor o direito de indicar os bens à serem penhorados. Em, 10.06.87. Advogados: Carlos Raimundo Luzio Affonso.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autores: Dirk Werk Gomes de Mattos e Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos. Réus: Sebastião Magno da Silva e Souza e Odalécia Campos e Souza. Despacho: "Digam os autores sobre a contestação". Em, 10.06.87. Advogados: Alberto Ivo Coelho e Benjamin Lisboa Rayol.
- 2ª Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Autor: Sebastião Magno da Silva e Souza. Réus: Dirk Werk Gomes de Mattos e Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos. Despacho: "Diga o autor no prazo de 05 dias. Em, 10.06.87. Advogados: Alberto Ivo Coelho, Benjamin Lisboa Rayol.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora.: Zambrano & Carneiro LTDA. Devedor: Antônio Ferreira Nascimento. Despacho: "Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública e requisitando dois policiais, a fim de auxiliar o Oficial de justiça na remoção do bem para o depósito Público. Em, 10.06.87. Advogado: Luiz Renato Amanajás Mindello.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS. Autora: Yolane de Azevedo Barros. Ré: Godoy Construções LTDA. Despacho: "Designo para o dia 12.08.87., às 10 horas, a audiência de Instruções e Julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas arroladas, o perito do juízo e o assistente técnico, devendo as partes requererem no prazo e forma do art. 435 do Código de Processo Civil. Em, 10.06.87. Advogados: Solange M. Frazão do C. Dantas e Juracy Rodrigues Silva de Oliveira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Credora: CIA. AYMORE DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS. RÉU. FRANCISCO JOSÉ LEANDRO DA SILVA. Despacho: "Torno sem efeito o despacho de fls. Em face da certidão de fls 14 do Sr. Oficial de justiça, converto ação de busca e apreensão em ação de depósito. Cito-se o réu para no prazo de 05 dias entregar o bem, depositado em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro ou contestar à ação querendo no prazo legal. Em, 04.06.87. Advogado: Aury Souza Silva. (Republishamos por incorreção).
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente Raimundo Nonato de Andrade Silva. Requerente: Curadoria de Interditos da Capital. INTERESSADA: Joselina Marques Silva. Despacho: "Aguardar-se em cartório à parte interessada para realização da audiência, no dia 16.06.87., às 10 horas. Intime-se o M. P. Em, 09.06.87. Advogado: Fernando da Silva Gonçalves.
- 2ª Vara Cível e Comércio-Órfãos.- INVENTÁRIO. Inventariada: Diva Gonçalves Pereira. Inventariante: Helba Cristina de Oliveira. Despacho: "Notifique-se herdeira Maria Madalena Garcia Quites., diga a herdeira Sandra Valleria de Oliveira, para no prazo legal, constituir novo procurador, nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Diva Gonçalves Pereira, dada a renúncia do amandato que foi outorgado à Maria Madalena Garcia Quites. Em, 08.06.87. Advogados: Maria Madalena Garcia Quites, Maria Ney Conceição Rodrigues Dantas de Feitosa e Manoel José Monteiro Siqueira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. Credora: PARADIESEL S/A. VEÍCULOS E MOTORES. Devedora: Espólio de Diva Gonçalves Pereira. Despacho: "Declaro habilitada a Credora Paradiessel S/A. Veículos e Motores, para receber o crédito que lhe é devido pelo Espólio de Diva Gonçalves Pereira, determinando a separação da importância especificada às fls. 2/3 dos autos, deduzida a quantia de CZ\$-513,82 (Quinhentos e treze cruzados e oitenta e dois centavos) correspondente ao auxílio funeral cujo valor a credora deverá postular junto aos órgãos previdenciários. Em, 09.06.87. Advogados: Maria Madalena Garcia Quites, Maria Ney Conceição Rodrigues Dantas de Feitosa e Manoel José Monteiro Siqueira. (Republishamos por incorreção).
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CUSTA. Autora: Joias Lider LTDA Réu: Bertino Lobato de Miranda Castro. Despacho: "Diga o impugnado no prazo legal". Em, 09.06.87. Advogados: Marcelo Meira Matos e Abraham Assayag. (Republishamos por incorreção).
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Companhia Real de Investimento. Devedores: Ruy Pinto de Mendonça e Leonora dos Santos. Despacho: "Vistos, etc. Homogo por sentença a desistência da ação proposta pela autora Companhia Real de Investimento contra Ruy Pinto de Mendonça e Leonora dos Santos, e em decorrência extinto o processo nos termos do art. 267 item VIII, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelos suplicados. Em, 09.06.87. Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e Paulo Érico Moraes Gueiros. (Publicado por incorreção).

Belém, 11 de Junho de 1987.

O ESCRIVÃO

EDUARDO ASSUNÇÃO DA SILVA
Escrivão - Cartório de Registro

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1987 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nº: 44/84; 616/85; 89/86; 381/86; 478/86; /
512/86; 657/86; 715/86; 51/87; 96/87; 249/87; /
358/87; 360/87; 335/87; 62/86; 236/86; 027/87;
226/87

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nº 512/86-055203 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.- Natalina Costa do Vale
Adv.- Donato Cardoso de Souza
Réu.- José Fernandes Barriga Neto
Adv.- José Roberto P. Maia Bezerra
DESP.- Renovem-se as diligências para o dia 08/10/1987, às 9 hs.

Proc.nº 657/86-117441 ALIMENTOS
Aut.- Wanderson Nazareno de Lima Monteiro
Adv.- Haroldo Fernandes
Réu.- Waldemir da Silva Monteiro
Adv.- Francisca G. Moura de Azevedo
DESP.- Renovem-se as diligências para o dia 10/11/1987, às 9 hs.

Proc.nº 96/87-162116 INVENTARIO NEGATIVO
Inv.- Pedro Xavier de Castro
Adv.- Carlos A. P. de Arruda
Inv.- Maria Josefa de Moraes Castro
DESP.- À conta

Proc.nº 226/87-183955 INVENTARIO
Inv.- Maria Helena Figueiredo de Souza
Adv.- Eurico Ferreira de Moura
Inv.- Beatriz Duarte Passarinho
DESP.- Nomeio inventariante Maria Helena Figueiredo de Souza, a qual deverá prestar o compromisso legal, lavrando-se o termo de primeiras declarações, nos termos do art. 993, do C.P.C.

Proc.nº 236/86 DIVÓRCIO JUDICIAL
Req.- Antonio Inacio de Queiroz Menezes

Marilécia de Lima Menezes
Adv.- Edir de Souza Briglia
DESP.- Renovem-se as diligências para o dia 13/10/1987, às 9 hs.

Proc.nº 27/87-148230 SEQUESTRO
Req.- Brascomp-Compensados do Brasil S/A
Adv.- José S. de Oliveira Filho
Req.- Agronave-Agro Ind. Reunidas Naveg. e Com.Ltd
Adv.- Maria M. Garcia Quites
DESP.- Manifeste-se o impugnante sobre as alegações de fls. 96, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 358/87-234293 DESPEJO
Aut.- Antonio Vicenzo Milione
Adv.- Afonso V. Cardoso
Réu.- Magno José Borges
Adv.- Adalberto A. de Souza

DESP: Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 360/87-2350433 **EXECUÇÃO**
Ex: Maconfer-Materiais de Const. e Ferragens Ltda
Adv: Maria M. Garcia Quites
Ex: José Pedro de Oliveira
DESP: Expeça-se Carta Precatória nos termos do / pedido de fls. 20.

Proc.nº 715/86-128745 **DIVÓRCIO JUDICIAL**
Req: Clodomir Siqueira Andrade

Raimunda de Melo Andrade
Adv: Maria Lucia de Melo Carramunho
DESP: Renovem-se as diligências para o dia 1º/10/1987, às 10,30 hs.

Proc.nº 381/86-010992 **DIVÓRCIO JUDICIAL**
Req: Miguel Ciriacio Magalhães

Terezinha Lima Magalhães
Adv: Antonio Sarmiento Guedes
DESP: Renovem-se as diligências para o dia 07/10/1987, às 10,30 hs.

Proc.nº 478/86-049370 **DIVÓRCIO JUDICIAL**
Req: Hilarina dos Santos Damasceno

Manoel Antonio Damasceno
Adv: Elizete Maria F. Pastana
DESP: Renovem-se as diligências para o dia 3/11/1987, às 10,30 hs.

Proc.nº 89/86 **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Aut: João do Vale Barata
Adv: José Maria do Nascimento
Reu: Alberto L. Maia
Adv: Janio Souza Nascimento
DESP: Renovem-se as diligências para o dia 11/09/1987, às 11,00 hs.

Proc.nº 616/85 **DEPOSITO**
Aut: Guamã Agro Industrial S/A
Adv: Paulo P. N. Lamarão
Ré: Sotave Norte S/A
Adv: Maria das Graças R. Sampaio
DESP: Defiro o pedido de fls. 88. Oficie-se ao CIP no sentido de informar o valor exato das 127,8 toneladas de fertilizante sob formula 11.23+1.7MG.

Proc.nº 364/87-235811 **EXECUÇÃO**
Ex: Sotel-Soc. Tecnica de Eletricidade Ltda
Adv: Gilson de Oliveira Souza
Ex: Rosilda de S. Anarinho (Rosigraf Editora)
DESP: Cite-se.

Proc.nº 387/87-239441 **EMBARGOS DE 3º**
Emb: Maria das Dores Silva Ferreira
Adv: Edir de S. Briglia
Emb: Mairton Marques Carneiro
DESP: Apensem-se aos autos da Ação Executiva. CIs

Proc.nº 347/87-233113 **SUMARISSIMA**
Aut: Maximino Moreira de Magalhães
Adv: Lasmie C. Ribeiro
Reu: Honorio Santos de Carvalho
DESP: Esclareça o autor no prazo de dez (10) dias se a ação está sendo proposta contra a firma, em nome de quem foi emitido o cheque, também.

Proc.nº 246/87-187345 **DESPEJO**
Aut: Rosália Carrera Martins
Adv: Antonio Villar Pantoja
Reu: Raimundo Mariano da Costa e Silva
Adv: Severina Pereira Leite
DESP: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 335/87-232362 **EXECUÇÃO**
Ex: Norte Refrigeração Ltda
Adv: Claudio T. Barbosa
Ex: Restaurante e Lanchonete Gostoso Ltda
DESP: Cite-se.

Proc.nº 384/87-238377 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Req: Paulo Roberto Brandão

Iolanda Maria Argollo Brandão
Adv: José Beltrão P. S. e Silva
DESP: Ouvi os conjuges e verifiquei indecisão da parte de um deles, motivo pelo qual concedi ao casal o prazo de quinze (15) dias para reflexão.

Proc.nº 286/86 **DIVÓRCIO**
Aut: Antonio Alves
Adv: Leonam Gondim da Cruz
Ré: Olga Regina de Oliveira Alves
Adv: Celina Regina de Lima Pinheiro
SENT: ... Isto posto: Julgo procedente o pedido para decretar o divórcio de Antonio Alves e Olga Regina de Oliveira Alves, ficando dissolvido o casamento nos termos do § unico, do art. 2º, da Lei nº 6.515/77, devendo a mulher voltar a usar seu nome de solteira: Olga Regina Rodrigues de Oliveira. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

Proc.nº 306/86 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Aut: Eduardo Koury Nassar
Adv: José Antonio F. Cavalcante
Ré: Marcia Koury Nassar
SENT: ... Isto posto: Homologo o pedido de fls. 16/17 e 34 e termo de ratificação de fls. 35 e decreto a Separação Judicial Consensual de Eduardo Bouchosa Nassar e Marcia Koury Nassar, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Marcia Santos Koury. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

Proc.nº 46/87-151879 **ORDINARIA**
Aut: DPA-Dis. Paranaense de Alim. Ind. e Com. Ltda
Adv: Carlos Hachem Chaves
Ré: S.M.P. da Silva
Adv: Carlos Alberto Costa
SENT: ... Isto posto: Defiro o pedido e em consequência deverá a suplicada restituir a autora o freezer, nº 3297, Modelo VE HG-34/F, voltagem 110-125-60-gás 300-cor "Gelato"-PH-063, de propriedade da autora. Condene a ré, no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc.nº 727/86-131210 **DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE**

Aut: Maria Fernanda Duarte
Adv: Sant'Ana Pereira
Ré: Silva Duarte Ferragens Ltda.
Adv: Wilhan Cavalcante
DESP: I- Indefiro o pedido de fls. 84/85, por falta de amparo legal. ... II- Indefiro também o pedido de fls. 82, da vez que, se dizendo a autora sócia da firma ré, deve conhecer os demais sócios, e, caso não os conheça deve diligenciar para descobrir os endereços dos mesmos.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc.nº 396/87 - Justificação
Maria Helena D'Almeida Ferreira

M A N D A D O S

EXPEDIDOS

Proc.nº 198/87 - Execução

Conorte Comercial Norte Ltda

Carajás Pesca, Ltda

OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 261/87 - Interpelação

Nelson Antonio Santiago e s/mulher

Jaime Farache

OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 343/87 - Despejo

Luiz Franco Vita

Comercial Du Campo Ltda

OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 342/87 - Consig. em Pagamento

Godoy Construções Ltda

Ind. e Com. de Madeiras Caçula Ltda

OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 368/86 - Indenização

Haroldo de Oliveira Fonseca

Elias Salim Haber

OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 398/87 - Execução

Banorte-Banco Nacional do Norte S/A

Lajotas Colonial Ltda e Outro

OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 315/87 - Despejo

Baudelino Pinto Soares

José Romeu Amorim da Silva

OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 127/87 - Consig. em Pagamento

Themag Engenharia Ltda

Maria Aurora Fonseca Tavares

OBS: Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDOS

Proc.nº 732/86 - Despejo

João Ferreira da Silva

Helena Lucia Lima Palassa

Proc.nº 272/87 - Consig. em Pagamento

João Afonso de Oliveira

Luciano da Silva Maia

Proc.nº 391/87 - Despejo

Espolio de Rosa Marques Simões

A. Prata & Ltda.

Proc.nº 314/87 - Consig. em Pagamento

Paulo Cezar Torres

Laurindo dos Santos Banha

Proc.nº 239/87 - Consignação em Pagamento

João José Figueiredo de Souza

Cecilia Oliveira de Araujo

Proc.nº 346/87 - Consig. em Pagamento

Paulo Cezar Garcia Brito

Telstar Turismo Ltda.

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

RECEBIDO

Proc.nº 320/87 - Separação Judicial

Antonio Carlos dos Santos

Rosalda de Fátima e Souza dos Santos

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 411/87- 243385 - Separação Judicial

Naetir Pereira Murata

Hiroshi Murata

Valor: -Cz\$ 15.000,00

Proc.nº 412/87-243518 - Execução

Banco Safra S/A

Marlauto-Comercio de Veículos Ltda e Outro

Valor: -Cz\$315.000,00

Proc.nº 413/87 -243690 - Consig. em Pagamento

Raimundo Sergio Barbosa dos Santos

Hernani Dias da Conceição

Valor: -Cz\$2.368,00

Proc.nº 414/87-243773 - Suprimento Judicial

Raimunda Gomes Saraiva

Proc.nº 415/87-244011 - Arrolamento

Maria do Céu Silva Bogéa e Outros

José Antunes Bogéa

Proc.nº 416/87-444102 - Execução

Casa do Eletricista Ltda

Hidroserv Comercio e Serviços Ltda

Valor: -Cz\$3.509,00

Proc.nº 417/87-244110 - Notificação

Francisco Andrade de Aquino e/mulher

Luiz Otavio Mota Pereira e s/mulher

Valor: -Cz\$1.000,00

Proc.nº 418/87-244136 - Revisão de Aluguel

Carlos Farid Elias Massoud

Albérico Pimentel Filho

Valor: -Cz\$120.000,00

Proc.nº 419/87-244375 - Execução

Banfort-Banco Fortaleza S/A

Hiperpan Ind Com de Enzimas Ltda e Outros

Valor: -Cz\$62.000,00

Proc.nº 420/87-244433 - Execução

Ind. e Com. de Madeiras Caçula Ltda

Raimundo Costa Almeida

Valor: -Cz\$11.363,00

Proc.nº 421/87-244474 - Despejo

Maria Emilia Gomes Barbosa Freire

Laercio Wlodolado Coelho

Valor: -Cz\$3.109,92

Proc.nº 422/87-244573 - Execução
Importadora de Ferragens S/A
Paraplast Industria e Com. de Plasticos Ltda
Valor: -Cz\$32.385,32

A U D I E N C I A

4ª VARA - As 10,30 hs.

Proc.nº 52/87 - Separação Judicial

Carlos Manuel Nogueira Tomaz

Niel Ruthe de Souza Thomas

OBS: Foi lavrado o termo de não conciliação.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Socor-Clinicas do Coração Ltda., por seu advogado,

requerendo seja citado o representante da firma

nesta cidade na ação de Consignação em Pagamento

que move contra Módulo Engenharia e Comercio Ltd.

Carlos Eduardo Amorim, por seu advogado, requerendo

o juntada de mandato na ação de Homologação Judicial

requerida com Adriano Pimentel Neto.

Maria das Graças Ribeiro Sampaio, advogada, requerendo

juntada de Procuração e vistas dos autos que

o Banco da Amazonia S/A move contra Rápido Inter-

Fraise Ltda. e outros.

Ivaneide Damasceno da Silva, por seu advogado, oferecendo

suas razões finais na ação de Consignação em Pagamento

que lhe move Leonidas Acreano Figueiredo.

Coinpa-Concreto Industrial do Pará Ltda., por seu

advogado, requerendo desistência da ação de Execução

movida contra José Raimundo Vieira.

Paulo Celso Villas Boas, por seu advogado, requerendo

o depósito do mês de Maio p.p., na ação de Consignação

em Pagamento movida contra Francisco

Wilson Moura Menezes.

José Siqueira de Melo, por seu advogado, requerendo

a extinção da ação de Separação Litigiosa movida

contra Vanda Maria Silva de Melo.

José Pereira de Magalhães, por seu advogado, requerendo

o levantamento dos honorários advocatícios

depois de apurado pelo Contador, na ação de Consignação

em Pagamento movida contra José Correia Tancredi.

Banco Real S/A, por seu advogado, expõe e pedindo

reconsideração do despacho de fls. na ação de Execução

movida contra Inconorte-Ind. e Com. Norte

Riograndense Ltda.

Divaí Pamplona Beltrão Monteiro, por seu advogado

requerendo purgação da mora na ação de Despejo movida

por Abelardo Lourenço Gomes Filho.

Antonio dos Santos Ferreira Neto, perito na ação

de Medida Cautelar que Carlos Thadeu Matos Aued move

contra Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda.

apresentando o laudo pericial e requerendo o pagamento

de seus honorários.

Antonio dos Santos Ferreira Neto, perito na ação

Revisão de Aluguel que Maria de Nazareth Gomes

Baptista move contra Ana Maria Guedes Pinto, apresentando

seu laudo e requerendo o arbitramento de seus honorários.

Alcionides dos Santos Conte, por seu advogado, apresentando

justificativa de seu não comparecimento a audiência na ação

de Alimentos que lhe move Maria Benedita de Castro Conte.

Belém, 11 de Junho de 1987

Flavio de Oliveira

E S C R I V A O

CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1987

5ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301860163320)

Requerente: CARLOS DA CONCEIÇÃO ANTUNES DA SILVA (Adv. ALBERTO CAMPOS)

Requerido: EDUARDO FERREIRA DA PONTE (Adv....)

Despacho: R. Nesta data. Contados. Conclusos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301860048810)

Requerente: IVAN ANTONIO CHUCAIR GRANHEN (Adv. José Acreano Brasil).

Requerido: NAGIB CHARONE FILHO (Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro).

Sentença: "... Vistos, etc. Isto posto, na conformidade do art. 897 do CPC, JULGO PROCEDENTE a ação, declarando por sentença extinta a obrigação concernente aos aluguéis depositados, condenando o suplicado ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da autora que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação. P.R.I. - Em 08 de junho de 1987, a) Albanira Lobato Bemeruy - Juíza da 5ª Vara Civil de Belém".

BUSCA E APREENSÃO

(301860179110)

Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A (Adv. Ricardo Chami)

Requerida: MARIA AUXILIADORA MENEZES (Adv....)

Despacho: Manifeste-se os autos no prazo legal.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301860163924)

Requerentes: JORGE SANTOS DA SILVA e EDNA MARIA DIAS DA SILVA (Adv. Maria Arlete Cunha)

Despacho: Contados, conclusos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

(272.027.86)

Requerente: MARA CELY SOUZA DE ABREU (Adv. José Arnaldo Gama)

Requerido: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ABREU (Adv....)

Despacho: R. nesta data. Remarca a audiência para o dia 19 do corrente, às 10,00 horas. Renovem-se as diligências ordenadas em despacho anterior.

5º OFÍCIO

5a. VARA

CARTA PRECATÓRIA

(301870239680)

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DO AMAZONAS - AM.
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 5a. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PA.

BUSCA E APREENSÃO

A. - MARIA LEIRE SOUZA MAURO
R. - AFONSO MAURO e CARLOTA ASSIS MAURO
Despacho: R. nesta data. Preparados proceda-se a devolução ao Mm. Juízo Deprecante com nossas homenagens.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301860175654)

Credora: PARACOPY - REPRESENTAÇÕES E CONTA PRÓPRIA LTDA. (Adv. Thadeu de Jesus e Silva).
Devedora: CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CEPD (Adv.)
Despacho: Acolho o pedido de fls., retro nomeio depositário dos bens constantes do auto de penhora fls. 52 o Sr. Augusto Bahia Rezende, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade com escritório Adv. Assis de Vasconcelos, 359 s/ 705 por indicação do Exequente e mediante compromisso legal. Expeça-se mandado de remoção cumprindo-se as cautelas legais. Intimem-se.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

(301860059528)

Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL (Adv. Adalberto Maroja Neto).
Devedor: SILENO CLEBER MARTINS DIAS (Adv. Moisés Martins Por to).
Despacho: Expeça-se o competente mandado consoante requerido a fls. retro.

5a. VARA

IMISSÃO DE POSSE - RITO

(301860178765)

Requerente: RAIMUNDA NEVES DO VALE (Adv. Antônio Miranda da Fonseca).
Requerida: MARLY ALVES DE ARAÚJO e VILDA FARIAS (Adv.)
Despacho: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 06 de agosto de 1987, às 10,00 horas. Renovem-se as diligências ordenadas em despacho anterior. Intimem-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301860187204)

Credora: COLARES LTDA. (Adv. João Patrazana).
Devedora: T. F. LIMA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. (Adv.).
Despacho: Expeça-se o competente mandado e cite-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301770220474)

Credor: CREDITCARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (Adv. Reynaldo A. da Silva).
Devedor: HAROLDO MAUES DE FARIA.
Despacho: Acolho a alegação da Ilma. Dra. Escrivã Substituta. Redistribua-se mediante compensação.

EXCEÇÃO DE COMPETÊNCIA

Excipte: ROCHA & CIA. LTDA. (Adv. Moacir Moraes Filho).
Exptos.: RIBEIRO VENTURA e OUTROS (Adv.)
Despacho: A. para processamento legal. Manifeste-se o Excepto, ex-vi art. 308 do CPC.

5a. VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

(301860144361)

Requerente: SHALON CHARLES HAMJ e OUTRO (Adv. Otávio Augusto N. Leão de Salles).
Requerido: BIBIANO BARRA DA SILVA (Adv. Armino Marinho Ben-tes).
Despacho: Considerando a certidão expedida a fls. retro remarco a diligência para o dia 23 do corrente às 10,00 horas. Cumpram-se as providências ordenadas em despacho anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA

(636.01.83)

Requerente: MARIA HELENA SILVA LEÃO (Adv. Rui Guilherme Souza da Filho).
Requerido: INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DO PARÁ e S/ FIADORES (Adv. Yolanda Ferreira Monteiro Nunes).
Despacho: Recebo a apelação, se tempestiva, em seus legais efeitos. Intime-se o apelado a contraminutar, querendo, no prazo legal.

REVISIONAL DE ALUGUEL

(301860183781)

Requerente: MÁRIO TEIXEIRA FARIAS (Adv. Antônio Oscar Morei-ra).
Requerido: AUREO ROBERTO SANDOVAL (Adv. Antônio Villar Panto-ja).
Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal.

AÇÃO DE DESPEJO

(27.03.86)

Requerente: ESPÓLIO DE ANTONIO DIRENI e JOSÉ DIRENI (Adv. Fer-nando da S. Gonçalves).
Requerido: ARGEMIRO VASCONCELOS CORRÊA (Adv. Laércio de Al-meida Laredo).
Despacho: Defiro o pedido de fls., retro. Expeça-se a compe-tente carta. Intimem-se.

INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS

(465.04.84)

Requerente: SANDRA MARIA MAREUS LINS DA SILVA (Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e Carlos Raymundo Lu-zio Afonso).
Inventariante: RAIMUNDO RIBEIRO LINS
Inventariante: JESUS NEVES RIBEIRO (Adv. Bernardo Nunes de Mo-raes).
Despacho: Certifique a Sra. Escrivã Substituta sobre os fatos alegados a fls. retro, após conclusos.

6a. VARA

AÇÃO SUMARIS

(514.07.8)

Requerente: ALENEYZE GATTO CINQUE

Teixeira de Oliveira).

Requerido: RAIMUNDO MACEDO (Adv. Elias Pinto de Almeida).
Despacho: R. hoje. Digam os interessados, sobre o cálculo, no prazo comum de cinco dias.

ARROLAMENTOS

(301860051174)

Inventariante: ESPÓLIO EDUARDO MENDES PATRIARCHA (Adv. Maria-do Araújo da Cunha).
Inventariado: EDUARDO MENDES PATRIARCHA

Despacho: Oficie-se a Delegacia da Receita Federal e Pro-curadoria da Fazenda Nacional. Comprovada a inexistência de encargos fiscais, conclusos para os devidos fins.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

(123.07.86)

Requerente: JOSÉ OLIVEIRA GATTI (Adv. José J. Mendes e Nilton J. B. Atayde).
Requerida: RUTH DA SILVA GATTI (Adv. Ana Célia Carneiro Bas-tos).

Despacho: Vistos, etc... Separação Judicial proposta na conformidade do art. 5a. da lei 6.515/77, encontrando-se as partes representadas na forma da lei. Atuou no feito o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Inexistindo nulidades a sa-nar ou pronunciar, dou por sanado o presente processo e defe-rindo as provas requeridas, designo o dia 15 de setembro de 1987, às 10,00 horas, único disponível para a realização da audiência de instrução e julgamento. Ciente o Ilmo. Dr. Cura-dor. Intimem-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1987

Juízo da 6a. Vara

Requerimento de ECAD, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move TV SVT CANAL 5, apresen-tando contestação-Adv. Haroldo Souza Silva
OBS: Recebido em 11/06/87

DESPESJO

Requerente: MARIA DA ASSUNÇÃO SANTOS LEITE-Adv. Del-se Tavares Magalhães.
Requerido: ANTONIO JOSÉ CARDOSO PALHETA

Despacho: Cite-se

DESPESJO

Requerente: GONÇALVES LOPES-Adv. Carlos Alcantarino
Requerido: MAUTO SERVIÇOS LTDA-Adv. Edilson Almeida
Despacho: Encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribu-nal de Justiça do Estado.

EMBARGOS

Requerente: CADMO BASTOS MELO-Adv. Ademar Kato
Requerido: LEÃO STILIANIDI SOBRINHO-Adv. Ana Maria Stilianidi
Despacho: Diga a parte contrária

DESPESJO

Requerente: HAROLDO UBIJAJARA DE ALMEIDA-Adv. Car-los Machado Garcia
Requerido: ALANAR REGIS CARVALHO-Adv. Humberto Ma-chado de Mendonça
Despacho: Atendendo a impugnação de fls 55, a con-ta de fls 50, suspendo provisoriamente a purgação da mora. À conta, para refazimento dos cálculos.

DESPESJO

Requerente: LEONOR BAIANA MONARD-Adv. Ana Maria Sti-lianidi
Requerido: ANTONIO DE SOUZA CARVALHO-Adv. Fernan-do Wenzeler
Despacho: No item 3 da inicial e no item 2 da contraminuta de fls 29, a autora menciona, morar em casa alugada. Assim, faça a mesma prova do alegado, juntando o recibo de pagamento de aluguel.

Juízo da 6a. Vara-EXECUÇÃO

Requerente: INDUSTRIAL DE BEBIDAS SABARÁ-Adv. Mon-clar da Rocha Bastos
Requerido: OENILSON VIANA MAIA

Despacho: Recaindo a praça em dia de feriado, de signo o dia 17 para a praça a praça.

Requerimento de D.M.B. EMBEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move GUILHERMINE DÍAS DE PINHO LONDREIRA, dizendo que nada tem a opor a de-istência-Adv. Francisco Gomes da Costa
OBS: Recebido em 11/06/87

Requerimento de RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MARIA GONÇALVES, requerendo o levantamento da importância depositada-Adv. Abraham Assayag
OBS: Recebido em 11/06/87

Requerimento de ÉTICA EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move BELÉM CENTRO ORGANIZAÇÃO DE VENDAS, requerendo reconside-ração de despacho-Adv. Abraham Assayag
OBS: Recebido em 11/06/87

Requerimento de VERA LÚCIA LOPES SALPAIO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move JOÃO GUI-LHERME VIANA CORRÊA, requerendo purgação da mora - Adv. Graciêda Ferreira Pardo
OBS: Recebido em 11/06/87

Requerimento de BANCO NACIONAL S/A, por seu advoga-do, na Ação de RECONHECIMENTO que move contra JOÃO ALMEIDA LOPES CORRÊA, requerendo a extinção do pro-cesso-Adv. João Carlos de Almeida
OBS: Recebido em 11/06/87

Requerimento de MARCIAL CRISTAL HURTADO HARO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move THERE ZINHA DE HAZARETH VIEITAS MARTINEZ, dizendo que en-tregará o imóvel-Adv. Alberto Fares Akel
OBS: Recebido em 11/06/87

Requerimento de NILTON SILVEIRA FERREIRA, por seu advogado, na Ação que move contra GISELA DOS SANTOS FERREIRA, apresentando memorial-Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 11/06/87

MARIA INES BARATA
Escritor

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritor - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 11/JUNHO/87

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7a. VARA CÍVEL -
Proc. nº 1002 - COBRANÇA - SUMARISSIMA
Repte - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
Adv. - DR. MARCIO OLIVAR B. COSTA
Reqdo - T T A FILHOS - TEODOMIRO T. A. FILHO
Desp. - TRATA-SE DE AÇÃO P/ COBRANÇA DE CHEQUE, NO ENTANTO O LUGAR DO PAGAMENTO É MARAPANIM, DIZ A LEI PROCESSUAL CÍVEL... ENCAMINHEM-SE OS AUTOS POIS A COMARCA DE MARAPANIM.

Proc. nº 0774 - FALÊNCIA
Repte - JOSÉ ALVES S/A IMP. EXP.
Adv. - DR. IVANEIDE TRINDADE
Reqdo - MERCADINHO STA. ROSA LTDA
Desp. - CUMPRA-SE POIS O DISPOSTO DA LEI, PRO CEDENDO A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR EDITAL, NA FOR MA DO QUE DISPÕE O ART. 11, § 1º DO DEC. LEI 177 7.661/45, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAI, INDEFIRO O PEDIDO DE FLs. 37/38.

Proc. nº 0926 - EXECUÇÃO
Expte - TRANSBRASIL S/A
Adv. - DR. LUIS LOUREIRO
Excto - ABUNDANCIO MEDEIROS DIAS
Adv. - DR. PAULO DE TARSO D. KLAUTAU
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLs. 12. BAIXEM OS / AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO, QUE DEVERÁ PROCEDER / TAMBÉM A CONVERSÃO NA FORMA DA LEI. FIXO HONORÁ RIOS ADVOCATÍCIOS EM 20%.

Proc. nº 0372 - DESPEJO
Repte - HIROSHI FUGIAMA
Adv. - DR. MILTON F. CHAGAS
Reqdo - ELSIE ROBERTO SOARES
Adv. - DRA. IZABEL OZÓRIO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O / PRESENTE PEDIDO DEMDESPEJO, NA FORMA DO ART. 52- V-DA LEI 6649/16, § 7º, em consequência ordemo A RETOMADA DO IMÓVEL SITO A AV. NAZARÉ, Nº 1.001 EDF. JOÃO RUCHA, PROPOSTA PELO AUTOR, POR NDO // MAIS LHE CONVIIR A LOCAÇÃO E, DECRETO O DESPEJO DA REQUERIDA ELSIE ROBERTO SOARES, FIXANDO O PRAZO / DE 120 DIAS, PARA A DESOCUPAÇÃO. CONDENO, MAIS, A REQUERIDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS // PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO / EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA. EXPEÇA-SE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDA- DES LEGAIS. P.1.R.

Proc. nº 0671 - FALÊNCIA
Repte - TINTAS INTERN. S/A
Adv. - DR. ADILSON LUIZ SAMAHÁ DE FARIA
Reqdo - DELPESCA PROD. PESCA LTDA
Adv. - DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0806 - INTERDITO PROIBITÓRIO
Repte - COND. DO EDF. MIRRA
Adv. - DR. MIGUEL BRASIL CUNHA
Reqdo - TROPICAL CIA DE CRÉDITO.
Desp. - POR MOTIVO DE FORO INTIMO, JULGO-ME SUS- PEITA P/ FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, ART. 135, PA RAGRAFO ÚNICO DO CPC.

Proc. nº 0194 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Repte - ARTUR GOMES DA SILVA
Adv. - DR. HERMENEGILDO CRISPINO
Reqdo - JOSÉ FARIAS COELHO
Adv. - DRA. ANA CECILIA C. A DE ALENCAR (DP)
Desp. - MANIFESTEM-SE AS PARTES

Proc. nº 8227 - INVENTÁRIO
Invts - RAIMUNDO PONCIANO
Adv. - DR. CARLOS MACHADO GARCIA
Invdo - DARCY BITTENCOURT FERREIRA PONCIANO
Adv. - DR. CARLOS MACHADO GARCIA
Desp. - LAVRE-SE O TERMO DE PARTILHA AMIGÁVEL

Proc. nº 0490 - EXECUÇÃO
Expte - JOSÉ MARTINHO MORAES DA SILVA
Adv. - DR. HAROLDO FERNANDES
Excto - ORLANDO CABRAL DE MELLO
Adv. - DR. GERVASIO DE M. MEIRELES
Desp. - PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO.

Proc. nº 0864 - DESPEJO
Repte - LUIZ FRANCO VITA
Adv. - DR. PAULO LAMARÃO
Reqdo - JOSÉ LIRA & CIA LTDA
Adv. - DR. JULIO DE ALENCAR
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0905 - DESPEJO
Repte - MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA
Adv. - DR. RICARDO CHAMIE
Reqdo - NILZA MARIA SILVA AGE
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0905 - DESPEJO
Repte - MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA
Adv. - DR. RICARDO CHAMIE
Reqdo - NILZA MARIA SILVA AGE
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMERCIO
 DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE-JUIZA
 DE DIREITO
 ANA DA MATA LOBATO-ESCRIVÃ
 RESENHA DO DIA 11/06/87

8ª VARA-SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: João Wilkens Gouveia Furtado
 Belém.
 ADV. Causa Propria
 REQUERIDO: Terezinha de Jesus Raiol Furtado
 Belém.
 DESPACHO: Como o acordo proposto, embora assinado pelas partes, não trouxe as firmas reconhecidas, determino que compareçam em juízo em data que lhes aprouver para o ratificação. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, CUMULADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: Maria de Nazaré Oliveira de Lima
 ADV. Walfir Oliveira
 REQUERIDO: Eduardo Magno e Silva
 ADV. Terezinha de Jesus Barbosa Pinheiro
 DESPACHO: Não consta do do ofício de fls. 49 o recibo de seu destinatário. Por esse motivo, determino que se repita, marcando-lhe o prazo de dez dias para apresentar o que se pede. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO

REQUERENTE: Banco Mercantil de São Paulo S/A.
 ADV. SAMUEL MORENO SASSERIAL LTDA
 REQUERIDO: SACOR-Agro Industrial Ltda
 ADV. Paulo Klautau.
 DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, dentro de quarenta e oito horas. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: Hefama Comercio e Representações Ltda.
 ADV. Benedito Euclides Coelho de Souza
 EMBARGADO: Posto Invencível Ltda
 ADV. Manoel Paiva
 DESPACHO: Nada a somar. Para a instrução designo dia 28 de agosto do ano em curso, às 10 horas, deferindo as provas requeridas Intime-se. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Banco Safra de Investimentos S/A
 ADV. Paulo Rubens Xavier de Sá
 REQUERIDO: INCCA-Indústria Com. Construção e Assessoria Ltda.
 ADV. Sérgio Alberto F. de Canto
 DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Raimundo Nonato Miranda
 ADV. José Maria do Nascimento
 REQUERIDO: Espólio de Antonio Direni da Silva representado por Nazaré Direni da Silva
 DESPACHO: Tendo em vista a informação da sra. escritã, renovem-se as diligências para o dia 19 do corrente mês, às 10 horas, em cartório Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

EXEQUENTE: Econômico Amazônia S/A.-Crédito Imobiliário.

ADV. Luiz de Neto Valença

EXECUTADO: Eduardo Nicolau Demétrio e Sua
 Mulher Ana Zilda Reis Demétrio
 DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-DESEJO

REQUERENTE: Hilda Fernandes Gomes da Costa
 ADV. Egidio Machado Sales Filho
 REQUERIDO: Norte Madeiras Importação e Exportação Ltda.
 DESPACHO: Tendo em vista que a questão de mérito é unicamente de direito não havendo necessidade da produção de provas em audiência, determino que os autos baixem à conta voltando-me conclusos para julgamento. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: Raimundo Gomes Rosa
 ADV. José Maria do Nascimento
 REQUERIDO: Claudomira Velasques e Carlos Gomes Rosa
 DESPACHO: Junta-se aos autos os avisos de remessa e recebimento. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco da Amazônia S/A
 ADV. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira e outros.
 EXECUTADO: Wilson Frugeri Marinho e outros
 DESPACHO: Pede o exequente a prisão do executado por não terem sido encontrados em seu poder, pelo Oficial de Justiça, por ocasião da penhora, alguns dos bens dados em garantia condular. Trata-se, entretanto, de processo de execução e não de ação de depósito. Se o exequente deu os bens em depósito ao executado, para reaver os deverá propor ação própria capitulada no artigo 901 e seguintes do Código de Processo Civil posto que o dispositivo constitucional alegado não pode ser aplicado alegatoriamente, sem um procedimento legal adequado. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banpará S/A-Credito Imobiliário
 ADV. Antonete Machado
 EXECUTADO: Pedro Miranda Barbosa e sua mulher Ana Rute Tavares da Silva Barbosa
 DESPACHO: Expeça-se o mandado de desocupação compulsória. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-SUMARISSIMA

REQUERENTE: Hospital Adventista de Belém
 ADV. João Bosco de Uarvalho
 REQUERIDO: Francisca do Socorro de A. Franco
 DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 11 de setembro do ano em curso, às 10 horas. Cite-se a Empresa Transportes Brasileiros Ltda -Boa Esperança para a audiência acima designada nela podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas. Intime-se. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco da Amazônia S/A.
 ADV. Luiz Paulo Alvares
 EXECUTADO: Industrias São Vicente-M. Santos
 ADV. Pedro Bentes Pinheiro
 DESPACHO: Intime-se o exequente para dizer se

houver o acordo com a executada. Em, 09/06/87.
 DRA. Sônia Parente

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Edmond Youssef Khaled
 ADV. Yolene Barros
 REQUERIDO: Carlos Lima Chamis
 DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre o pedido. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-DESEJO

REQUERENTE: Maria de Nazaré Almeida Holanda
 ADV. Egidio Sales Filho
 REQUERIDO: Francisco Glaydston Idacário
 DESPACHO: Ao contador do Juízo, voltando-me conclusos para julgamento. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-DESEJO:

REQUERENTE: Antonio Clovis Rodrigues da Silva.
 ADV. Janio S. Nascimento
 REQUERIDO: Venícios Pinheiro Monteiro
 DESPACHO: Diga o autor sobre o pedido de fls. 17/18. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO

REQUERENTE: Banco de Brasil S/A
 ADV. Célio Simões de Souza
 REQUERIDO: SACOR-Agro Industrial Ltda
 ADV. Paulo Klautau.
 DESPACHO: Subum os autos à apreciação da 2ª Instância, dentro de quarenta e oito horas Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-DESEJO

REQUERENTE: José Antonio Naim Auad
 ADV. Vicente de Paulo Oliveira
 REQUERIDO: José Silva Dias.
 ADV. Joséliana Cortes Kauffman
 DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 31 de agosto do ano em curso, às 10 horas. Renovem-se as diligências. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-MEDIDA CAUTELAR

REQUERENTE: Fernando Augusto de Souza Paula
 ADV. Jaime Bentes
 REQUERIDO: Edilberto Marco Artur Minoyo
 ADV. Alberto de Lima Freitas
 DESPACHO: Atendêdo à exposição do digno advogado, antecipo a instauração dos trabalhos para o dia 30 do mês em curso, às 10 horas, na sala deste juízo. Renovem-se as diligências. Em, 09/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Américo dos Santos Ferreira e Maria de Nazaré Moraes Ferreira.
 ADV. Maria Ney Conceição R. Dantas de Feitosa
 DESPACHO: Sentença. Vistos... Diante do exposto, Com fundamento no artigo 1122 do Código de Processo Civil, homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos, a Separação Consensual de AMÉRICO DOS SANTOS FERREIRA e MARIA DE NAZARÉ MORAES FERREIRA. Transitada em julgado a decisão, expõe-se Mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. PRI. Belém, 09 de junho de 1987. a) Sônia Maria de macedo Parente. Juíza de Direito
 CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 Resenha do dia 11.06.87
 PRIMEIRA VARA

ORDINARIA

Requerente: Endicon Engenharia de Instalações e

Construções Ltda (adv Rosomiro Arrais)
Requeridos: Sul America Terrestre, Maritimo e Aci-
dentes (adv Aluisio Meira) e Imprintadora de Ferr-
gens S/A (adv Laurencio Rocha)
Despacho: "Remarco a audiência para o dia 06.10. às
10 horas. Intime-se. Belém, 08.06.87 a) CARLOS GON-
ÇALVES"

NONA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Consignante: Manole Pereira da Silva (adv Nessimia
Tuma)

Consignado: Waldir Paulo Monteiro David

Despacho: "Extinir o presente feito em vista do re-
querido ter recebido a importância consignada, pa-
gas as custas devidas, archive-se. Belém, 10.06.87
a) CARLOS GONÇALVES"

SUMARISSIMA

Requerente: Esdras Araújo Tavares (adv Carlos Alber-
to Sá)

Requerido: José Maria e João Bastos e Santana (ad
Alvaro Vasconcelos)

Despacho: "Recebo a petição nos seus efeitos le-
gais, vista ao apelado. Belém, 10.06.87 a) CARLOS
GONÇALVES"

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Tufi Assmar (adv Romulo Morbach)

Requerido: Francisco Trindade da Silva e outros (ad
Alice Trindade Monteiro)

Despacho: "A conta. Arbitro honorários de 20% sobre
o valor. Belém, 11.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DIVORCIO

Requerente: Maria de Nazaré Barros de Oliveira (adv
Carlos Arruda)

Requerido: José Maria Melo da Silva

Despacho: "A contraminuta. Belém, 11.06.87 a) CAR-
LOS GONÇALVES"

INVENTARIO

Inventariante: Ruth Ferreira Ayres (adv Evangelina
Farah)

Inventariado: Bens de Rosa Leão Ferreira Ayres e Ma-
rcilio Monteiro Ayres

Despacho: "Intime-se para fazer a juntada do compro-
vante da linha telefônica, após as partes e a Fazen-
da deverão falar sobre as primeiras declarações. Be-
lém, 10.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DESPESJO

Requerente: Maria Barbosa Garruss (adv L Rodrigues)

Requerido: Manole A da Silva (adv Maria S Ribeiro)

Despacho: "A requerente para falar sobre as alega-
ções. Em, 10.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

RESENHA DO 13º OFÍCIO

DO DIA 11.06.87

CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE HABILITAÇÃO: Autor: CIA. Industrial de Vidros
(adv. Paulo Leão) Réu: Indústria e Comércio de
Conservas KARINA Ltda (adv. Carlos Ferro) Despacho:
Diga o MP, em, 10.06.87. Ana Tereza S. Murrieta. x. x. x.

AÇÃO ORDINÁRIA: Autor: José Santana Rodrigues Cosen-
za (adv. Ademir Kato) Réu: Lius Antonio Santos Junqueira
Rodrigues e outros (adv. Clavis Malcher) Despacho -
Intime-se o A. a informar o endereço do R. Luiz An-
tonio Santos Junqueira Rodrigues, afim de que possa
ser citado por Carta, ou, em não sabendo que se faça
a citação por Edital nos termos do art. 231, I, do C
P.C. Intime-se, em, 09.06.87. Ana Tereza S. Murrieta. x. x. x.

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA: Autor: José Pe-
dro R. de Araújo (adv. Clavis Malcher) Réu: José San-
tana R. Cosenza (adv. Ademir Kato) Sentença de conclu-
são seguinte: Isto posto, a única prova existente
nos autos, relativa ao valor da causa é a de fls. 50
dos autos da principal, em razão do que, acolho a
impugnação para ficar o valor da causa em C\$ 70.000,00,
devido o impugnado completar a quantia ofe-
recendo até esse montante, bem como, as custas in-
cumbentes sobre o valor da causa. P.R.I. em, 10.06.
87. Ana Tereza Sereni Murrieta. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AÇÃO DE APELAÇÃO: Autor: Caixa Econômica Federal (ad-
v. Ma. Amelia Franco) Réu: Jacinto Campos Moreira de
Castro (adv. Rosomiro Arrais) Despacho: Intime-se a
Caixa Econômica Federal e Jacinto Campos Moreira
de Castro. Cumpra o sr. escrivão o despacho de fls.
75, letra B. Após, remeta os autos, ao Exmº sr. Presi-
dente do Tribunal de Justiça do Estado, em, 10.06.87
Werther Benedito Coelho. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Autor: Banco do Estado de Minas Ge-
rais S.A. (adv. José de A. Rocha) Réu: Rubertex Com. e
Ind. S.A. e outros (adv. Claudio Frazão) Despacho: Pro-
ceda-se conforme o pedido do exequente. em, 10.06.87
Werther Coelho. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Autor: Salvador Gonçalves Mandim (ad-
v. Walter Silva) Réu: Luiz Vicente Fernandes - Despacho
Intime-se o sr. Oficial de Justiça. Expeça-se Carta
precatória para a Comarca de Macapá, com o fim de ci-
tação do executado. em, 10.06.87. Werther Coelho. x. x. x.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO: Autor: Atalaia Veículos Lt-
da (adv. Alfredo Santana) Réu: João Nazaré da Silva e
outro (adv. Berckmans Ferreira) Despacho: Envie-se à
conta. Após, conclusos para sentença. em, 09.06.87. Wer-
ther Coelho. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE COMPRA E VENDA: Autor: Sarah Ma-
da Conceição Pantoja e outros (adv. Lucia Carramanno)
Réu: Lídia Pereira Felgueiras (adv. Hosana Oliveira)
Despacho: Indeferir a pericia requerida pelos auto-
res, vez que os pontos controvertidos decisivos con-
cernem à observância da formalidade legais na lav-
tura dos documentos cuja pericia requerida. Indeferir
Indeferir também o depoimento pessoal da autora, em
referência, visto como os réus não o requereram. In-
time-se os réus para que, junto, aos autos, no prazo
de 5 dias, os originais dos documentos corresponden-
tes as fotocópias de fls. 13, 14, 15 e 23 dos autos.
em, 09.06.87. Werther Coelho. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO: Autor: Rosalba Ma-
Souza Fernandes (adv. Eliete Lopes) Despacho: Diga o
curador dos registros públicos. em, 10.06.87. Werther
Coelho. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO: Autor -
Luiza Brito Gonçalves (adv. Eliete Lopes) Réu: Mar-
lene Gonçalves. Despacho: Certifique o sr. escrivão se
houve contestação. Após diga o curador dos Registros
públicos. em, 10.06.87. Werther Coelho. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE HIPÓTECA: Autor: Espo-
lio de José Irassu Benassuly Moreira (adv. Domingos
Braga) Réu: Banco do Brasil (adv. Coriolano Silveira)
Despacho: Descabe a este Juízo determinar a suspen-
são da ação processada em outra vara civil, suspen-
são grau, pelo que indefiro o requerimento de fls. 187
e 188. Designo o dia 25.06.87, às 10 horas, para
que as partes apresentem seus memoriais. em, 09.06.
87. Werther Coelho. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO: Autor: Orlando Resque Duarte
e Luis Demétrio Macula (adv. Raynaldo Silveira)
Réu: Ubibatã Lessa Novellino (adv. Jorge Ferro) Despa-
cho: Cite-se o denunciado a lide, mediante Carta Pre-
catória para a Comarca de Castanhal deste Estado
em, 09.06.87. Werther Coelho. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

EMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão do 13º Ofício.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DOS
PRÉDIOS DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E QUTARQUI-
AS DESTA COMARCA DE BELÉM, etc.
JUÍZA: Doutora MARTA INÊS ANTUNES LIMA
ESCRIVÃO: ANTÔNIO CARLOS G. SARMENTO

CARTÓRIO SARMENTO

14ª. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravan-
te: W. Prestadora de Serviços Ltda. Agravada: Te-
lecomunicações do Pará S/A - Telepara. Despacho:
"Deferir a formação do agravo. Intime-se o agrava-
do para, em cinco (05) dias, indicar as peças dos
autos e juntar documentos." (10.06.87) Advogados:
Drs. Edison Almeida, Antônio Klautau Gomes.

14ª. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: Prefei-
tura Municipal de Belém. Ré: Enel Engenharia S.A.
Despacho: "Ex vi do art. 13 § 1º da Lei 6830, de
22.09.80 havendo impugnação do valor atribuído pe-
lo Sr. Oficial de Justiça, proceda-se nova avali-
ação." (10.06.87) Advogados: Drs. João Roberto Ca-
valeiro de Macedo, Ione Arrais Rodrigues.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Requerente: Cia.
Tropical - Hotel Santerem. Requerido: Governo do
Estado do Pará. Despacho: "Diga o autor sobre a
contestação e os documentos que a instruem." (10.
06.87) Advogados: Dr. Luiz Paulo Galvão, Carmen /
Lucia Mendes Cunha - Procuradora.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco do Estado
do Pará. S/A. Réus: T. F. Lima Transportes e Ter-
raplenagem Ltda. e Outros. Despacho: "Deferir o pe-
dido retro. Aguarde-se." (10.06.87) Advogada: ///
Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. Autor: Banco do Estado do Pará //
S/A. Réus: T. F. Lima Transportes e Terraplenagem
Ltda. e Outros. EXECUÇÃO. Despacho: "Deferir o pe-
dido retro no tocante a concessão de prazo para a
indicação do endereço de um dos executados. Desen-
tranhe-se dos autos o mandado de citação somente
após obter este Juízo tal informação." (10.06.87)
Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Olivei-
ra.

Belém, 11 de junho de 1987

MARIA DA LUZ SAMPAIO
Escrivente Juramentada

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL? MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

JUÍZA: DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA DE DI-
REITO DA 15ª VARA CÍVEL, EM EXERCÍCIO.

RESENHA DO DIA 11.06.1987.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 133/86 de REINTEGRAÇÃO DE CARGO.
Requerente: CONSTÂNCIA MIRANDA GOMES E OUTROS (Adv.
Milton Chagas)

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Luiz
Fernando de Paiva Neves)

Final de Sentença: Isto posto, julgo PROCEDENTE a
ação ordinária de Reintegração de Cargo, na qual
são Requerentes: Constância Miranda Gomes, Doralice
Gomes da Silva e Antônio Davina dos Santos Gomes e
Requerido o Município de Belém, ordenando que as Re-
querentes sejam reintegradas nos cargos, correspon-
dentes hoje, aqueles que ocupavam a quando da suas
dispensas, obedecidas as progressões verticais e ho-
rizontais a que fariam jus se estivessem no pleno ex-
ercício dos referidos cargos, com todos os direi-
tos e vantagens, a eles inerentes, inclusive as fi-
nanceiras, devendo recebê-las na forma da Lei, acres-
cidas dos juros e correção monetária, desde a data
da dispensa. Condeno o Requerido ao pagamento das
custas decorrentes do presente processo, bem como,
nos honorários do advogado das AL., os quais arbi-
tro em 20% sobre o valor da causa, em tudo devendo
ser obedecidas e observadas as formalidades legais.
P.R.I. Belém (PA), 09 de Junho de 1.987. Dra. Ana Te-
reza Sereni Murrieta.

Proc. 120/87-SISCOM-301870239011 de BUSCA E APREEN-
SÃO.
Requerente: WILSON DE SENA MUNIZ (Adv. Manoel Lima
Magalhães)

Requerido: DELEGADO TITULAR DA DIVISÃO DE FURTOS DE
VEÍCULOS (Adv.)

Despacho: Defiro. Expeça-se. Belém, 04.06.87. Dra.
Ana Tereza Sereni Murrieta.

Belém, 11 de junho de 1987.

Ana Mª Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

CARTÓRIO DA 2ª. PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 11.06.87

Proc. nº 12/87.

Ação: Reintegração de Posse

Reque: Reinzilda Pereira Silva (Adv. Raimundo Elias de S. Men-
des).

Reqda: Domingas Neris Martins Quinto e Maria Mercês Silveira
do Nascimento.

Despacho: "Tendo em vista que a autora deixou de tomar as pro-
vidências que lhe competiam, determino sejam as requeridas, ci-
tadas, para apresentação de defesa, se assim o desejarem. Ad-
verta-se que não contestada a ação, dentro do prazo legal, pre-
sumir-se-ão aceitos pelas requeridas, como verdadeiros os
fatos alegados, na inicial. Int. Belém, 10.06.87. a) Maria Ce-
cília de Lima Pereira, 2ª. Pretora do Cível e Comércio da Ca-
pital".

Proc. nº 56/87

Ação: Consignação em Pagamento

Reque: Mariano Lisboa Antunes (Adv. Manuel Neto)

Reque: Condomínio do Edifício Priscila.

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 19 do corrente
às 9:30 horas, para recebimento em cartório, sob pena de depó-
sito. Int. Belém, 05.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira,
2ª. Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 53/87

Ação: Despejo.

Reque: Maria do Carmo Pereira Monteiro (Adv. Raimundo Santos
Souza).

Reque: Nelson Brito Ferreira.

Despacho: "Cite-se. Belém, 10.06.87; a) Maria Cecília de Lima
Pereira, 2ª. Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 46/87.

Ação: Consignação em Pagamento.

Reque: José Ari de Oliveira Melo (Adv. Ana Maria de Andrade
Santos).

Reque: Maria Eunice Pinheiro Santos.

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 26 do corrente
às 9:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depó-
sito. Int. Belém, 10.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira,
2ª. Pretora do Cível e Comércio da Capital".

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 11.06.87

Processo Nº 68/87.

Ação: Consignação em Pagamento.

Reque.: Terezinha de Oliveira Barbosa (Adv.: Sa-
muel Burlamaqui de Moraes).

Reque.: Elias Alves de Lima.

Despacho: "A conta, arbitrados em 10% sobre o
valor do pedido, os honorários advocatícios da au-
tora. Int. Belém, 10.06.87. a) Maria Cecília de Li-
ma Pereira - 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capi-
tal".

Processo Nº 51/86.

Ação: Consignação em Pagamento.

Reque.: Joana de Miranda Pinto (Adv.: Ana Alen-
car).

Reque.: Jorge O'neto.

Despacho: "Considerando que a autora Joana de Mi-
randa Pinto está patrocinada pela Defensoria Públi-
ca, desentranhe-se a carta precatória devolvida pe-
lo Setor de Unificação de Cartas Precatórias Cíveis
da Comarca de São Paulo - Capital, a fim de que se-
ja remetida novamente, para o devido cumprimento,
designado o dia 10 de setembro, às 11:00 horas, pa-
ra recebimento em cartório das importâncias consi-
gnadas, sob pena de depósito. Remeta-se, em anexo,
cópia do pedido formulado, as fls. 39, bem como cer-
tidão do presente despacho. Int. Belém, 10.06.87.
a) Maria Cecília de Lima Pereira - 2ª Pretora do Cí-
vel e Comércio da Capital.

Processo Nº 06/86.

Ação: Ordinária.

Autora: Olgária da Silva Fonseca (Adv.: Ana Ce-
cília Alencar).

Re: Assessoria de Cobrança Planalto Ltda.

Despacho: "Providencie a Sra. Escrivã do Feito,
na juntada, a estes autos, da página do D.O. do Es-
tado, que publicou o despacho de fls. 29, voltando
após conclusos. Int. Belém, 10.06.87. a) Maria Cecí-
lia de Lima Pereira - 2ª Pretora do Cível e Comer-
cio da Capital".

Processo Nº 45/87.

Ação: Consignação em Pagamento.

Reque.: Edgar Alejandro Quezada Zavala (Adv.:
Regina Lucia Barata Pinheiro).

Reque.: Cid Palmeira da Silva.

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se, designando o dia
26 do corrente, às 10:00 horas, para recebimento em
cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, ...
10.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira - 2ª Pre-
tora do Cível e Comércio".

Processo Nº 5/87.

Ação: Execução.

Reque.: Maria das Graças Oliveira do Nascimento
(Adv.: Reinaldo Antonio da Costa).

Reque.: João Leão.

Despacho: "Designo o dia 18 do mês de agosto, às
10:30 horas para a audiência de instrução e julga-
mento, deferidas as provas requeridas pela autora,
as fls. 8. Cite-se, devendo constar do mandado que
o requerido podera contestar e oferecer provas, na
audiência e que, não sendo contestada a ação, pre-
sumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os
fatos alegados, na inicial. Intime-se. Belém, ...
10.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira - 2ª
Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Processo Nº 32/87.

Ação: Consignação em Pagamento.

Reque.: José Tavares da Gama (Adv.: Reinaldo An-
tonio da Costa).

Reqdo.: Pedro Paulo Silva.
Despacho: "Diga o autor sobre a contestação. Int. Belém, 10.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira - 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".
Processo Nº 98/86.
Ação: Consignação em Pagamento.
Repte.: Álvaro Carlos de Jesus Cardoso (Adv.: Francisco Caetano Miléo).

Reqdo.: Júlio da Silva Maués.
Despacho: "Reg. hoje. Cite-se, designando o dia 30 do corrente, às 09:00 horas, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 10.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira - 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".
Processo Nº 11/87.

Ação: Consignação em Pagamento.
Repte.: Wilson Nazareno de Oliveira (Adv.: Samuel B. de Moraes).

Reqdo.: Waldemir da Costa Malcher.
Despacho: "Diga o autor sobre o pedido de levantamento das importâncias consignadas. Int. Belém, 10.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira - 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".
Processo Nº 68/86.

Ação: Consignação em Pagamento.
Repte.: Terezinha de Oliveira Barbosa (Adv.: Samuel Burlamaqui de Moraes).

Processo Nº 37/86.
Ação: Ordinária de Indenização.
Repte.: Maria de Nazare Barbosa Marques (Adv.: Joselisa Corte Kauffman).

Requ.: Roosevelt Coentro Marques e Roberto Coentro Marques.
Despacho: "Certifique-se a Sra. Escrivã, se o requerido Roberto Coentro Marques, citado em 19.11.86, ofereceu contestação independente da apresentada pelo outro requerido, às fls. 22/23, em 04.05.87. Int. Belém, 10.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira - 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Processo Nº 35/86.
Ação: Manutenção de Posse.
Requerentes: Joaquim Rodrigues e Maria Farias Rodrigues.
Requerida: Maria S. R. T. da Silva.

Despacho: "Quando for ordenada a justificação prévia, o prazo para contestar contar-se-á da intimação do despacho que deferir ou não a medida liminar" (art. 930, § único do C.P.C.). Nessas condições certifique a Sra. Escrivã, nos autos, se o requerido foi intimado, segundo as formalidades legais, voltando após conclusos. Belém, 10.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira - 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Processo Nº 72/87.
Ação: Consignação em Pagamento.
Repte.: Carlos Augusto Barbosa dos Santos (Adv.: Ana Maria de Andrade Santos).

Reqdo.: José Câmara Fernandes.
Despacho: "Cite-se, designado o dia 29 do corrente, às 09:00 horas, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 10.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira - 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Processo Nº 55/87.
Ação: Consignação em Pagamento.
Repte.: Maria do Socorro Carneiro de Oliveira (Adv.: Ana Maria Santos).

Reqda.: Maria Eudocília Lopes de Almeida.
Despacho: "Cite-se, designando o dia 23 do corrente, às 09:30 horas, para recebimento em cartório sob pena de depósito. Int. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira - 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo pela 2ª Pretoria do Cível e Comércio
(G. Rég. Nº 18.456)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 091/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 21.05.87

TELEX
Nº 32/87 : José Kallas - Juiz Federal da 2ª Vara (RIL Nº 635/87)/SP
Assunto : Comunica que foi designado o dia 13.10.87, às 14:00 horas, para a irquirição deprecada, referente a Ação Penal nº 17.485 que a Justiça Pública move contra Eleusos Borges de Queiros e outros.
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 259/87 : Julieta Maria Machado Cunha Lima - Juiz Federal da 1ª Vara/PA
Assunto : Comunica que foi designado o dia 20.05.87, às 13:00 horas, para a irquirição deprecada, referente a Ação Penal nº 17.485 que a Justiça Pública move contra Eleusos Borges de Queiros e outros.

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS
Nº 1271/87 : Del. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha IPL nº 199/86 - SP/DEF/PA
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1269/87 : João Francisco Lima Laciál Borges - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha IPL nº 239/86 - SP/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
Petição do INDF
Adv. : Dr. João Wilkens Gouveia Furtado Belém

Assunto : Vem requerer a citação dos executados CIPAL - Com. Ind. de Produtos Alim. Ltda., Zacarias da Costa Monteiro, Interlândia Transporte Rep. Com. Ind. Ltda., Rosivaldo do Socorro Tavares Garcia, Cristóvão Célio da Silva Portugal, Natanael Nazare de Souza, Dunorte Agroindustrial Ltda., C. C. L. Comercial Caoba Ltda., Dist. de Madeiras da Amazônia, Amazon Wood Product's Ltda., Ma derez Madeiras de Exportação Ltda. e Sulnorte Agroindustrial Ltda. através de Edital.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Nelson do Carmo Figueiredo, advogado
Assunto : Vem solicitar a juntada do instrumento de mandato, referentes aos processos nºs 29.244 - 29.380 - 25.179 e 31.028.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Dal Soo Ki
Adv. : Dr. Joazil Machado Serrão de Castro
Assunto : Vem abdicar das alegações preliminares. Proc. nº 29.557.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Valgria Maria Dantas Carneiro - Diretora Regional/DR/PA

Assunto : Informa que o servidor BENEDITO MAR TINHO DE SOUZA CAVALLEIRO foi cientificado da data da audiência (30.03.88, às 08:30 horas), o qual será intimado como testemunha, nos autos da Ação Penal nº 15.922 que a Justiça Pública move contra Antônio Amaro da Silva e outra e mais, que o servidor acima exerce a função de Diretor Regional da RCT em Natal, Rio Grande do Norte.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE COBRANÇA DE AUTOS
PROCESSO : Nº 017
Detentor : Dr. Wilson Cardoso de Souza, Procurador do IAPAS
DESPACHO : Dejem os presentes autos apensados aos da ação principal. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSOS : Nºs 4490/228-235 e 236
Desaptes. : INCRA
Adv. : Drª Edméa Moura Correa
Desapdos. : Francisco Alves, Francisco Pereira de Souza e Franz Kuehrat
Adv. : Drs. Masunir Tavares Bandeira e Ruy Villar Campaio
DESPACHO : Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que a mesma informe a este Juízo, com a máxima urgência, o seguinte: a) número da conta aberta em nome do expropriado; b) o valor do depósito inicial; c) o montante atual do depósito. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INCRA
Desaptes. : Nº 4490/232
Adv. : Drª Edméa Moura Correa

-se o órgão do Ministério Público.
2. Em favor do expropriante expeça-se a competente carta de adjudicação. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4490/245
Desaptes. : INCRA
Adv. : Drª Edméa Moura Correa
Desapdos. : José Oliveira dos Santos
DESPACHO : 1. Cite-se o expropriado por edital, com o prazo de aurata e cinco (45) dias. 2. Sobre o pedido de fl. 79 ouça-se o órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4490/247
Desaptes. : INCRA
Adv. : Drª Edméa Moura Correa
Desapdos. : José Barbosa de Araújo e outro
DESPACHO : Diga o desapropriante se o expropriado Pedro Barbosa de Araújo é pessoa diversa do expropriado José Barbosa de Araújo. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4490/251
Desaptes. : INCRA
Adv. : Drª Edméa Moura Correa
Desapdos. : Manoel Lopes Gaspar
DESPACHO : 1. Sobre o pedido de fl. 78, diga o órgão do Ministério Público. 2. Cite-se o expropriado por edital, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 4490/250-252
Desaptes. : INCRA
Adv. : Drª Edméa Moura Correa
Desapdos. : Manoel Francisco e Manoel Mendes de Castro

Adv. : Dr. Washington Lucena Rodrigues
SENTENÇA : Vistos, etc. Não tendo o expropriado contestado o pedido em tempo hábil, apesar de regularmente citado, julgo procedente a presente ação e, em consequência, fixo o valor da indenização na quantia ofertada pelo expropriante, a qual deverá permanecer depositada na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Em favor do desapropriante expeça-se a competente carta de adjudicação e oficie-se à Caixa Econômica Federal para que a mesma informe, com a máxima urgência, o seguinte: a) o número da conta aberta em nome do expropriado; b) o valor do depósito; c) o montante atual do depósito. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO : Nº 24.853
Expte. : IAPAS
Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Excdos. : Belém Pesca S/A
DESPACHO : 1. À Seção competente para que a sua chefe complete a certidão de fl. 27 verso, eis que da mesma não consta a data em que os autos foram retirados da Seção pelo procurador do órgão exequente. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraídas dos autos das Ações Penais nºs 28.458 e 29.140, em que é deprecante o Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 22.015
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Won Souk Kim e outros
Adv. : Dr. Alberto Campos e outros
DESPACHO : 1. Sobre o documento produzido com a petição de fl. 156, ouça-se o órgão do Ministério Público. 2. Expeçam-se Cartas Precatórias à Justiça Federal nos Estados do Maranhão e São Paulo, para a oitiva das testemunhas José Ferreira Sales (fl. 4) e Luiz Roberto Sakane (fl. 130), respectivamente. Dê-se ciência aos interessados, inclusive ao requerente, para que apresente os meios necessários para a localização dos mesmos.

PROCESSO : Nº 22.017
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Elton Santos Cunha
 Adv. : Dr. Arthur Paulo Melo
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 29 de setembro do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.022
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réu : José Victalino Brito Portal
 Adv. : Dr. Alberto Campos
 DESPACHO : 1. Responda-se o expediente de fl. 43, informando-se da inexistência de "impedimento de ordem judicial a medidas administrativas cabíveis, com referência às mercadorias" descritas no auto de apreensão de fl. 2. Designo a audiência do dia 03 de outubro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.023
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Wanderley Meira Lima
 Adv. : Dr. Manoel Freitas de Menezes e outro.
 DESPACHO : 1. À Seção competente para informar nos autos, por meio de certidão em forma regular, se o réu, pelo seu procurador judicial (fl. 112), apresentou defesa prévia e se arrolou testemunhas. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.036
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Raimundo Couto e outro
 Adv. : Dr. Manoel Freitas de Menezes e outro.
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 04 de outubro do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público, bem assim aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.037
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réus : José Reis de Souza e outros
 Adv. : Dr. Manoel Freitas de Menezes e outro.
 DESPACHO : Para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, efetue-se a intimação da advogada apontada pelo acusado José Reis de Souza, no interrogatório de fl. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.963
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
 Réus : Oscar Ferreira Pereira e outros
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 DESPACHO : 1. Solicite-se à Polícia Federal informações sobre o que constar com referência à IPP nº 028/86 - SR/DEF/PA, instaurada "com o fito de colher por menores sobre o envolvimento do nacional GUSTAVO XERFAN HABER no comércio de moeda estrangeira". 2. Tendo em vista os termos do expediente de fl. 1.168, oficie-se ao Bel. Milton Souza Figueiredo, Delegado de Polícia Federal, recomendando-lhe o cumprimento do mandado de prisão encaminhado à Polícia Federal com o Ofício nº 1.872/86, cuja cópia consta de fl. 468. 3. Sobre o pedido de fl. 1.164, ouça-se o órgão do Ministério Público Federal. 4. Objetivando a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação (Fls. 2/6 e 1093/1.094), designo as dias acima apontados, às 16:00 horas, para as respectivas audiências: 22.06.87 - Jo-

se Carlos de Souza Machado; 23.06.87 - Luiz Gabriel Ferreira Pimentel; 24.06.87 - Filomena Churva Simonetti; 25.06.87 - Idevaldo Bezerra Mesquita; 29.06.87 - Francisco de Assis Ribeiro dos Santos. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público, bem assim aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 21.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 21.05.87

TELEXES:

Nº 32/87, de 19/05/87
 Do: MM. Juiz Federal da 1ª Vara no AM
 Assunto: Depreca citação do Réu RAIMUNDO HUGO NASCIMENTO TEIXEIRA.
 DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 21.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIOS:

Nº 471/P, de 11.05.87
 Do: Ministro RAFAEL MAYER - Presidente do Supremo Tribunal Federal
 Assunto: Remete Carta de Ordem, extraída dos autos de Carta Rogatória nº 4.605-7, em que é Rogante Juiz de Primeira Instância nº 2 de Sevilla - Reino da Espanha. A. Cumpra-se. Belém, 21.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 00121, de 13/5/87
 Do: MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca da Capital
 Assunto: Encaminha Carta Precatória (Ref. Execução Fiscal nº 4.264/87).
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 21.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

De: IAPAS
 Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Assunto: Vem requerer providências nos autos de EXECUÇÃO FISCAL movida contra ENEL ENGEMARIA S/A (Proc. nº 29.535).
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 21.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: IAPAS
 Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Assunto: Vem falar a respeito dos cálculos dos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 31.375) movido contra NEVES & FILHO LTDA.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: M. L. VARELLA & CIA. LTDA (ELETROSHOP-PING)
 Adv.: Dr. Ronaldo Valle
 Assunto: Vem requerer remessa dos autos ao condutor do Juízo, para efeito de pagamento.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 21.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: FRANCISCO VASCONCELOS PINHEIRO
 Adv.: Dra. Eliana de Lima Pinheiro
 Assunto: Vem requerer juntada de docto. aos autos de Ação Ordinária (Proc. nº 28310) que move contra a UNILÃO FEDERAL.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. Belém, 21.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: IAPAS
 Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos
 Assunto: Vem requerer providências nos autos da Execução Fiscal (Proc. nº 25421).
 DESPACHO: N. A. À Conta. Belém, 21.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

De: I N C R A
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra "RAIMUNDO RODRIGUES FORO ESPOLIO".
 DESPACHO: A. Confirme o Exequente o nome do Excutado. Belém, 21.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: INGRA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra NEO-MIZIO LOBO NOBRE.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 21.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: I N C R A
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra BENE DITO FINTO DOS SANTOS.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: I N C R A
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra JOSÉ FERREIRA DA ASCENO.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: INGRA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra MARI A DO CARMO PERDIGÃO LEAL.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: INGRA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra MIOI TAO CURTINHAS.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: I N C R A
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra BENE DITO DA SILVA CHAGAS.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: INGRA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra JOSÉ FERNANDES DA SILVA.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: INGRA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra JOSÉ ALVES ARRUDA.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: INGRA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra VIRGÍLIO PINHEIRO ASSUNÇÃO.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: INGRA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra DETI DES LIRA FORO.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: INGRA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra MANO EL MARIA DE BARROS CRUZ.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: INGRA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra OS - MAR PALHETA VALENTE.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: INGRA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra WAILDEMIR PINHEIRO GALVÃO.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: INGRA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra JOSÉ MORAES DE LIMA JÚNIOR.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: HILDENY MENDES FEIO
 Adv.: Dr. José Maria da Gama Maia
 Assunto: Vem requerer HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO PELO F.G.T.S.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: LUIZ CLÁUDIO JARDIM ALVES
 Adv.: Dr. José Maria da Gama Maia
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: EMIR DE ARAÚJO CAVALLERO
 Adv.: Dr. José Maria da Gama Maia
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: MARIA DE NAZARÉ SANTANA DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Hermenegildo Antônio Crispino
 Assunto: Vem ajuizar PROCEDIMENTO ORDINÁRIO contra o INPS e a UNIAO FEDERAL.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS:

Depõe.: Juiz Federal da 2ª Vara no PA
 Depõe.: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal de Londrina-PR.
 Assunto: Notificação do testemunhado ARAUGO DE ARAUJO (Proc. nº 30616).
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 21.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Depõe.: Juiz Federal da 2ª Vara no PA
 Depõe.: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal de Londrina-PR.
 Assunto: Notificação do testemunhado ARAUGO DE ARAUJO (Proc. nº 30877).
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 32203: EXECUÇÃO
 Exate.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Excto.: ALONSO MARIATH GUIMARÃES e sua mulher
 DESPACHO:

Diante de todo o exposto, mando que se proceda à citação, observando-se no mais somente as disposições do CPC, em cujo inc. VII do seu art. 585, caput, considere incidir a hipótese vertente. Intime-se. Belém, 21.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 10874: AÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: EDILSON JOSÉ DO AMARAL GUIMARÃES e outro.
 DESPACHO: 1 - Diante do contido a fls., expeça-se Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 2 de maio de 1988, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. II - Intime-se. Belém, 21.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 11061: AÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: LUIZ GONZAGA LOPES DA SILVA (revel)
 Def.: Dr. Edilson Oliveira e Silva
 DESPACHO: Ofício-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Cametá (Cametá) solicitando a inquirição, ali, da pessoa que na denúncia foi arrolada como testemunha. Intime-se. Belém, 21.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 11482: AÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
 Reus: JOÃO BATISTA SALES CORRÊA e outros.
 DESPACHO: I - Diante do conteúdo a fls., cite-se o réu João Batista Sales Corrêa por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 4 de maio de 1988, às 8 horas, para os respectivos interrogatório. II - Intime-se. Belém, 21.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA
 21.05.1987

PETIÇÕES:

De: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Assunto: vem apresentar Contestação nos autos do Proc. nº 31.858.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 21.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: I A P A S
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Assuntos: vem requerer providências nos autos dos processos nºs. 31.195, 31.197, 31.203.
 DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 21.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: JOSÉ MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
 Adv.: Dr. Edilberto de Souza Matos
 Assunto: presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 31.695.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: ODETE CUNHA LOBATO BENCHIMOL
 Adv.: Dr. Haroldo Guilherme P. da Silva.
 Assunto: presta informações requeridas nos autos do Proc. nº 31.440.
 DESPACHO: Junte-se. Belém, 21.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 32.188: AÇÃO ORDINÁRIA
 Autora: SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.
 Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá e Dr. Fernando Calves Moreira.
 Ré: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: De conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a ação anulatória de débito fiscal deverá ser precedida "do depósito preparatório do valor do débito, monetariamente corrigido e acrescido dos juros e multa de mora e demais encargos". Por outro lado, consoante o artigo 151 do CTN, suspende-se a exigibilidade do crédito tributário pelo depósito do seu montante integral. Assim sendo, assino à autora o prazo de 5 (cinco) dias para completar o depósito com a quantia exigida a título de correção monetária, sob pena de extinção do processo. Publique-se e Intime-se. Belém, 21.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.005: PROTESTO JUDICIAL
 Requerente: EIDAI DO BRASIL S/A.
 Adv.: Dr. Domingos Novelli Vaz e outros
 Requerida: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Pagas as custas e decorrido o prazo legal (art. 872 do CPC), sejam os autos entregues à requerente, dando-se baixa na distribuição. P. I. Belém, 21.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.108: CARTA PRECATÓRIA
 Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara do Rio Grande do Norte.
 DESPACHO: Devolva-se ao MM. Juiz Deprecante, com as cautelas legais. Belém, 21.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇA PROFERIDA:

PROCESSO Nº: 31.989 (CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO)
 Autor: I N A M P S

Adv.: Dr. Luiz Carlos de Assis.
 Réu: ALBERTO DE MATOS SERRUYA
 Adv.: Dr. Luiz Elmar Miranda Tavares
 SENTENÇA: Vistos, etc.

A ação preenche os requisitos legais, pelo que a julgo procedente, declarando extinta a obrigação, com vertidos os depósitos em pagamento e condenado o réu nas custas e em honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Determino o levantamento dos depósitos, deduzidas as importâncias relativas às custas e aos honorários. P. R. I. Belém, 21.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 3ª Vara.
 31.754 (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA)
 TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO.

PROCESSO Nº:
 Reclamante:
 Adv.: Dra. Simone da Costa Salim.
 Reclamado: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Adv.: Dr. Décio Nunes Teixeira
 SENTENÇA: Vistos, etc.

Por todo o exposto, julgo procedente a Reclamação e condeno o Reclamado a pagar à Reclamante a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a partir de 1º de setembro de 1985 (artigo 3º da Lei nº 7.407, de 1985), como pedido na inicial, e conforme for apurado em liquidação de sentença. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 21.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSO Nº:
 Reclamante: MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO
 Adv.: Dra. Simone da Costa Salim.
 Reclamado: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Adv.: Dr. Décio Nunes Teixeira.
 SENTENÇA: Vistos, etc.

Por todo o exposto, julgo procedente a Reclamação e condeno o Reclamado a pagar à Reclamante a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a partir de 1º de setembro de 1985 (artigo 3º da Lei nº 7.407, de 1985), como pedido na inicial, e conforme for apurado em liquidação de sentença. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 21.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSO Nº:
 Reclamante: ORLANDO NEOTTI
 Adv.: Dra. Simone da Costa Salim.
 Reclamado: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 SENTENÇA: Vistos, etc.

Por todo o exposto, julgo procedente a Reclamação e condeno o Reclamado a pagar ao Reclamante a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a partir de 1º de setembro de 1985 (artigo 3º da Lei nº 7.407, de 1985), como pedido na inicial, e conforme for apurado em liquidação de sentença. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 21.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSO Nº:
 Reclamante: 31.829 (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA)
 Adv.: IRENE GUEDES PAIVA
 Reclamado: Dra. Simone da Costa Salim
 SENTENÇA: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Vistos, etc.

Por todo o exposto, julgo procedente a Reclamação e condeno o Reclamado a pagar à Reclamante a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a partir de 1º de setembro de 1985 (artigo 3º da Lei nº 7.407, de 1985), como pedido na inicial, e conforme for apurado em liquidação de sentença. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 21.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSO Nº:
 Impetrante: 31.909 (MANDADO DE SEGURANÇA)
 Adv.: MUNICÍPIO DE ARAQUAÏTINS
 Impetrado: Dr. Renato Jacomo
 SENTENÇA: Presidente do Grupo Executivo das Terras do Araguaia e Tocantins (GETAT).
 Vistos, etc.

Pelo exposto, acolho a manifestação do representante do Ministério Público, para denegar a segurança, por não se apresentar líquido e certo o direito do impetrante, posto que dependente de prova, ressalvando-lhe o uso das vias ordinárias. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 20.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Lauro de Belém Sabá

EDITAL Nº 37/87

Processo nº 61.859

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente de fesa nos autos do Processo nº 61.859, referente à Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de JACUNDÁ, do Convênio nº 009/85 SEPLAN.

Belém, 08 de junho de 1987

LAURO DE BELÉM SABÁ
 Presidente

EDITAL Nº 38/87

Processo nº 67.706

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. DOMINGOS DINIZ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal de LIMOIEIRO DO AJURU, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.706, referente ao Convênio SEPLAN nº 217/85.

Belém, 08 de junho de 1987

LAURO DE BELÉM SABÁ
 Presidente

(G.Reg. nº 18484-Dias: 19, 24 e 29/06/87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 50/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, de que no dia 25 de junho, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 67.027, referente à prestação de contas do Convênio nº 655/85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 16 de junho de 1987

LAURO DE BELÉM SABÁ
 Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 51/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA, Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, de que no dia 25 de junho, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 66.922, referente à prestação de contas do Convênio nº 018/85 e seu termo Aditivo firmados com a SEPLAN.

Belém, 16 de junho de 1987

LAURO DE BELÉM SABÁ
 Presidente (G. Reg. nº 18484)

QUEM É MEU NO PARÁ

A Imprensa Oficial do Estado, lançará, ainda este ano, o livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em maior evidência.
 Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa capital. Participe!

(Informações: fone 226-0556).